IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

03 DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO 4458

JUNDIAÍ
PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....03 a 10
Leis.....11 e 12
Decretos.....12 e 13
Portarias.....13 e 14
Gestão de Pessoas.....14 a 19
Casa Civil.....19 e 20
Cijun.....20 e 21
Dae.....21 e 22
Iprejun.....22 a 32
Esporte e Lazer.....32
Promoção da Saúde.....32 a 47
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....47 a 49
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....49 e 50
Infraestrutura e Serviços Públicos.....50 e 51
Mobilidade e Transporte.....51
Educação.....51 a 53
Fundação Serra do Japi.....53
Assistência e Desenvolvimento Social.....53
Guarda Municipal.....54
Fumas.....54 e 55
Esef.....55 e 56

INEDITORIAL

Ineditorial.....56

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....56

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII E REAJUSTE CONTRATUAL V, que se faz ao Contrato Nº 286/12 celebrado com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GIPA -PREPARACAO DE REFEICOES LTDA. EPP. PROCESSO: nº 21.854-8/12. ASSINATURA: 26/09/18. VALOR GLOBAL: R$ 95.166,55. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADA AOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES DE SERVIÇOS E CENTRO DE SERVIÇOS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/12. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias e adequação do valor contratual.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA KD LTDA. PROCESSO Nº 20278-8/2018. ASSINATURA: 02/10/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML E 10 ML - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 20 ML-SEM AGULHA E ROSCA-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: DESCARPACK - R$ 0.3600 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - SERINGA DESCARTAVEL, 20 ML-SEM AGULHA E ROSCA-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: DESCARPACK - R$ 0.3600 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - SERINGA DESCARTAVEL, 10 ML-SEM AGULHA-COM ROSCA-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: DESCARPACK - R$ 0.2400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - SERINGA DESCARTAVEL, 10 ML-SEM AGULHA-COM ROSCA-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: DESCARPACK - R$ 0.2400 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LAGOTELA EIRELI EPP. PROCESSO Nº 22472-5/2018. ASSINATURA: 02/10/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de TELA DE ARAME GALVANIZADO E ARAME DE FERRO GALVANIZ-RP-UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ARAME DE FERRO,GALVANIZADO (PC)-LISO-Nº 10-DIAMETRO NOMINAL: 3,40 MM-APROXIMADAMENTE 14 M/KG-PESO APROXIMADO: 0,071 KG/M-* ATENDE NORMAS NBR 6331/82 E NBR 5589/82- MARCA: BELGO MINEIRA - R$ 8.4900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1 - ARAME DE FERRO,GALVANIZADO (PC)-LISO-Nº 10-DIAMETRO NOMINAL: 3,40 MM-APROXIMADAMENTE 14 M/KG-PESO APROXIMADO: 0,071 KG/M-* ATENDE NORMAS NBR 6331/82 E NBR 5589/82- MARCA: BELGO MINEIRA - R$ 8.4900 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - ARAME DE FERRO,GALVANIZADO (PC)-LISO-Nº 14-DIAMETRO NOMINAL: 2,10 MM-APROXIMADAMENTE 37 M/KG-PESO APROXIMADO: 0,027 KG/M-* ATENDE NORMAS NBR 6331/82 E NBR 5589/82- MARCA: BELGO MINEIRA - R$ 9.0500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - ARAME DE FERRO,GALVANIZADO (PC)-LISO-Nº 14-DIAMETRO NOMINAL: 2,10 MM-APROXIMADAMENTE 37 M/KG-PESO APROXIMADO: 0,027 KG/M-* ATENDE NORMAS NBR 6331/82 E NBR 5589/82- MARCA: BELGO MINEIRA - R$ 9.0500 POR QUILO - COTA RESERVADA.3 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC VERDE, FIO 12 '-(2,70MM), MALHA 2.1/2", ALTURA 2,00 METROS.- MARCA: LAG - R$ 46.0000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.3 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC VERDE, FIO 12 '-(2,70MM), MALHA 2.1/2", ALTURA 2,00 METROS.- MARCA: LAG - R$ 46.0000 POR METRO - COTA RESERVADA.4 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2.1/2", FIO 12, COM ALTURA-DE 2 M.- MARCA: LAG - R$ 25.9000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.4 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2.1/2", FIO 12, COM ALTURA-DE 2 M.- MARCA: LAG - R$ 25.9000 POR METRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 27.588-3/18
Dispensa de Licitação nº 43/18

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para prestação de serviços de instalação e configuração de rede de dados nas seguintes sedes: CAPS II e CAPS III (R$ 21.836,92); UBS Currupira e Maringá (R$ 17.289,38); e regularização e melhoria da rede de telefonia do SAMU/SAEC (13.093,30), cujo órgão Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII e XVI, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R$ 52.219,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

IV – Prazo de execução: 60 (sessenta dias

V – Justificativa: A contratação se faz necessária, nas sedes CAPS II e CAPS III, UBS Currupira e Maringá e SAMU/SAEC, para instalação e configuração de rede de dados, que deverá seguir os critérios técnicos, conforme consta no anexo encaminhado juntamente com a requisição de compras.
A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, deu-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados dos diversos órgão da Administração direta e indireta do Município de Jundiaí, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal. Foi criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei nº. 8.666/93. O preço ofertado mostra-se vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTONIO VISCAINO
Diretor Departamento Financeiro

UGPS, 02 de outubro de 2018.Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor Departamento Financeiro, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO Nº 19264-1/2018. ASSINATURA: 27/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de AGULHAS P/CANETA DE INSULINA, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 1 EM 1 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 0.3000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA,

PRECISA E VISIVEL DE 1 EM 1 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 0.3000 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - SERINGA PARA INSULINA 100 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 2 EM 2 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 0.3000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - SERINGA PARA INSULINA 100 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 2 EM 2 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 0.3000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - SERINGA PARA INSULINA 30 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 0,5 EM 0,5-UNIDADE-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 0.4900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - SERINGA PARA INSULINA 30 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 0,5 EM 0,5-UNIDADE-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 0.4900 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.. PROCESSO Nº 19264-1/2018. ASSINATURA: 27/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de AGULHAS P/CANETA DE INSULINA, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-ESTERIL-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTACAO E FIXACAO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DIPONIVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: DROPLET - R$ 20.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-ESTERIL-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTACAO E FIXACAO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DIPONIVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: DROPLET - R$ 20.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTACAO E FIXACAO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 8MM DE COMPRIMENTO ENTRE 0,25-A 0,30 DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE- MARCA: DROPLET - R$ 19.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTACAO E FIXACAO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 8MM DE COMPRIMENTO ENTRE 0,25-A 0,30 DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE- MARCA: DROPLET - R$ 19.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-ESTERIL-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTACAO E FIXACAO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DIPONIVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: DROPLET - R$ 19.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-ESTERIL-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTACAO E FIXACAO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DIPONIVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: DROPLET - R$ 19.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 19573-5/2018. ASSINATURA: 18/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, OMEPRAZOL E OUTROS-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - VALPROICO ACIDO 250 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: EPILENIL 250MG CAPX 25 P344/98 - R$ 0.1000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - VALPROICO ACIDO 250 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: EPILENIL 250MG CAPX 25 P344/98 - R$ 0.1000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 35.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 19573-5/2018. ASSINATURA: 18/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, OMEPRAZOL E OUTROS-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ,

CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”*- MARCA: CRISTÁLIA - NITRAPAN 5MG COMP. - R$ 0.1190 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”*- MARCA: CRISTÁLIA - NITRAPAN 5MG COMP. - R$ 0.1190 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 35.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP. PROCESSO Nº 19573-5/2018. ASSINATURA: 18/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, OMEPRAZOL E OUTROS-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCÃO ORAL (100 A 120ML)-MARCA/MODELO REFERENCIA: PREDSIM (MANTECORP)- MARCA: PRATI - R$ 6.5300 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 35.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.. PROCESSO Nº 19573-5/2018. ASSINATURA: 18/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, OMEPRAZOL E OUTROS-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 8 - RETINOL ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI FR 20ML-REFERENCIA:ADTIL GOTAS 20ML-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ. CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: AD TIL X 20 ML - TAKEDA - R$ 11.9000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.8 - RETINOL ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI FR 20ML-REFERENCIA:ADTIL GOTAS 20ML-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ. CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: AD TIL X 20 ML - TAKEDA - R$ 11.9000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 35.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA.. PROCESSO Nº 19573-5/2018. ASSINATURA: 18/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, OMEPRAZOL E OUTROS-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - BOTA DE UNNA DE PRONTO USO:-BANDAGEM UMIDA COM TEXTURA PASTOSA EM TECIDO DE ALGODAO-PODENDO ASSOCIAR OUTRA FIBRA-NÃO SOLIDIFICAVEL-IMPREGNADA NO MÍNIMO: COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-. GLICERINA OU GLICEROL-. OLEO MINERAL OU CASTOR-. PODENDDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS-MEDIDA: DE 9 A 10 CM DE LARG. X 7 A 10 M DE COMP.-ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PLÁSTICA-ALUMINIO-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R$ 18.3800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - BOTA DE UNNA DE PRONTO USO:-BANDAGEM UMIDA COM TEXTURA PASTOSA EM TECIDO DE ALGODAO-PODENDO ASSOCIAR OUTRA FIBRA-NÃO SOLIDIFICAVEL-IMPREGNADA NO MÍNIMO: COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-. GLICERINA OU GLICEROL-. OLEO MINERAL OU CASTOR-. PODENDDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS-MEDIDA: DE 9 A 10 CM DE LARG. X 7 A 10 M DE COMP.-ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PLÁSTICA-ALUMINIO-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R$ 18.3800 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 35.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 19573-5/2018. ASSINATURA: 18/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, OMEPRAZOL E OUTROS-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE DEVERÁ SER DE 12 MESES A PAR-TIR DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 1.4000 POR TUBO - COTA PRINCIPAL.1 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE DEVERÁ SER DE 12 MESES A PAR-TIR DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 1.4000 POR TUBO - COTA RESERVADA.6 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCÃO ORAL (100 A 120ML)-MARCA/MODELO REFERENCIA: PREDSIM (MANTECORP)- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 6.1000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 35.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME. PROCESSO Nº 19573-5/2018. ASSINATURA: 18/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, OMEPRAZOL E OUTROS-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL VALERATO 5MG/ML-SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MININO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: NOREGYNA/MABRA - R$ 8.3000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.5 - NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL VALERATO 5MG/ML-SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MININO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: NOREGYNA/MABRA - R$ 8.3000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 35.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 19573-5/2018. ASSINATURA: 18/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, OMEPRAZOL E OUTROS-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: GENÉRICO - HIPOLABOR - R$ 0.0600 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.2 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: GENÉRICO - HIPOLABOR - R$ 0.0600 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 35.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 20132-7/2018. ASSINATURA: 25/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de PROPATILNITRATO, CLOZAPINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - SÓDIO DIVALPROATO 500MG COM LIBERACÃO PROLONGADA-MARCA REFERÊNCIA: DEPAKOTE ER (ABBOTT)- MARCA: ABBOTT DEPAKOTE ER 500MG - R$ 1.9800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - SÓDIO DIVALPROATO 500MG COM LIBERACÃO PROLONGADA-MARCA REFERÊNCIA: DEPAKOTE

ER (ABBOTT)- MARCA: ABBOTT DEPAKOTE ER 500MG - R$ 1.9800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.11 - SODIO DIVALPROATO 250MG LIBERACAO PROLONGADA-.-*MARCA/MODELO: DEPAKOTE ER OU SIMILAR- MARCA: ABBOTT - DEPAKOTE ER 250MG - R$ 0.9900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.11 - SODIO DIVALPROATO 250MG LIBERACAO PROLONGADA-.-*MARCA/MODELO: DEPAKOTE ER OU SIMILAR- MARCA: ABBOTT - DEPAKOTE ER 250MG - R$ 0.9900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 20132-7/2018. ASSINATURA: 25/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de PROPATILNITRATO, CLOZAPINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - OXICODONA CLORIDRATO 20 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: MUNDHIPHARMA - R$ 10.2500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - OXICODONA CLORIDRATO 20 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: MUNDHIPHARMA - R$ 10.2500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.9 - OXICODONA CLORIDRATO 40 MG- MARCA: MUNDHIPHARMA - R$ 17.4500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.9 - OXICODONA CLORIDRATO 40 MG- MARCA: MUNDHIPHARMA - R$ 17.4500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT.EXPORT. LTDA.. PROCESSO Nº 20132-7/2018. ASSINATURA: 25/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de PROPATILNITRATO, CLOZAPINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG-MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRACET (JANSSENCILAG)- MARCA: DAISAN C/ 20 - SANKYO - R$ 1.4600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG-MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRACET (JANSSENCILAG)- MARCA: DAISAN C/ 20 - SANKYO - R$ 1.4600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.. PROCESSO Nº 20132-7/2018. ASSINATURA: 25/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de PROPATILNITRATO, CLOZAPINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PROPATILNITRATO 10 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SUSTRATE 10MG - FARMOQUIMICA - R$ 0.2830 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - PROPATILNITRATO 10 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SUSTRATE 10MG - FARMOQUIMICA - R$ 0.2830 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.10 - ARIPRIPAZOL 10MG-.-*MARCA: ABILIFY OU SIMILAR- MARCA: ARISTAB 10MG - ACHE - R$ 1.1500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.10 - ARIPRIPAZOL 10MG-.-*MARCA: ABILIFY OU SIMILAR- MARCA: ARISTAB 10MG - ACHE - R$ 1.1500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 130/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MIKROBIOLOGIKO LABORAT.DE ANALISES DE PRODS.LTDA. PROCESSO: nº 19.287-2/18. ASSINATURA: 01/10/18. VALOR TOTAL:R$ 537.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, PLANO DE AÇÃO E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS PARA MONITORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DAS COZINHAS NA UNIDADES ESCOLARES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 075/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLÍNICA ENDOGASTRO FINARDI S/S LTDA. PROCESSO: nº 17.777-6/17. ASSINATURA: 28/09/18. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 871.806,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 179/13 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. EPP. PROCESSO: nº 21.042-8/13. ASSINATURA: 25/09/18. VALOR GLOBAL: R$ 32.333,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO (PROTOCOLO TDMA) EM PLENO FUNCIONAMENTO, ONDE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, MÓVEIS, REPETIDORAS, LINK DE TRANSMISSÃO DE DADOS E ETC. P/ ATENDIMENTO DE TODA REDE DO SAMU. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 345/13. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 210/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO: nº 20.631-2/16. ASSINATURA: 28/09/18. VALOR MENSAL: R$ 9.961,90. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MÁRIO PEREIRA PINTO N.141, JARDIM PAULISTA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26929/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA HORIZONTE LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 221,00 OBJETO: AQUISAÇÃO DE EXTRATOR DE GRAMPO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1839/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26931/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME VALOR TOTAL R$ 434,55 OBJETO: AQUISAÇÃO DE EXTRATOR DE GRAMPO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1839/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26934/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TOLEDO MUNHOZ DE JUNDIAI LTDA. ME VALOR TOTAL R$ 147,00 OBJETO: AQUISAÇÃO DE EXTRATOR DE GRAMPO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1839/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26935/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA VALOR TOTAL R$ 499,00 OBJETO: AQUISAÇÃO DE EXTRATOR DE GRAMPO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1839/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26960/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARFILINEA COMERCIO DE MOVEIS E SERVS LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 826,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO E ESTANTE DE AÇO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1943/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26961/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: MARFILINEA COMERCIO DE MOVEIS E SERVS LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 4064,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO E ESTANTE DE AÇO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1943/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27041/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PABLO SONSINO SILVA - ME VALOR TOTAL R$ 4269,80 OBJETO: AQUISICAO DE NOTEBOOK - UGNJC DESTINADO UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR. BANCO NOSSA CAIXA - C/C 193-1 - BANCO 134 COMPRA DIRETA Nº 1811/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27042/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R$ 7600,00 OBJETO: AQUISICAO DE NOTEBOOK - UGNJC DESTINADO UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR. BANCO NOSSA CAIXA - C/C 193-1 - BANCO 134 COMPRA DIRETA Nº 1811/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27052/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDLU COM. IMP. EXP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA VALOR TOTAL R$ 1639,70 OBJETO: AQ. GODIVA BAIXA FUSÃO E GEL DENTAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 1959/2018.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 03 de outubro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2018 – locação de 2 (dois) ventiladores mecânicos com acessórios e manutenção, para atendimento de demanda social, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 20.123-6/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e manifestação favorável da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR, a empresa AIR LIQUID BRASIL LTDA, por desatender exigência do item 8 do edital.

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME : item 01.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 02 de outubro de 2018

Pregão Eletrônico nº 202/18 – Fornecimento de banco em madeira com pés de ferro fundido, 7 réguas, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 24.096-0/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – INABILITAR as empresas FERNANDO DE FREITAS ALVES-ME, OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTES EIRELI e BIANCA DA COSTA MARIA RODRIGUES, por deixarem de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital no prazo legal concedido e XSPERTIX LTDA ME, por desatender as condições editalícias nos itens 9.1.2. (Ato constitutivo em desacordo com o item 10.1. do edital), 9.2.3. (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – débitos não inscritos), 9.4. (Qualificação técnica – não apresentou) e por não atender na integra o item 5.1. do Anexo I (Qualificação financeira).

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP: item 1 (cota principal e reservada).

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 03 de outubro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2018 – Contratação de 05 (cinco) vagas mensais para pacientes idosos de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência (ILPI), de acordo com a Resolução SS123, de 27 de setembro de 2001, RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005 e Resolução RDC nº 94, de 31 de dezembro de 2007, para atendimento a Mandados Judiciais, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 24.522-5/2018-1.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e manifestação favorável da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I–ADJUDICARoobjetodapresentelicitaçãoàsempresaabaixo,queatendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA EPP: item 01.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 01/10/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PE 215/18 – Aquisição de medicamentos (hidroxiureia 250 mg, metilfenidato 10 mg, e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo nº. 25.714-7/18
Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitação de redução de preços, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP (item 18).

II – Declarar DESERTO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23, por ausência de licitantes.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/18 – Aquisição de camiseta, camisa operacional, calça e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 18.876-3/18:

- CM DOS SANTOS DE SOUZA CONFECÇÕES:.lote 5, cota principal e cota reservada me/epp..... R$ 2.688,00;
- COMÉRCIO DE ROUPAS PAGÃOZINHO LTDA: lote 06 cota principal e cota reservada me/epp..... R$ 784,00;
- VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP: lote 03 e lote 04 cota principal e cota reservada me/epp..... R$ 47.410,00;
- PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA: lote 01 cota principal e cota reservada me/epp..... R$ 5.726,70;
- REBRU CONFECÇÕES LTDA. ME: lote 02 cota principal e cota reservada me/epp..... R$ 8.991,40;

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/18 - Fornecimento de fubá de milho, farinha de milho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme o Processo Administrativo nº 22.475-8/18:

-FECULARIA COLI LTDA EPP: itens 01(R$1,60/kg), 02(R$2,15/Kg) e 05(R$4,20/Kg) - Cotas reservadas e principais;
-NUTRICIONALE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA: itens 03(R$3,03/pç)-cota principal e 06(R$1,00/Kg)- Cota principal e reservada;
-JOÃO MENDONÇA FAHL EMPÓRIO EPP: Item 03(R$3,14/pç) - Cota reservada;
-SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP: item 04(R$2,32/pç) - Cota principal reservada.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico n° 200/18

– Fornecimento de carnes variadas, sob o Sistema de Registro de Preços, a serem entregues em 151 (cento e cinquenta e uma) Unidades Escolares. Processo Administrativo nº 23.727-1/18.

I – Os itens 01 e 10 constantes do Edital acima mencionado ficam REVOGADOS, a pedido do órgão requisitante para revisão.
II – A constituição dos Lotes passa a viger conforme abaixo:
Lote 01 – carne bovina, composto pelo item 04 - coxão duro em cubos, congelado e item 05 - músculo traseiro em rodelas, congelado;
Lote 02 – carne suína, composto pelo item 09 - pernil suíno em iscas com congelamento em IQF distr. escolar;
Lote 03 – aves, composto pelo item 06 – filé de peito de frango, de 50 a 60 g, congelado, com distribuição nas escolas; item 07 – filé de peito de frango em tiras e item 08 – peito de frango em cubos, congelado, distribuição nas escolas;
Lote 04 – pescado, composto pelo item 02 – iscas de filé de peixe – polaca do Alaska, congelado e item 03 – cação sem pele, em cubos, congelado.
III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de outubro de 2018, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico n° 200/18, de 16 de agosto de 2018.

Jundiaí, em 01 de outubro de 2.018.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico n° 225/2018

Fornecimento de controlador de semáforo de 8 fases e controlador de semáforo 16 fases, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 26.892-0/2018.

I – O "ITEM 01 – CONTROLADOR DE SEMAFOR O DE 8 FASES, constante do relatório "Descrição Detalhada dos Itens", passa a viger com a descrição abaixo:
"Descrição detalhada: CONTROLADOR DE SEMÁFORO 8/8 FASES MÓDULOS MDV, GPS, GPRS, DR E DPS – CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 FASES – CONTROLE POR TRIAC DOS FOCOS SEMAFÓRICOS – MODOS DE FUNCIONAMENTO: INTERMITENTE, MANUAL, ISOLADO FIXO, PRIORITARIO, AUTOMATICOS E MODO CENTRAL – DISPONIBLIDADE MINIMA DE 16 PLANOS DE TRAFEGO – TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V OU 220V – FACILIDADE DE PROGRAMAÇÃO ATRAVES DE TECLADO E DISPLAY INCORPORADO OU PORTATIL OU ATRAVÉS DE NOTEBOOK VIA INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO AMIGÁVEL E INTUITIVA OU VIA CENTRAL – CONEXÕES ETHERNET E USB – EQUIPADO COM MODULO PARA MINIMO DE 8 DETECTORES VEICULARES – EQUIPADO COM MODULO PARA CONEXÃO DE 4 BOTOEIRAS PARA PEDESTRES – PROTEÇÃO CONTRA VERDES COMFLITANTES – GABINETE À PROVA DE INTEMPERIES – EQUIPADO COM DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25A/300MA – PROTEÇÃO PARA SOBRETENSÃO (DPS) NA ALIMENTAÇÃO (ENTRADA) E EM CADA FASE (SAIDA) – EQUIPADO COM DPS PARA AC 40KA – EQUIPADO COM MÓDULOS GPS/GPRS"
Unidade de Medida: PEÇA
II – O "ITEM 02 – CONTROLADOR DE SEMAFORO DE 16 FASES, constante do relatório "Descrição Detalhada dos itens", passa a viger com a descrição abaixo:
"Descrição detalhada: CONTROLADOR DE SEMÁFORO 16 FASES MÓDULOS MDV, GPS, GPRS, DR E DPS – CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 FASES – CONTROLE POR TRIAC DOS FOCOS SEMAFÓRICOS – MODOS DE FUNCIONAMENTO: INTERMITENTE, MANUAL, ISOLADO FIXO, PRIORITARIO, AUTOMATICOS E MODO CENTRAL – DISPONIBLIDADE MINIMA DE 16 PLANOS DE TRAFEGO – TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V OU 220V – FACILIDADE DE PROGRAMAÇÃO ATRAVES DE TECLADO E DISPLAY INCORPORADO OU PORTATIL OU ATRAVÉS DE NOTEBOOK VIA INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO AMIGÁVEL E INTUITIVA OU VIA CENTRAL – CONEXÕES ETHERNET E USB – EQUIPADO COM MODULO PARA MINIMO DE 8 DETECTORES VEICULARES – EQUIPADO COM MODULO PARA CONEXÃO DE 4 BOTOEIRAS PARA PEDESTRES – PROTEÇÃO CONTRA VERDES COMFLITANTES – GABINETE À PROVA DE INTEMPERIES – EQUIPADO COM DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25A/300MA – PROTEÇÃO PARA SOBRETENSÃO (DPS) NA ALIMENTAÇÃO (ENTRADA) E EM CADA FASE (SAIDA) – EQUIPADO COM DPS PARA AC 40KA – EQUIPADO COM MÓDULOS GPS/GPRS"
III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema– Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de outubro de 2018, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico n° 225/18, de 13 de setembro de 2018.

Jundiaí, em 02 de outubro de 2.018.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CONHECIMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 201/2015
Assunto: Execução de obra de construção do Ginásio Poliesportivo (tipo 1) simples – C.E.C.E. "Leo P. Lemos Nogueira" – Av. Francisco Nobre s/nº / Rua Vicente Datena / Rua Pedro Lemos Nogueira / Rua João Marinho – Jardim Sarapiranga – Bairro Medeiros, nesta cidade. Concorrência nº 03/15 – Processo Administrativo nº 03.017-7/15.
DARLENE SANTIAGO POLETTO, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER:
Considerando a crise enfrentada pelos municípios referente ao orçamento público, sendo que no Município de Jundiaí, a dívida de pagamentos não efetuados na gestão anterior afetou o orçamento de 2017, e agora interfere no orçamento de 2018, gerando restrições e impedimentos para a elevação de qualquer despesa. Com isto, inviabilizou o início da obra do contrato em referência.
O Município solicitou ao Ministério do Esporte a prorrogação do prazo de execução da obra para o exercício de 2018, porém o mesmo foi indeferido.

Considerando a tentativa frustrada de composição amigável para a

rescisão contratual, tendo em vista que a empresa não respondeu ao Ofício nº 97/2018, encaminhado pela UGEL em 10/05/2018.

Considerando, ainda, nova tentativa frustrada de rescisão do Contrato efetuada pela UGEL no envio do Ofício nº 133/2018, em 10/07/2018, sem manifestação da empresa até a presente data.

FAZ SABER, ainda, que após análise e manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura, notadamente da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer e da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, informamos que decidiu-se pela **rescisão unilateral do Contrato nº 201/15, com fundamento no art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93**.

FAZ SABER, também, que não foi possível a entrega do Ofício para a empresa, através dos endereços constantes no cadastro do Sistema Compra, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio do presente, para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, se de interesse, sendo que após esse prazo, sem manifestação, a rescisão unilateral será efetivada.

A defesa deverá ser encaminhada à Unidade de Gestão Administrativa e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratação, pessoalmente ou pelo correio para a Av. da Liberdade s/nº - Paço Municipal – Nova Jundiaí – 4º Andar – Ala Norte – Bairro Jardim Botânico – CEP 13214-900, ou email gisantos@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8640 com Gislaine dos Santos.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Jundiaí, 19 de setembro de 2018
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora do Departamento de Contratações

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante, entre empresas cadastradas, destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de BENEFICIÁRIOS. Processo Administrativo nº 15.476-5/18

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando os recursos tempestivos interpostos pelas empresas:

a) Reginaldo Altran Prudente Me (processo nº 22.464-2/18, às fls. 123/128): contra a sua própria inabilitação;

b) Cristiane Bissoli Me (processo nº 22.584-7/18, às fls. 129/131): contra a sua própria inabilitação;

Considerando as contrarrazões recursais interpostas pela empresa Aragon Comércio de Peças e Serviços para Veículos Automotores Ltda Me aos recursos supracitados (processo nº 23.435-1/18 – fls. 137/147)
Considerando a apreciação e manifestação jurídica constante de fls. 150/157;

RESOLVE:
a) Manter a habilitação da licitante Aragon Comércio de Peças e Serviços para Veículos Automotores Ltda Me, conforme decisão constante no Termo de Abertura, às fls. 120, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados;

b) Acolher o recurso e reconsiderar a inabilitação da empresa Reginaldo Altran Prudente, habilitando-a, uma vez que a licitante demonstrou o atendimento ao edital através do Certificado de Registro Cadastral do município, conforme análise jurídica;

Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa Cristiane Bissoli Me, mantendo sua inabilitação, visto que não restou demonstrado o atendimento às exigências do edital no tocante ao Certificado de Registro Cadastral do município, o qual encontra-se com validade expirada, conforme elementos constantes dos autos.

Jundiaí, em 21 de setembro de 2018
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Gislaine dos Santos
Eliete Bruza Molino

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

"(...) Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO o recurso da empresa Cristiane Bissoli ME, mantendo sua inabilitação, por não atender integralmente as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 002/18, em especial quanto ao Certificado de Registro Cadastral do Município que se encontra com validade expirada, nos termos da instrução dos autos.

Retorna à UGAGP/GG para conhecimento e providências cabíveis."
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante. Processo Administrativo nº 15.476-5/18
ACMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data e;
Considerando o despacho decisório datado de 21 de setembro de 2018, às fls. 158;
Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, em 26 de setembro de 2018, às fls. 158/159;
Fica agendada para o próximo dia 08 de outubro de 2018, às 10 horas a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas da licitação em referência.
Publique-se.

Jundiaí, em 02 de outubro de 2018.
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Gislaine dos Santos
Eliete Bruza Molino

ATO DE DESIGNAÇÃO DO SR. GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03 DE SETEMBRO DE 2018
ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e face aos elementos contidos no processo 29.988-5/2017;
DESIGNA, para compor a Comissão Especial responsável por coordenar os trabalhos de avaliação de material recebido e consolidação da modelagem final, referentes ao Edital de Chamamento Público Para Proposta de Manifestação de Interesse n. 001/2018, de 08 de janeiro de 2018 – UGISP, para apresentação de estudos de viabilidade de Contratação de Parceria Público-Privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do parque de Iluminação Pública do Município de Jundiaí SP, nos termos do item 10 do referido Edital, o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, em substituição ao servidor RICARDO GALLO TOLEDO, mantendo-se os demais membros.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s)

abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):
Processo nº 29.485-2/2003
Código (s) do (s) material (is):
69101, 69121, 69123, 69107, 69108, 69119, 69078, 69082, 69083, 69084, 69086, 69087, 69088, 69089, 69090, 69091, 69092, 69097, 69098, 69099, 69102, 69103, 69105, 69106, 69110, 69112, 69114, 69115, 69120, 75876 e 69100.
Marca (s) excluídas (s): Healthy, Dalefrut, Vegetais Processados e Jundfrut.

LUCIANO STORANI
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/18
OBJETO: Fornecimento de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, barreira protetora de pele em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 18 de outubro de 2.018.
Pregoeira Responsável: LUCIANA APARECIDA LEMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/18
OBJETO: Aquisição de caldeirão de alumínio de 18 a 22 litros, assadeira em alumínio e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2.018.
Pregoeira Responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/18
OBJETO: Aquisição de panela de alumínio, com cabo baquelite, com tampa, capacidade de 5 a 6 litros, concha de alumínio, diâmetro 6,0 a 8,0 cm, e outros , destinados à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 18 de outubro de 2.018.
Pregoeiro Responsável: GUILHERME MARIN POCHOPIEN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/18
OBJETO: Aquisição de peneira para chá, peneira de cozinha, tábua de corte em polietileno e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2.018.
Pregoeira Responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/18
OBJETO: Aquisição de panela de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, escorredor de pratos de plástico resistente e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 23 de outubro de 2.018.
Pregoeira Responsável: MARCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/18
OBJETO: Fornecimento de medicamentos (clozapina 100 mg, aminoácidos + análogos e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento de Mandados Judiciais.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2.018.
Pregoeiro Responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E INCLUSÃO DE PROJETO NO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 – UGISP - Para apresentação de estudos de viabilidade de Contratação de Parceria Público-Privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do parque de Iluminação Pública do Município de Jundiaí – SP - PROCESSO Nº 600-7/2018
O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, criado pela Lei Municipal 7.750, de 13 de outubro de 2011 e alterações, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme deliberado na reunião do Conselho, datada de 25 de setembro de 2018, realizada nos termos do art. 26, § 5º., I, da Lei citada e das demais normas regulamentadoras municipais, ficam incluídos no Programa de Parcerias Público-Privadas da Municipalidade, os estudos para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do parque de Iluminação Pública do Município de Jundiaí, através de projeto de Parceria Público-Privada, sob concessão administrativa, dando-se sequência aos demais procedimentos legais para a licitação e a contratação. Ficou registrado, ainda, que a aprovação do projeto para ser colocado em licitação, fica condicionado aos estudos de ordem econômico-financeira previstos no parágrafo único do art. 4º. da Lei 7.750/2011 e demais procedimentos legais aplicáveis ao caso.
Conforme Relatório Final de Avaliação dos Estudos, constantes de fls. 3243/3302 dos autos do processo administrativo, elaborado pela Comissão Especial oficialmente designada, que foi submetido ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município, haverá, a princípio, o aproveitamento dos estudos elaborados pelas empresas Sativa Engenharia Ltda., Cobrasin Brasileira de Sinalização e Construção Ltda. e Consórcio IP Brasil (composto das empresas Mobit – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda. (Líder)), com a proporção definida no edital da licitação.
Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Chamada Pública em epígrafe.
Jundiaí, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 28.625-2/18 (apenso processo nº 24.348-5/18)
Inexigibilidade de Licitação nº 34/18
I - Objeto: contratação do Espetáculo Infantil "Pelo Mundo com Mawaca", para apresentação aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Educação.
II - Contratada: Ethos Produtora de Arte e Cultura Ltda.
III - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Período: 01 dia (06/out/18)
V - Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VI - Justificativa: Trata-se da contratação do Espetáculo "Pelo Mundo com Mawaca" por sua relevância em promover ações para ampliação do repertório infantil no que se refere aos princípios estéticos, de sensibilidade, criatividade e diversas manifestações artísticas e culturais.
A contratação da referida Associação está motivada nos autos do Processo Administrativo nº 24.348-5/18, destacando-se pela qualificação artística da entidade proponente e sua experiência profissional, que conta com o reconhecimento de seus trabalhos, além de se destacar como consagrada pela crítica especializada.
O valor a ser pago apresenta-se condizente com os serviços que serão prestados, consideradas as peculiaridades com que se revestem.

Isabel Camilo de Souza
Diretora do Depto. Financeiro

UGC, em 02 de outubro de 2018.
Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Vasti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

LEIS

LEI N.º 9.040, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o Programa "Mutirão Odontológico".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o Programa "Mutirão Odontológico", com o objetivo de melhorar e preservar a saúde bucal dos munícipes.

Parágrafo único. O Programa realizar-se-á mediante ações da sociedade civil organizada, tais como:

I – promoção de cursos, palestras e outras atividades sobre prevenção em saúde bucal;

II – avaliação, exame e encaminhamento para tratamento em caso de constatação de problemas odontológicos;

III – orientação sobre escovação dentária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.041, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina "Rua Diácono BENEDITO PEDRO TOLEDO DE OLIVEIRA" as ruas 9 e 14 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas "Rua Diácono BENEDITO PEDRO TOLEDO DE OLIVEIRA" as ruas 9 e 14 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

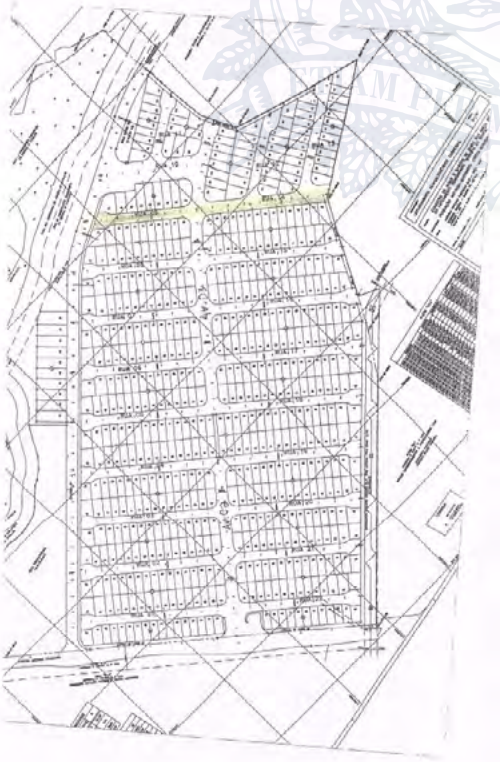

LEI N.º 9.042, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina "Rua Prof. ROBERTO MATSUBARA" as ruas 7 e 16 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas "Rua Prof. ROBERTO MATSUBARA" as ruas 7 e 16 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

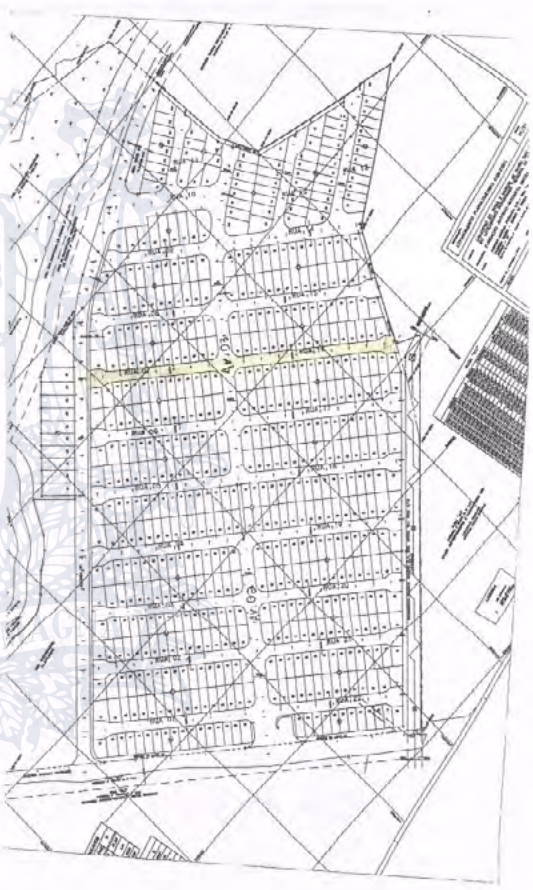

LEI N.º 9.043, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina "Rua MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS" a Rua 1 do loteamento Santa Maria, no Jardim Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS" a Rua 1 do loteamento Santa Maria, situado no Jardim Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEIS

LEI N.º 9.044, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina “Rua ANTONIO NIERI” as ruas 6 e 17 do loteamento Reserva Ermida.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-
Art. 1º. São denominadas “Rua ANTONIO NIERI” as ruas 6 e 17 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.045, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-
Art. 1º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Jundiaí-CMPC, regido pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, que se encerrou em 31 de julho de 2018, fica prorrogado até 28 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.759, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ATIVIDADES CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA, EM OUTUBRO/18, PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 935 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ATIVIDADES CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA, EM OUTUBRO/18, PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 934 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 15.000,00

TOTAL....R$ 15.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0175 GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANT

4.6.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R$ 15.000,00

TOTAL....R$ 15.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.760, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO VEÍCULO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA SENADORA MARTA SUPLICY, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROCESSO: 35.369-0/2017-1 REF. SOLICITAÇÃO 877 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 82.125,79 (OITENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6061	MS/FNS/AQUISIÇ. DE AMBULÂNCIA/TIPO A/PROC.35369/17	
	R$	82.125,79
	TOTAL....R$	82.125,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

DECRETO Nº 27.739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.790-4/2017, ---

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Wenceslau de Queiroz, lindeira ao imóvel nº 99, Vila São Bento, neste Município, a JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 26.247, de 19 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.724 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.001-5/2017, ---

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública denominada "Praça Pública", objeto da Matrícula nº 95.741, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada no entroncamento da Rua Luiz Henrique Stackfleth com a Avenida José Rossi, Parque Centenário, neste Município, para implantação de horta orgânica comunitária, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIAS

PORTARIA Nº 236, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.337-6/2013, ----------

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 6.003, de 10 de março de 2003, biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Unidade de Gestão da Casa Civil
Titular: SAMUEL FERRAZ DUARTE

PORTARIAS

Suplente: ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON

Unidade de Gestão de Cultura
Titular: CARLA BASÍLIO
Suplente: ELLEN SOUZA SIQUEIRA BARBOSA

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Titular: CARLA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: ERICH DE CASTRO DIAS

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Titular: RUTH DOS SANTOS ARAÚJO ROCHA
Suplente: ELIZELMA ORTENCIO FERREIRA

Unidade de Gestão de Esporte e Lazer
Titular: MARIANA ANTONELLI DEFALCO
Suplente: RAFAEL FERNANDO SILVEIRA

Unidade de Gestão de Educação
Titular: CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO
Suplente: CÍCERA APARECIDA ESCOURA BUENO

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: NATHALIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Suplente: LARISSA FERNANDES DE SOUZA

Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Titular: ANA CRISTINA MARIA DOS SANTOS
Suplente: RICARDO DAVISON ROBERTONI

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte
Titular: ANA LÚCIA MARIANO
Suplente: KATHIA ANZELOTTI

Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão
Titular: DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN
Suplente: ALINE RIBEIRO CAPELLI GARCIA

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas
Titular: JESSICA COUTO FELÍCIO
Suplente: JESSICA IVANY DO PRADO ROCHA SEIXAS

Unidade de Gestão de Segurança Municipal
Titular: KENNEDY LOMBARDI MANÇANO
Suplente: MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do Segmento Sindical
Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas
Titular: FLÁVIA CARPI PRADO

b) Representantes do Segmento Estudantil
Escola Estadual Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto
Titular: BRUNO MORALLES VECHIATTO
Titular: MATHEUS MONTEIRO
Titular: VINICIUS DE BARROS SILVA

Colégio Domus Sapiens
Titular: DARA MONTEIRO LIBERATO MENDES

Escola Estadual Orosimbo Sóstena
Titular: LÍVIA MARZULLO

Centro Universitário Padre Anchieta
Titular: SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Escola Estadual Joceny Villela Curado
Titular: VINÍCIUS RODRIGUES FERNANDES

c) Representantes do Segmento Outros
Movimento Renovação Liberal
Titular: BRUNO DA SILVEIRA MOLA
Suplente: LUCAS HENRIQUE SILVA
Titular: VINÍCIUS DE SOUZA ROZ

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
Titular: HIGOR CAMARGO CHAGAS

Associação Cristã em Defesa da Cidadania
Titular: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 256, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de OUTUBRO DE 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

2309801	ADRIANA DA SILVA GODOY REIS
2061601	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
2061701	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO
994701	AGUINALDO LUIZ GASPAROTO
515601	ALAN PRIMO DE OLIVEIRA
2061901	ALBERTO FRANCS HANAI
1854901	ALDA DA CRUZ PINHEIRO
2062001	ALEKSSANDRA DA CUNHA OLIVEIRA
2546101	ALESSANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA
1661701	ALESSANDRO OSVALDO PIVI
1445101	ALEX FERNANDO NIERO
2061401	ALEXANDRE ROBERTO ESTEVAM
2546301	ALINE CARMEM PREVIATTI NACHBAR
2548901	AMADEU ANTONIO VIEIRA
997301	AMARILDO MENDES ARAUJO
2312401	ANA CAROLINA DO PRADO
2546401	ANA CAROLINE DOS SANTOS MODA
112806	ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA
2546501	ANA CRISTINA MACHADO HENRIQUE
2062301	ANA DA SILVA ORTIZ
2062401	ANA KLEPSON PEREIRA DA SILVA CHAPAR
2062501	ANA MARIA DE CARVALHO GALLIPPI
1853501	ANA MARIA MANTOVANI PEDRO LISKE
2062601	ANA PAULA DIAS GROSSELI
1662001	ANA PAULA FERCONDINI
2313301	ANA PAULA SALLES MENDES
2062701	ANDREIA CRISTIANE DE SA
2063001	ANGELA APARECIDA BRITES
2063101	ANGELA GUIMARAES DE ABREU SOUZA
2546601	ANTONIO TELES FERREIRA
2063201	APARECIDO BENEDITO NUNES
996901	APARECIDO JERSON CAZONI
2063401	BENEDITO AFONSO DOS SANTOS
2312801	BENTO FERREIRA DA CUNHA NETO
1661601	BERNADETE DE FATIMA FOES TAFARELO
2075001	CARINA CRISTINA DE ABREU SILVA PEIXOTO
1853701	CARLA SIQUEIRA
2063701	CLAUDETE LUCAS DE OLIVEIRA
1239201	CLAUDETE PEREIRA REZENDE
707201	CLEUSA ROBERTA BRUNO
2546801	CRISTIANA VIEIRA RAMOS
2075101	CRISTIANE APARECIDA NUNES DE SOUZA
2546701	DAIANA APARECIDA ALVES DA ROCHA
2058701	DANIELLE BONAN BASSOI MORTAGO
2550201	DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA
2060801	DAYANE KAROL FERREIRA DOS S DE MOURA
2059901	DEBORA COLASANTI SUHER
1662101	DEBORA CRISTINA SOARES
2064001	DEISE SUELI SEBRIAM PEREIRA

GESTÃO DE PESSOAS

2309701	DENISE APARECIDA DE BARROS GAMA
2308901	DEODATO DE PAULA
2309001	DIEGO APARECIDO FERREIRA GOES
2310001	DRIELY GOMES
2313201	EDILENE DE JESUS SEDA RIBEIRO
2064301	EDINA APARECIDA ESPERANDIO
1445301	EDISON APARECIDO DE OLIVEIRA
1280101	EDNA APARECIDA LEARDINE DOMINICALI
1662501	EDSON AKIRA DE SOUZA
1850801	ELAINE LUCIA DE SOUZA CRUZ
2064401	ELIANA CRISTINA LUIZ PINEZI
1239301	ELIANA HESPANHOLETTO VILARES DE OLIVEIRA
1852701	ELIANA MOREIRA DA SILVA
2310901	ELIANE RIBEIRO DE SA
2546901	ELIANE ROSA
2064501	ELIENE SANTOS LIMA PEREIRA
2550401	ELISANGELA DE FATIMA MARTIN FAVARETO
2313501	ELIZABETH DE OLIVEIRA INOCENCIO
2547001	ELIZETE DE SOUZA ASSIS
458401	EMERSON APARECIDO GUERRERO LOPES
1853801	ERICA DANIELE MORAES
2550501	ERICA DE MELLO OLIVEIRA
2550601	ERICSON RONALDO ARROIO
2064901	FABIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS
1854301	FABIANA RINCO CAPARROZ PEIXE
2065001	FATIMA DINORA TOLEDO BARROS
2550701	FAUZI HADDAD NETO
2065201	FELIPE DUARTE SOUZA
2065401	FERNANDA DETONI DA SILVA SANTOS
2550801	FERNANDA MARQUES SANTANA
997101	FERNANDA SABIA
2550901	FLAVIA REGINA MANSIN ZERIAL
997801	FLAVIA REGINA TORREZAN RONCADOR
704801	FLAVIO MANOEL PEDROSO
1854401	GEORGIA VIEIRA MELO DISTADIO
705801	GILMAR ANTONIO CARLOS
1852801	GINA ALVES PEREIRA
1276701	GIULIANA ALINE ROVERI ZUPPINGER
2310301	GLAUCIA ALVES DE MENDONCA
997001	GRAZIELA PICCOLO
2065901	GRAZIELE PEREIRA
2309101	ILSON GOMES DA SILVA
2066101	ISELDA MASSOTTI LEMOS
1855201	IVANEIDE LOPES DOS SANTOS GODOI
1853601	IVANETE COSTA PEREIRA
2066301	JANAINA VALERIA DA SILVA
2066401	JOAO CORREIA DE BRITO
162501	JOEL PEREIRA
160406	JOEL TEIXEIRA PINTO
1851001	JOELBA MACIEL DOS SANTOS
2075701	JUCILENE OSORIO DA SILVA
2547201	JULIANA CECILIA SIMOES NAVARRO
2309501	JULIANA LOPES DOS SANTOS
2066601	JULIANA RODRIGUES FARIA
2060401	JULIANE ZONARO CHIMELLO
2547401	KADINY ALANA DO NASCIMENTO
2058901	KELLY CRISTINA FERREIRA BERGAMASCO
2066901	LEILA PINHEIRO DA SILVA
1939701	LEONARDO GAGLIARDI
516101	LEONEL MENEZES
1661901	LETICIA DO AMARAL GURGEL CASTELLI
2067001	LIGIA DE CASSIA CANTAMESSA PERRONE
2310501	LIGIA SOUZA GARCIA
2067101	LILIAN APARECIDA GAMA TAVARES
2067201	LILIAN PAULA DE ARAUJO
2067301	LILIAN VALLE DA SILVA
2076201	LISANDRA DAL SANTO RODRIGUES
2075201	LUANA CAROLINA DOS REIS
2076301	LUCIANA MORENO RODRIGUES SANDRI
1445201	LUIZ FRANCISCO NETO
68101	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI
2067701	MAGALI APARECIDA HASS DA CONCEICAO
515101	MANOEL NETO CARDOSO
1853001	MARCELA FERNANDA DE SOUZA A GIARETTA
516201	MARCELO DUARTE NITSCH
2313101	MARCIA APARECIDA VECHIATTO DO PRADO
2067801	MARCIA REGINA PEREIRA DE O SIQUEIRA
2309201	MARCO ANTONIO CAROU RATIER
131605	MARCO ANTONIO FERNANDES
2551101	MARCUS FELIPE TARCISIO
2068001	MARIA ADALGISA REFUNDINI
1851901	MARIA ALVES DA SILVA
2547601	MARIA AMELIA BELMIRO ALVES
2068101	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA GALVAO
2068201	MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA
2547701	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
2311301	MARIA DAS DORES FERREIRA COELHO
703901	MARIA DE FATIMA BATAGIN DE BRITO
2068501	MARIA DE LOURDES ALVES
1662401	MARIA DE LURDES ROSSI BERNABE
2547801	MARIA DO CARMO PAULO STOQUI
2068701	MARIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SOBRAL
1851501	MARIA HELENA APARECIDA SIQUEIRA IGNACIO
2547901	MARIA INES CAUMO SEGATTO
2068801	MARIA INES DOS SANTOS
1941001	MARIA LUCIA AZEVEDO
2061501	MARIA LUIZA DE LIMA CIENI
2069001	MARIA MERCIA DOS SANTOS FERNANDES
2069101	MARIA MIKIKO DA ROSA
2069201	MARIA TEREZINHA SELLAN DUARTE
2069401	MARIANGELA CAMARGO BONI
2069501	MARISA ALVES SANTANA
2069601	MARLENE GONCALVES MONTEIRO
997901	MAURO NACHBAR
1856001	MIRIAM APARECIDA CARREGAL CALIMANI
2069801	NEIDE MARIA PAULINO
705001	NEUSA APARECIDA PACHECO COLLODO
131405	NEUZA MARIA FONSECA
2069901	NILCE ANTONIO DOS SANTOS
2548101	PATRICIA APARECIDA SANTIAGO CLAUDINO RUS
2312501	PATRICIA NOGATA ARAUJO
366901	PEDRO EMERSON DANIEL
2310601	PRISCILA DIAS DE ANDRADE RUBIO
1661801	PRISCILA PASSADOR FALCHETTI
2551401	RAFAEL DE OLIVEIRA PEIXOTO
2070501	REGIANE APARECIDA PAULA DA SILVA
2548201	RENATA BASTOS LEAL DA SILVA TROPEA
997701	RENATO CESAR CECATO
2070701	RENILDA DOS SANTOS
2060001	RITA DE CASSIA MOTA STEFANI
2070801	RITA DE CASSIA PASSATUTO RISSI
2551501	ROBSON JOSE APEZZATO
2071001	ROBSON UPINHO CAETANO DA CONCEICAO
2548301	RODRIGO AGOSTINI PARRA
515901	ROMILDA MARIA DE MORAES RONCOLETTA
2071101	ROSA MARIA SILVA CARVALHO
2311001	ROSANA ALVES LOURENCO LIBA
2310401	ROSANE GAVITI VILERA GONCALVES
2071301	ROSANGELA PAREDE D ZACCHI
2071601	ROSELAINE APARECIDA SILVA
1855601	ROSELI APARECIDA PIRES CRUZ MOLLER
2071701	SANDRA BENEZATTO
1854001	SANDRA SANCHES
997201	SEBASTIAO PEREIRA DE MORAIS
1854101	SHEILA KLEINSINGER
2072001	SILAINE DA SILVA
1851701	SILVANA COLOGUESI
2072101	SILVANA GOMES DA SILVA
1280001	SILVANA IGNACIO DA SILVA
2072201	SIMONE DA COSTA FERRAREZI
2072301	SIMONE HENRIQUE DE ALMEIDA
1851301	SIMONE MARANHO OLIVEIRA
2310101	SIMONE SOUZA VENINI
2061201	SOLAINE CAMILO SOUTO DOZZO
1444901	SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS
2072501	SOLANGE DO CARMO FIRMINO PEDROSO
2072601	SONIA DE OLIVEIRA CONCEICAO
2072701	SONIA MARIA BARADEL
1854501	SONIA MELLO ESTEVES FURTADO
2072801	SONIA TELES DE ANDRADE PRETEROTTI
2072901	SUE ELLEN CRISTINA DE SOUZA SILVA
2073001	SUELI KOMATSU DE ASSIS
2551701	TAIS RODRIGUES
2312301	TAMIRES MARIA DA SILVA
2310201	TANIA RODRIGUES SOARES
1855901	TATIANA REGINA CHIARAMONTE CAMPANHA
2311101	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA
1851401	TATIANE VALINI ARAUJO
2548601	TELMA TERESA DE OLIVEIRA LEITE LIMA
2312601	THAIS ANGELICA MARIN
2073401	THAYS BEZERRA TAMBERLINI
2073501	VALDA APARECIDA DA FONSECA
2309301	VALDEMAR DONIZETI DE SOUSA
2073601	VALDERES BASTOS SILVA
2551801	VALDICE DE JESUS SANTOS RAMOS
1239401	VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA
2073701	VALDIRENE LIMA DE SOUZA
2073801	VALERIA APARECIDA FANTIN DARIO
161401	VALTER FOSSATTI
2074201	VANDERLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

2074101	VANDERLEIA SILVA SETE
1662701	VANESSA CONCEICAO MORA COTARELLI
2074301	VANESSA DE OLIVEIRA CEGOBIAS
2548701	VANESSA RUANO REIS
2548801	VANIA FERNANDES PIOVESAN
2074401	VERA LUCIA DOMINGUES DA CRUZ SANTOS
1855801	VERA LUCIA NOGUEIRA MARTINEZ
2074501	VERA LUCIA PAIVA EUFRASIO
2074601	VILMA BELO PEREIRA
2076001	VIVIANE GOMES DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 257, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de OUTUBRO DE 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:
Artigo 9 – Inciso I

2707101	ALINE MEDEIROS DE SOUZA

Artigo 9 – Inciso II

1852601	CARLA CLOTILDE DEL FABRO FERRAO CAUM
1855701	FABIANA HISAO GUTIERRE
1854601	FERNANDA ESPALETA MOSTERIO CALDERON
2065801	GISLENE DE CASSIA CONCEICAO SIMIONATO
514701	JORGE LUIZ CARNEOSSO
25510.01	KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO
2075901	MARIA CONCEICAO CAYRES SILVA GIGLIO
2058101	MARIA HELENA SANTANA AGOSTA
2551201	MARIANA GASPARELI MAZIERO
2548001	MARINA MENDES GANDINI
2071901	SELMA CRISTINA LEITE RAMALHO
2073901	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE

Artigo 9 – Inciso IV

2062801	ANDREA CRISTINA DA SILVA
2063501	BERNADETE DE LURDES MARABEZI
2313401	CLAUDIA REGIANE FURLAN MARTIN
2547501	LUCAS DE OLIVEIRA SAES LOPES
2309601	MARIA MARGARETE SIMIONATO FERNANDES
2070301	PRISCILA REGINA DE SOUZA FREITAS
1446101	RENATA POLITI FERREIRA
2071201	ROSANGELA NOGUEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 258, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de OUTUBRO DE 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

2707301	ALEXSANDRA QUEIROZ FERNANDES
2707401	ANDREIA DIAS DE SOUZA
2709601	DANIELE MARTINS FERRER DE OLIVEIRA
2706601	DEBORA JUVENCIO CARVALHIAL
2707501	ELIANE PIMENTA DOS SANTOS COSTA
2709701	ELIZABETE CARVALHO AZEVEDO SOARES
2708401	FABIO SAVOY
2709901	GISELE PEREIRA NOGUEIRA
2710001	ISABEL NOBRE DE LIMA
2710101	ISRAEL PEDROSO AMARAL
2707601	JAQUELINE CURVELO DOS ANJOS
2706701	KARINA CHORILLI COSTACURTA
2708801	LETICIA MENEZES DA SILVA ARAUJO
2706801	LUCIANA DURAN MARTINS FREZZA
2708601	LUCIANA VITORINO DOS SANTOS
2710201	MARCELINO JESUS DE OLIVEIRA
2710301	MARCIA ALESSANDRA DOMINGUES
2707701	MARLI DE SOUSA FRANCISCO
2710401	MARLI OLSEN DE JESUS SANTOS
2710501	MAYARA CRISTINA CASARIN MOTTA
2710601	MICHELLE BASTO
2710701	NATALIA ANDRESSA DESIDERIO
2707901	RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO LOPES
2707001	RENATA CRISTINA MATIOLI SALLES
2708001	RENATA MARIA NORBERTO SETE
2710901	RENATO MONTEIRO DA SILVA
2709501	ROSA MARIA DE ALMEIDA
2708501	TERESA CRISTINA CAMARGO OTERO
2708201	THIAGO VINICIUS DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 259, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de OUTUBRO DE 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

707727	FLORISVALDO ANDRE RONCALHO
705727	IRINEU CHAVES FIGUEIREDO
813027	JAIRO LUCAS RIBEIRO
705627	JOSE HUMBERTO RAMOS
810227	JOSE RENATO SILVA
705427	JOSE ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
707527	OSVALDO MENDONCA FERREIRA
705327	ROBERTO MAGALHAES COTARELLI
707727	FLORISVALDO ANDRE RONCALHO
705727	IRINEU CHAVES FIGUEIREDO
813027	JAIRO LUCAS RIBEIRO
705627	JOSE HUMBERTO RAMOS
810227	JOSE RENATO SILVA
705427	JOSE ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
707527	OSVALDO MENDONCA FERREIRA
705327	ROBERTO MAGALHAES COTARELLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 260, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**,** Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de OUTUBRO de 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:
Artigo 9º - inciso IV

707627	CRISTOVAO ALVES DE MENEZES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
Nomeia **KATIA MARIA FERREIRA** para exercer o cargo de Educador Social, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 187/2018.

PORTARIA N.º 1049, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
Nomeia **PATRÍCIA RIBEIRO PIERASSI** para exercer o cargo de Educador Social, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 186/2018.

PORTARIA N.º 1050, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
Nomeia **CARLA ALVES RIBEIRO MARTINS** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 101/2018.

PORTARIA N.º 1051, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
Nomeia **GUILHERME MORAIS RABELO** para exercer o cargo de Educador Esportivo, junto à Unidade de Gestão de Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 074/2018.

PORTARIA N.º 1052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
Nomeia **ERICA SAYURI IWANAGA MUNAROLO** para exercer o cargo de Enfermeiro UBS, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 066/2018.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 252, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 14.866-8/2018.....**

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.**

CLASS. GERAL	NOME
1º Lugar	ISABELLA SAMPAIO DE SOUZA
2º Lugar	ISABELLE CRISTINE MARQUES DE LIMA GOULART

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDITAL N.º 253, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 14.865-0/2018.....**
FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS).**

CLASS. GERAL	NOME
1º Lugar	ANDRE RAFAEL BARBOSA FAGIANI
2º Lugar	DAGMAR CURINGA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDITAL N.º 254, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 14.869-2/2018.....**
FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO NEUROPEDIATRA.**

CLASS. GERAL	NOME
1º Lugar	WALKIRIA MONTEIRO LOPES

GESTÃO DE PESSOAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDITAL N.º 255, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 14.868-4/2018.....**

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO INFECTOLOGISTA.**

CLASS. GERAL	NOME
1º Lugar	PAULA FERNANDA GOMES TELLES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1053, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa o servidor RODRIGO INACIO DA ROSA, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Levantamento de Dados, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular BRUNO CRISTIANO MARIANO FERREIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1054, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa a servidora JULIANA CREMASCHI, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Fiscalização do Comércio, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA, em gozo de férias prêmio, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1055, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa a servidora LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Assessoria Técnica, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular PAULO MAMYAKI PEREIRA, em gozo de férias prêmio, no período de 15 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018.

PORTARIA N.º 1056, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa a servidora JULIANA DALBELLO, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão de Geoprocessamento, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL, em gozo de férias prêmio, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1057, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa a servidora MARIA CRISTINA SUHR DAKE, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Dep. de Fiscalização e Licenciamento de Atividades, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ADRIANA MARCELO NACARATO, em gozo de férias prêmio, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º1058, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa o servidor MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, ocupante do cargo de Subinspetor, para exercer em substituição ao cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, símbolo "DAC-3", em comissão, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular SANDRO DONIZETE VILAS BOAS, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º1059, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa o servidor MARCIO PARDO GALAFASSI, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, símbolo "DAC-3", em comissão, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, durante o impedimento do titular CLOVIS PINHATA BAPTISTA, em gozo de férias regulamentares, no período de 08 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018. suspendendo especialmente a Portaria n° 208, de 16 de fevereiro de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º1060, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa o servidor EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, ocupante do cargo de Procurador do Município, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica, símbolo "PMC", em comissão, junto a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento do titular MARCOS PEREIRA CASTRO, em gozo de férias prêmio, no período de 16 de outubro de 2018 a 15 de novembro de 2018.

PORTARIA N.º 1061, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Revoga a designação concedida ao servidor LUIS CARLOS FACONI, na função de Coordenador de Modalidade, símbolo "FC-2", publicada pela Portaria n° 257, de 06 de março de 2018, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1062, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Revoga a designação concedida à servidora LUCIANA MARINHO DA CUNHA, na função de Chefe de Unidade, símbolo "FC-1", publicada pela Portaria n° 786, de 17 de abril de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1063, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Revoga a designação concedida ao servidor EVANDRO NACHBAR, na função de Chefe da Seção de Alimentos/Eventos, símbolo "FC-2", publicada pela Portaria n° 246, de 06 de março de 2018, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1064, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Revoga a designação concedida à servidora ANDREIA PINTO DE SOUZA, na função de Chefe de Unidade, símbolo "FC-1", publicada pela Portaria n° 786, de 17 de abril de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1065, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Revoga a designação concedida ao servidor LEONARD SARDINHA CABRAL, na função de Chefe de Seção, símbolo "FC-2", publicada pela Portaria n° 786, de 17 de abril de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1066, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa a servidora MARCIA CRISTINA DE ANDRADE, para exercer a função de Chefe de Unidade, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1067, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa o servidor LEONARD SARDINHA CABRAL, para exercer a função de Chefe de Unidade, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1068, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei

GESTÃO DE PESSOAS

n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----------
D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
LUIS CARLOS FACONI	Coordenador Setorial	FC-1
MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO	Coordenador de Modalidade	FC-2
VALDECIR DOS SANTOS ALVES	Coordenador de Modalidade	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA N.º 1069, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa a servidora RENATA BONAFIN STOQUI, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular HAYDEE MASOTTI LEITE, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1070, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa a servidora GRACE DO PRADO DAN, para exercer em substituição a função de Gerente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular MARIA DE LURDES MAGALHAES DE ALMEIDA MUN, em gozo de férias prêmio, no período de 15 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1071, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa o servidor THIAGO ANTONIO ZACARATTO, Assistente de Administração, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo "DAC-3", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, durante o impedimento da titular PAULA DE CASTRO SIQUEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período 01 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

UGAGP/Departamento de Desenvolvimento do Servidor

EXTRATO DO TERMO DE APOIO

TERMO DE APOIO nº 01/2018 que se faz entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa ÉPOCA PAULISTA CORRETORA DE SEGUROS. PROCESSO Nº 27.440-7/2018. ASSINATURA: 01/10/18. VALOR: R$ 1.800,00. 0BJET0: Apoio ao evento II Semana do Servidor com Mais Qualidade de Vida, para fornecimento de sessões de quick massage para 112 servidores, nos dias 22 e 26 de outubro de 2018. MODALIDADE: Lei 8.901/2018.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 261, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 25.785-3/2015.....**

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**

CLASS. AFRO	NOME
13º Lugar	ROGERIO DIAS PALHAO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº**.** 14.862-7/2018
- Objeto: Concurso Público a classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 14.864-3/2018
- Objeto: Concurso Público a classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1072, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Exonera GEMINA ROJAS YOSHIOCA, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nomeada pela Portaria nº 510, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos 01 de outubro de 2018.

CASA CIVIL

EXTRATO
CONVÊNIO nº 07/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER GRENDACC, objetivando realizar cirurgias pediátricas eletivas
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 00.797.397/0001-94
PRESIDENTE: Verci Andreo Butalo - CPF nº 964.726.428-34
PROCESSO: nº 22.203-4/2018
OBJETO: Realizar cirurgias pediátricas eletivas aos pacientes referenciados pela Rede de Atenção à Saúde de Jundiaí (atenção secundária), garantindo o atendimento integral oriundo deste ato, e ainda oferecer orientação e atendimento à família, considerando a importância da adesão ao pré e pós-operatório em conformidade com o Plano de Trabalho e Anexos que constituem parte integrante do Convênio
NOTA DE EMPENHO: nº 25.191 de 12/09/2018 e nº 25.194 de 12/09/2018
VALOR: Global de R$ 1.199.031,49 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trinta e um reais e quarenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2018
ASSINATURA: 27/09/2018

EXTRATO
CONVÊNIO nº 08/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO para prestação de serviços de radioterapia aos pacientes SUS
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.944.198/0001-30
PROCURADOR: Denilson Cardoso de Sá - CPF nº 259.039.318-04
PROCESSO: nº 21.621-8/2018
OBJETO: Prestar assistência integral e humanizada em radioterapia aos pacientes usuários do SUS de Jundiaí e da região de Saúde de Jundiaí encaminhados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS), conforme Anexo I e Plano de Trabalho, que integram o Convênio
NOTA DE EMPENHO: nº 25.399 de 19/09/2018 e nº 25.405 de

CASA CIVIL

19/09/2018
VALOR: Anual de R$ 2.724.810,36 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos) e o valor estimado mensal de R$ 227.067,53 (duzentos e vinte e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2018
ASSINATURA: 01/10/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	20/2018	DATA DE EMISSÃO:	01/10/2018
RAZÃO SOCIAL:	Instituto de Saúde Educação e Comércio - ISEC		
CNPJ:	13.363.111/0001-04		
ENDEREÇO:	Rua Vinte e Sete de Outubro, nº 357, sala 04 – Centro		
CEP:	08674-200 CIDADE: Suzano	ESTADO:	São Paulo

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social – O.S. no Município de Jundiaí**, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho de fls. 150, nos autos do Processo Administrativo PMJ nº 20.913-0/2018, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.456, de 26 de setembro de 2018, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

Processo SGPR: 0083/2018 / SEI nº 01531/2018, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Hand Talk Serviços Ltda. Objeto: Contratação de ferramenta de tradução automática de vídeos e textos de página da internet em Português para Língua Brasileira de Sinais (Libras), em versão para desktop e dispositivos móveis, mediante avatar 3D, denominada Hand Talk.
A CIJUN é responsável pelo desenvolvimento, manutenção e hospedagem dos portais e sites públicos da Prefeitura de Jundiaí e demais clientes.
Um dos grandes objetivos da Companhia é tornar os portais e sites de seus clientes, destinados à população usuária de serviços públicos do Município de Jundiaí, em melhores condições de usabilidade e acessibilidade, buscando o conforto e praticidade para toda a sociedade.
Considerando a inserção social e participativa dos portadores de necessidades especiais, faremos a aquisição de um Software que possibilite a tradução automática de vídeos, textos e imagens publicados nos portais e sites para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
Tal medida visa, primeiramente, o cumprimento da legislação federal sobre a obrigatoriedade de acessibilidade nos sites oficiais de governo e empresas com sede ou representação comercial no Brasil, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.146/2015 - denominada Lei Brasileira de Inclusão (LBI): *Art. 63. É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.*
A Lei Federal nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, dispõe, por sua vez, que: *Art. 2o Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.*
Verifica-se, pois, que a disponibilização de meios de acessibilidade aos usuários da Língua de Sinais, nos portais informativos da internet é não só uma diretriz, como norma de caráter obrigatório.
Além do cumprimento da legislação a respeito, com a implantação de um tradutor para Libras no site da organização, será possível promover a inclusão digital e social dos deficientes auditivos através de maior acesso à informação.
Essa será mais uma ferramenta utilizada na comunicação do portal da Prefeitura de Jundiaí na internet, que aumentará assim a abrangência de cobertura, pois um novo público será mais presente nos serviços e informações *online* oferecidos pelo órgão, dando mais agilidade a determinados processos, permitindo a esse público usufruir o mesmo tipo de atendimento *online* que um ouvinte, sem que se sinta prejudicado.
Os deficientes auditivos se sentirão em posição mais confortável, participativa e inclusiva. E um dos três pontos de sustentabilidade, o social, será ainda mais incrementado pela Municipalidade, já que estará contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.
A solução denominada *Hand Talk*, fornecido pela empresa Hand Talk Serviços Ltda. - EPP, que ora se pretende contratar, realiza a tradução automática de textos, vídeos e imagens de páginas da internet para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em computador e dispositivos móveis, como tablets e smartphones, mediante um avatar 3D.
Tal ferramenta é de domínio exclusivo do fornecedor mencionado, e detém especificidades únicas se comparadas a outras ferramentas presentes no mercado, já testadas e avaliadas pelo corpo técnico desta Companhia, notadamente porque contempla, em apenas uma solução, o mecanismo de tradução automática de textos, imagens e vídeos, bem como a característica da prescindibilidade de instalação da solução no equipamento do usuário final, para sua utilização.
Essa última característica, aliada aos demais fatores, é fundamental à utilização pelos usuários de serviço público com necessidades especiais do Município, considerando que facilitará o acesso às informações disponíveis nos portais da Prefeitura de Jundiaí sem a necessidade de maiores explicações, fornecimento de manuais ou notas explicativas e outras ações que apenas prejudicam o melhor acesso aos usuários.
Conforme certidão emitida pela ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Software e Serviços de Informática / Regional de Alagoas, associação sem fins lucrativos que representa as empresas nacionais fornecedoras de software, a empresa mencionada é autora e única fornecedora no Brasil de serviço de tradução automática de textos, vídeos e imagens com descrição alternativa de páginas da internet para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, através de avatar 3D, sem a necessidade de baixar arquivos no dispositivo do usuário final, comprovado através do documento 0054028.
Sendo assim, propomos a contratação da empresa acima mencionada, por meio de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no *art. 30, caput,* da Lei nº 13.303/2016, considerando que a especialidade e unicidade da solução, assim como a exclusividade do seu fornecimento, por meio de prestação de serviço, pelo fabricante devidamente atestada, tornam inviável o estabelecimento de parâmetros objetivos de seleção e comparação com demais soluções e empresas existentes no mercado.
Em atendimento ao artigo 30, §3º, da mencionada Lei, temos como razão de escolha do mencionado fornecedor a sua exclusividade para o fornecimento da ferramenta objeto desta contratação, como a mais adequada à satisfação das necessidades da Administração municipal.
Por fim, o preço resta justificado pela juntada aos autos de notas fiscais da empresa a ser contratada, demonstrando que o valor ofertado à CIJUN é compatível com aqueles que a Hand Talk Serviços Ltda. - EPP prática no mercado, tanto para empresas de natureza privada como para entidades paraestatais, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.
O valor orçado à CIJUN foi de R$23.998,00 para 12 meses, em um pacote bianual de licenciamento, com 15% de desconto sobre o valor total, correspondendo a um montante de R$40.779,60. Se comparado aos valores praticados para outros clientes, considerando o valor total por eles contratado através do quantitativo de parcelas a serem pagas, verifica-se vantajosidade na proposta apresentada a esta Companhia, considerando o benefício social que a utilização da solução proporcionará.

Jundiaí, 25 de setembro de 2018.
CELSO MONTEIRO DA SILVA
Diretor Técnico

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo SGPR: 0083/2018
Processo SEI nº 01531/2018
Objeto: Contratação de ferramenta de tradução automática de vídeos e textos de página da internet em Português para Língua Brasileira de Sinais (Libras), em versão para desktop e dispositivos móveis, mediante avatar 3D, denominada Hand Talk.
Ratifico as justificativas em relação à exclusividade do fornecedor apresentadas no documento SEI 0055245, sendo a licitação, portanto, inexigível, nos termos do art. 30, *caput*, da Lei Federal 13.303/2016, e art. 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN.
Determino a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, nos termos do art. 27 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Jundiaí, 01 de outubro de 2018.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Pregão Presencial nº 048/2018
Revogação

OBJETO: Aquisição de tubo PVC ocre DN 300mm x 6m PB JE, conforme decisão do Diretor Presidente em 20/09/2018, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/16 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Jundiaí, 25 de setembro de 2018
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Tomada de Preço nº 002/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA.
Contrato nº 076/2018, assinado em 20/09/2018, Processo DAE nº 302/2018.
Objeto: EXECUÇÃO DE PLANO DE MONITORAMENTO DE FAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DAS REPRESAS DO RIO JUNDIAÍ MIRIM.
Valor: R$ 166.484,74.
Prazo: 25 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.3.13 – Seção de Licenciamento Ambiental (SLA).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Carta Convite nº 023/2018
Anulação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da Anulação da Carta Convite nº 023/2018, para SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, conforme decisão do Diretor Presidente, constante nos autos do processo nº 3519/2018, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/16.

Jundiaí, 01 de Outubro de 2018
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Carta Convite nº 024/2018
Anulação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da Anulação da Carta Convite nº 024/2018, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LAVANDERIA PARA ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR-12, conforme decisão do Diretor Presidente, constante nos autos do processo nº 3521/2018, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/16.

Jundiaí, 01 de Outubro de 2018
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Carta Convite nº 025/2018
Anulação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da Anulação da Carta Convite nº 025/2018, para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO – FCK 20 MPA, conforme decisão do Diretor Presidente, constante nos autos do processo nº 3520/2018, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/16.

Jundiaí, 01 de Outubro de 2018
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Convite Obra nº 008/2018
Nulidade

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da nulidade do Convite Obra nº 008/2018, para RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DO POÇO DE ENTRADA DE ÁGUA BRUTA. conforme decisão do Diretor Presidente, constante nos autos do processo nº 3.131/2018, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Carta Convite nº 026/2018
Revogação

OBJETO: Aquisição de válvulas gaveta em fo.fo. vários diâmetros, conforme decisão do Diretor Presidente em 21/09/2018, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/16 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Jundiaí, 02 de outubro de 2018
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 052/2018
Revogação

OBJETO: Aquisição de notebooks, microcomputadores, nobreaks, estabilizadores, mousepad, apoios de punho, monitores e mouses, conforme decisão do Diretor Presidente em 21/09/2018, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/16 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Jundiaí, 25 de setembro de 2018
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 0534/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE.
Contrato nº 071/2018, assinado em 28/08/2018, Processo DAE nº 3.635/2018.
Objeto: Prestação de serviço de assessoria na análise de alteração societária na concessão de tratamento de esgoto em Jundiaí /SP.
Prazo: 30 dias
Valor: R$ 70.000,00
Classificação dos recursos: 8.4.3.01 – Diretoria Financeira (DIF).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato da Justificativa
Inexigibilidade nº 013/2018 – Processo nº 3737/2018

DAE

I - Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
II - Objeto: RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE UPDATES E PRODUCT SUPPORT DO BANCO DE DADOS ORACLE STANTARD EDITION 2, COM ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
III - Fundamento Legal: Art. 127, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto
IV - Justificativa: aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
V - Valor Global: R$ 9.754,79.
VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 28/09/18, termo constante dos autos.

Jundiaí, 28 de setembro de 2018
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 045, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 3927-1/2018, composta pelos seguintes servidores:

José Dib Junior .....Presidente
Carmen Silvia de Oliveira .....Membro
Celma Aparecida dos Santos Pulicarpo de Oliveira Pignatta
Membro
Leandro Lopes Ferro .....Membro
Fernando de Moraes ..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Carmen Silvia de Oliveira para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 016, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sr. Armando Mietto Junior, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 2.971-0/2018, torna pública a divulgação do gabarito da prova objetiva do emprego de Técnico em Laboratório, de acordo com o que estabelece o Edital nº 001/2018.
FAZ SABER o gabarito das 15 questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva reaplicada no dia 30 de setembro de 2018, conforme segue:

116 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1	A	2	D	3	A	4	D	5	B
6	C	7	C	8	B	9	B	10	A
11	D	12	D	13	C	14	C	15	A

As questões acima correspondem às questões de Nºs 26 a 40, do núcleo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva do emprego de Técnico em Laboratório.

FAZ SABER AINDA, que eventual interposição de recursos deverá ocorrer nos dias 04 e 05 de outubro de 2018, obedecendo, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 12 e o Anexo III do Edital nº 001/2018.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br

ARMANDO MIETTO JUNIOR
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

IPREJUN

PORTARIA Nº 704 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora NOELI CALDEIRA MARTHO portadora do CPF nº 056.398.978-56 PIS nº 1211266082-0 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR 40h I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 705 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIZA BERTONI NUNES ARVANI portadora do CPF nº 137.586.638-50 PIS nº 1807739884-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 706 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora KATIA SOARES GALLEGO portadora do CPF nº 054.823.078-16 PIS nº 1213696623-7 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 707 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora TELMA DELLA NINA LANGENBACH portadora do CPF nº 071.967.108-60 PIS nº 1227974897-7 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 708 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANA TEREZINHA MARANHA PECHE portadora do CPF nº 001.930.698-00 PIS nº 1212605775-7 ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo EA I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 709 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais, a servidora VALDINEIA LOPES SOARES portadora do CPF nº 102.335.748-83 PIS nº 1210158982-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 710 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais, a servidora MARIA APARECIDA DE JEZUS SILVA portadora do CPF nº 049.501.428-10 PIS nº 1073996591-0 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 711 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora AMÉLIA AUTRAN TONOLI portadora do CPF nº 059.150.968-75 PIS nº 1028808555-5 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/C do quadro de

pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 712 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais, a servidora MARLENE DA SILVA FRANCO portadora do CPF nº 120.773.678-30 PIS nº 1700746621-2 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 713 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor EDISON ABRAMO portadora do CPF nº 024.976.218-88 PIS nº 1077035986-5 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 714 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARIA APARECIDA ORTIZ GUIO portadora do CPF nº 772.491.358-72 PIS nº 1042786156-7 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 715 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora LIGIA MARA JACINTO DE DEUS OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 45 (quarenta e cinco) dias, de 24/09/2018 a 07/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 716 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor DELMO REGINALDO BAGUE, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 64 (sessenta e quatro) dias, de 28/09/2018 a 30/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 717 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor APARECIDO VIEIRA DO SANTOS, Eletricista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 92 (noventa e dois) dias, de 01/10/2018 a 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 718 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve conceder ao servidor RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, 19/09/2018 a 17/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 719 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve conceder a servidora PAOLA NEGRI GERALDO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, 09/09/2018 a 07/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 720 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve conceder a servidora JEANNE SANTOS GUILHERME, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, 26/09/2018 a 24/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 721 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve conceder a servidora ELAINE CRISTINA DE A. PORFÍRIO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, 19/09/2018 a 02/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 722 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido a servidora SILVANA FIGUEIREDO MACHADO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., à partir de 23 de agosto de 2018, por motivo de falecimento, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 723 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Ato Normativo nº 07 de 02 de outubro de 2018, que disciplina o CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN,
DESIGNA, para compor o Comitê de Ética do IPREJUN, as servidoras SAMARA LUNA SANTOS, CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIMBENE e ANGIE APARECIDA DE ARAÚJO.
Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora Administrativa/Financeira

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2019
/PREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí
Sumário
1 Introdução 3
2 Definições 3
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão) 3
4 Comitê de Investimentos 4
5 Área de acompanhamento e monitoramento contínuo de riscos 4
6 Consultoria de Investimentos 5
7 Diretrizes Gerais 5
8 Modelo de Gestão 6
9 Segregação de massa 6
10 Meta de Retorno Esperado 6
11 Aderência das Metas de Rentabilidade 7
12 Carteira Atual 7
13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação 8
14 Cenário 8
15 Alocação Objetivo 10
16 Apreçamento de ativos financeiros 12
17 Rating de Gestão 13
18 Gestão de Risco 13
18.1 Risco de Mercado 14
18.1.1 VaR 14
18.2 Risco de Crédito 15
18.2.1 Abordagem Qualitativa 15
18.3 Risco de Liquidez 16
18.3.1 Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo) 16
18.3.2 Redução de demanda de mercado (Ativo) 16
18.4 Risco Sistêmico 17
18.5 Risco de Imagem 17
19 Considerações Finais 17

1 Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, IPREJUN, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 5.894/2002 e Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião ordinária do dia 25/09/2018 e pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN na 09ª reunião ordinária, que ocorreu em 27/09/2018.

2 Definições
Ente Federativo: Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí
CNPJ: 05.507.216/0001-61
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00% a.a.
Categoria do Investidor: Qualificado

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)
A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o IPREJUN a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.
Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais do Instituto.
Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do IPREJUN, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos
De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e com o Ato Normativo 004 do Conselho Deliberativo, de 19 de outubro de 2012, o Comitê de Investimento do IPREJUN é formado por membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e um indicado pelo Prefeito Municipal, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo Atualmente, o Comitê do IPREJUN é composto pelos seguintes membros, todos certificados, com suas respectivas datas de validade da certificação:

Membros natos:
Diretor Presidente do Iprejun, João Carlos Figueiredo – AAI / ANCOR - Indeterminado
Diretor Administrativo/Financeiro do IPREJUN, Claudia George Musseli Cezar – CPA 20 - 29/06/2021

Membros escolhidos:
Membro eleito do Conselho Deliberativo – Jose Luiz Ribeiro da Silva – CPA 20 - 20/07/2021
Membro eleito do Conselho Fiscal – Paulo Mamyaki Pereira - CPA 10 - 15/06/2019
Servidor efetivo indicado pelo Prefeito Municipal – Fábio Rosasco - CPA 10 - 15/06/2019

5 Área de acompanhamento e monitoramento contínuo de riscos
Fica instituída, dentro da estrutura do IPREJUN, área com função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras, composta pelos seguintes membros:
João Carlos Figueiredo - Diretor Presidente do IPREJUN – Certificado pela AAI / ANCOR indeterminado;
Claudia George Musseli Cezar - Diretor Administrativo/Financeiro do IPREJUN – CPA 20 - 29/06/2021;
Omair José Fezzardi – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, certificado pelo CPA 20 – 01/08/2021;
Marcelo Vizioli Rosa – Economista e assessor do Instituto de Previdência.
Ana Claudia Picchi da Cunha – Advogada, responsável pelo *Compliance*, assessora do Instituto de Previdência.

6 Consultoria de Investimentos
A contratação de consultoria de investimentos tornou-se facultativa, de acordo com a Deliberação do Conselho, ficando a cargo do Diretor-Presidente a decisão pela sua contratação, em caso de necessidade.

7 Diretrizes Gerais
Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREJUN, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.
Esta P.I. entrará em vigor em 01/01/2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2019.
Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.
Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.
Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREJUN.
Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), do Ministério da Fazenda.

8 Modelo de Gestão
A gestão das aplicações dos recursos do IPREJUN, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o IPREJUN realizará diretamente, a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.
As diretrizes do IPREJUN para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, o IPREJUN observará e executará, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

9 Segregação de massa
O IPREJUN não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios, que é o de benefício definido.

10 Meta de Retorno Esperado
Para o exercício de 2019, o IPREJUN engendrará seus maiores esforços na aplicação de seus recursos, buscando atingir IPCA +6% a.a.
A escolha do IPCA justifica-se devido que há anos o Tesouro Nacional vem agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Nas negociações de reposição salarial em Jundiaí, este tem sido o índice perseguindo, possibilitando uma melhor adequação ao custo x custeio. Elegendo-se o IPCA evitamos este indesejável descasamento.
A escolha da taxa de juros escolhida de 6% a.a., justifica-se devido ao fato de a termos utilizado como meta de rentabilidade desde a criação da autarquia, ainda suportável ante ao quadro de crescimento do passivo atuarial, e das rentabilidades que a carteira de investimento pode, objetivamente, remunerar os ativos. Apenas após a implementação da nova realidade ante as características de mercado trazidas pela redução de juros e da inflação, com potencial aumento do PIB é que se poderá traçar um diagnóstico de longo prazo que justifique a redução da referida taxa, e consequente aumento no custeio.

11 Aderência das Metas de Rentabilidade

A meta de retorno esperada definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do Plano de Benefícios do IPREJUN.

Verifica-se que o passivo atuarial do IPREJUN cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2015 – 6,25%
2016 – 34,59%
2017 – 35,24%

Verifica-se ainda, que a rentabilidade da carteira do IPREJUN, nos últimos três anos, está aderente à Meta de Retorno Esperada, conforme o histórico abaixo:

2015 – 11,6579%
2016 – 18,4825%
2017 – 13,4331%
2018 – 5,7409% (até 31/08/2018)

12 Carteira Atual

A carteira atual do IPREJUN, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data 31/08/2018:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	72,12%
Renda Variável	30%	27,88%

13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREJUN e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

• A alocação dos recursos nos diversos segmentos da Resolução CMN nº 3.922/10;
• Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos;
• A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

14 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário macroeconômico, que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para construção deste cenário, combinamos as projeções contidas no Boletim Focus de 31/08/2018 com as expectativas embutidas nos preços futuros de ativos negociados no mercado (principalmente de juro). A pesquisa Focus compila as projeções de economistas para as variáveis macroeconômicas, enquanto as curvas futuras indicam como o mercado financeiro projeta estas mesmas variáveis. Geralmente as projeções dos economistas e do mercado são próximas.

Fonte: Bloomberg, database: Set/18

Fonte: B3, database: Set/18

Mediana - Agregado	2018	2019	2020	2021
IPCA (%)	4,16	4,11	4,00	3,92
IPCA (atualização últimos 5 dias úteis, %)	4,18	4,05	4,00	3,75
PIB (% de crescimento)	1,44	2,50	2,50	2,50
Taxa de Câmbio - fim de período (R$/US$)	3,80	3,70	3,67	3,75
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	8,00	8,00	8,00

Fonte: Relatório Focus – Banco Central do Brasil

De acordo com as curvas de juro futuro, a SELIC deve subir consideravelmente mais que o indicado pela pesquisa Focus. Tal discrepância pode ser explicada pela turbulência recente que vem atingindo os mercados emergentes, assim como pela proximidade da eleição presidencial brasileira. A eleição traz incerteza aos investidores, que demandam um prêmio maior para ficar expostos aos ativos brasileiros.

O resultado eleitoral tem grande poder de alterar o cenário econômico doméstico, assim como o preço dos ativos brasileiros. A grande dúvida é se o novo presidente terá apoio e estará comprometido com as reformas necessárias ao país, sobretudo a reforma da previdência. No caso de vitória de um candidato visto como reformista, os ativos brasileiros devem subir consideravelmente de preço. Caso um candidato não comprometido com reformas saia vencedor, existe espaço para quedas significativas.

A incerteza do processo eleitoral, com grande indefinição de candidatos até esta data, indica que a carteira do IPREJUN não deve sofrer mudanças relevantes até a definição das eleições. Deve-se monitorar atentamente oportunidades de aplicar em títulos indexados à inflação com taxa acima da meta de rentabilidade do IPREJUN e oportunidades em renda variável.

Nesse cenário exposto acima, o IPREJUN está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim acurar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

15 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do IPREJUN.

Divisão do Patrimônio X Resolução 3.922					
Inciso	Descrição	Limite Inferior	Alocação Objetiva	Limite Superior	Limite Resolução
Art. 7º, I, a	Títulos Públicos de emissão do TN	40,00%	63,50%	100,00%	100%
Art. 7º, I, b	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	0,00%	5,00%	20,00%	
Art. 7º, I, c	ETF - 100% Títulos Públicos	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 7º , II	Operações compromissadas	0,00%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, III, a	FI Renda Fixa "Referenciado"	0,00%	0,00%	30,00%	60%
Art. 7º, III, b	ETF - Renda Fixa "Referenciado"				
Art. 7º, IV, a	FI Renda Fixa - Geral	0,00%	5,00%	10,00%	40%
Art. 7º, IV, b	ETF - Demais Indicadores de RF				
Art. 7º, V, b	Letras Imobiliárias Garantidas	0,00%	0,00%	0,00%	20%
Art. 7º, VI, a	CDB - Certificado de Depósito Bancário	0,00%	0,00%	0,00%	15%
Art. 7º, VI, b	Poupança				
Art. 7º, VII, a	FI em Direitos Creditórios	1,00%	3,00%	5,00%	5%
Art. 7º, VII, b	FI Renda Fixa (crédito privado)	0,00%	2,00%	5,00%	5%
Art. 7º, VII, c	FI Debêntures de Infraestrutura	0,00%	0,00%	5,00%	5%
	TOTAL RENDA FIXA				70%
Art. 8º, I, a	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	5,00%	7,00%	30,00%	30%
Art. 8º, I, b	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)				
Art. 8º, II, a	FI de Ações - Geral	5,00%	5,00%	20,00%	20%
Art. 8º, II, b	ETF - Demais Índices de Ações				
Art. 8º, III	FI Multimercado - Aberto	0,00%	4,00%	10,00%	15%
Art. 8º, IV, a	FI em Participações	2,00%	3,00%	5,00%	5%
Art. 8º, IV, b	FI Imobiliários	2,50%	2,50%	5,00%	5%
	TOTAL RENDA VARIÁVEL				30%

A nova estratégia proposta visa adequar os investimentos do IPREJUN à nova realidade das taxas de juros de curto prazo praticadas pelo governo federal e os reflexos deste novo cenário nas novas curvas de juros de médio e longo prazos, que devem impactar os fundos lastreados nestes ativos. Por outro lado, mantém-se a visão de crescimento mundial, com pouca inflação e poucos juros, expondo a renda variável como constante oportunidade de acréscimo de rentabilidade, desde que equilibrada a carteira

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 14. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 18/09/2018, considerando a tabela abaixo como parâmetro de rentabilidade para a aquisição de Títulos Públicos.

Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/05/2019	2,7905	2,7602	2,7724	3.259,52	2,316	3,4345	2,294	3,42
15/08/2020	4,1076	4,0785	4,0986	3.253,38	3,7344	4,722	3,7852	4,7732
15/05/2021	4,92	4,8962	4,9072	3.277,58	4,4798	5,4069	4,5722	5,4999
15/08/2022	5,7145	5,6835	5,6977	3.180,94	5,319	6,0785	5,4066	6,1666
15/03/2023	--	--	5,81	3.249,72	5,4623	6,1685	5,5294	6,236
15/05/2023	5,8261	5,7973	5,8141	3.219,92	5,4637	6,1572	5,5355	6,2294
15/08/2024	5,8803	5,839	5,8573	3.171,60	5,5205	6,1701	5,5898	6,2395
15/08/2026	5,8862	5,8439	5,8652	3.175,32	5,5539	6,1469	5,6068	6,2
15/08/2028	5,9047	5,8719	5,89	3.175,85	5,6315	6,1467	5,6718	6,1872
15/08/2030	5,9092	5,8484	5,8827	3.182,85	5,6531	6,1145	5,6948	6,1564
15/05/2035	5,9178	5,8636	5,8924	3.234,79	5,6736	6,0996	5,7119	6,1381
15/08/2040	5,9127	5,8571	5,882	3.197,90	5,6646	6,0709	5,704	6,1106
15/05/2045	5,9735	5,926	5,95	3.221,85	5,732	6,1278	5,7733	6,1695
15/08/2050	5,9766	5,9352	5,9505	3.176,79	5,7351	6,1232	5,7746	6,1632
15/05/2055	5,9697	5,9371	5,95	3.225,24	5,7347	6,1181	5,7746	6,1586

16 Apreçamento de ativos financeiros

Em linha com o que estabelece a portaria MPS nº 577 de 27/12/2017: Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros, cuja comprovação deverá ser efetuada na forma definida pela Secretaria de Previdência, conforme divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores - Internet:

I - seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

II - sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

III - seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

IV - sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREJUN são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

17 Rating de Gestão

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard & Poors	Moody's	Fitch Ratings	SR Ratings	Austin Rating	LF Rating
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P2	MQ 2	M 2	G 2	QG 2	LF G 2
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

18 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.

Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA	FIDC
AGÊNCIA	**NOTA**
Standard & Poors	AM P2
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

18.1 Risco de Mercado

É o risco associado à possibilidade de perda por oscilação nos preços de ativos diante das condições de mercado. Esse tipo de risco está relacionado às operações realizadas nos mercados de ações, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outros, que podem ser feitas diretamente através da compra e venda de ativos. O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do Value-at-Risk (VaR).

18.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do Value-at-Risk (VaR), com o objetivo do IPREJUN controlar a volatilidade da cota de seu Plano de Benefícios.

O cálculo do VaR é realizado utilizando modelo paramétrico de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Adicionalmente são preservadas todas as correlações presentes entre os fatores de risco/ativos. Os resultados apresentados pelo VaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores as observadas no modelo utilizado podem ocorrer.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	**3 %**
Renda Variável	**12 %**

Os ativos considerados como "mantidos até o vencimento" dever ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos no controle de risco.

18.2 Risco de Crédito

18.2.1 Abordagem Qualitativa

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVOS	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
Cota Sênior FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	COTA SÊNIOR FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
PRAZO	-	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)
SR Rating	brA	brA	-	brA	-
Austin Rating	brAA	brAA	-	brAA	-
LF Rating	brAA	brAA	-	brAA	-

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:
- Os títulos de crédito que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

18.3 Risco de Liquidez
O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:
A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.
18.3.1 Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)
A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

18.3.2 Redução de demanda de mercado (Ativo)
A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:
- Percentual da carteira que pode ser negociada;
O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	88%
De 31 a 364 dias	5%
Acima de 365 dias	7%

18.4 Risco Sistêmico
O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.
Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.
18.5 Risco de Imagem
A Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do IPREJUN observarão, durante a análise das Instituições Financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao IPREJUN. As Instituições Financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos proceder consulta em todas as mídias disponíveis. O Comitê de Investimento analisará todos os casos necessários, encaminhando a decisão ao Conselho Deliberativo.

19 Considerações Finais
Este documento será disponibilizado por meio do site do IPREJUN, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

Jundiaí, 27 de Setembro de 2018
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

JOSÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho (em exercício)

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 1º Este regimento aprovado por unanimidade de todos os seus membros na sessão plenária nº 68 de 25/09/2018, ratificada pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN, na sessão plenária nº 09 de 27/09/2018, estabelece normas para o funcionamento do Comitê de Investimentos do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, definindo suas responsabilidades e atribuições, observados a Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, as Leis que regem o mercado de valores mobiliários; bem como toda a Legislação Federal que rege os Fundos Próprios de Previdência Social, as regras de ética e *compliance*, e as boas práticas de governança.

Art. 2º O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado responsável pelos dos atos de gestão de investimentos e tem como finalidade precípua a proteção dos interesses da Administração Municipal, dos contribuintes, dependentes, segurados e pensionistas do IPREJUN.
§. 1º Tem o objetivo de procurar, buscar, propor, modicar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções investimentos financeiros entre as existentes, de modo procurar a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente na proteção do patrimônio do IPREJUN dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e desta Política.
§ 2º Em virtude das oscilações naturais do mercado financeiro as metas da Política de Investimento a serem alcançadas poderão ultrapassar ou não as instituídas, por não serem estes eventos passíveis de controle pelo Comitê de Investimentos; e desde que, exercida a sua atuação dentro dos riscos autorizados na forma desta Política e da Lei.

Art. 3º O Comitê de Investimentos, de caráter deliberativo, será composto por 5 (cinco) membros, a saber:
I - Membros natos: Diretor(a)-Presidente e Diretor(a) Administrativo-Financeiro do IPREJUN;
II - Membros indicados: um membro representante Conselho Deliberativo; um membro representante do Conselho Fiscal, indicados cada qual respectivamente por seu Conselho representado; e um servidor efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º As reuniões do Comitê de Investimentos serão presididas pelo Diretor(a)-Presidente e na sua ausência pelo Diretor(a) Administrativo-Financeiro e na condução dos trabalhos, o Diretor(a)-Presidente ou seu substituto(a) legal poderá utilizar do auxílio de assessores lotados no Instituto.
§ 2º Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no Anexo da portaria MPS n°519/2011.
§3° A maioria dos membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame que contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimento.
§4° Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo(a) Diretor(a)-Presidente do IPREJUN mediante ato oficial, todos com direito de voz e voto, para mandato de 03 (três) anos e, se não presidindo a reunião, o(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro não terá direito a voto.
§5° Os membros deste Comitê serão destituídos da investidura nas seguintes hipóteses:
I - Renúncia;
II - Decisão do Conselho Deliberativo ou Fiscal, quando se tratar de membros escolhidos por estes; ou por decisão do(a) Chefe do Executivo quando representante deste.
III - Conduta inadequada e incompatível com os requisitos éticos e profissionais requeridos para o desempenho do mandato;
IV - Faltas injustificadas a três reuniões consecutivas, ou seis alternadas no período de um ano.

V - A não obtenção da certificação exigida nos §§ 2º e 3º deste artigo no prazo de 180 dias importará na exclusão do membro do Comitê de Investimentos.
§6º O membro do Comitê deverá justificar a sua ausência em até 24 horas de antecedência das reuniões, excetuados os impedimentos transitórios que impeçam o seu comparecimento à reunião, e em não sendo justificada a ausência pelos motivos previstos neste Regimento será considerado como falta.
I – Entende-se por impedimentos transitórios, os que por sua imprevisibilidade e inevitabilidade criam impossibilidade intransponível de comparecimento e de ausência em tempo inábil para justificação de não comparecimento, podendo ser estes eventos:
a) Caso fortuito, quando oriundo da ação da natureza;
b) Força maior, quando originado por ação humana;
c) Por motivo de doença ou outro motivo que por sua imperiosidade seja considerado justificado pela Mesa Diretora.
II - Entende-se por ausência, o ato membro convocado que não comunicou em tempo hábil previsto no caput deste parágrafo o seu não comparecimento na sessão.
III - Entende-se por falta a ausência não justificada nos termos deste Regimento.
IV - Em caso de licença para assunto particular nos termos do Estatuto dos Servidores de Jundiaí ou afastamento para tratamento médico maior que 90 (noventa) dias.
V - O membro do Comitê destituído pelos motivos dos incisos acima será substituído na forma da indicação prevista no artigo 3º inciso II após comunicação do Diretor(a)-Presidente do IPREJUN.
VI - A substituição por ausência não atinge os membros natos definidos por Lei.
§7° As atividades do Comitê de Investimentos não serão remuneradas, devendo ser desempenhadas em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
§8° Compete ao Comitê de Investimentos:
I – Discutir e propor mudanças na Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro, respeitando os parâmetros e limites legais, para deliberação final do Conselho Deliberativo;
II – Acompanhar e debater o desempenho alcançado pelos investimentos, de acordo com os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo e tendo em vista os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos e o cenário macroeconômico;
III – Debater as propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.
IV – Formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras observando a legislação pertinente;
V - Assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;
VI – Emitir parecer quanto ao credenciamento de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, para auxiliar na análise da Diretoria Executiva;
VII – Realizar visitas técnicas, se necessário, às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;
VIII – Propor, com base na previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais, a reavaliação das estratégias de investimentos;
IX – Sugerir à Diretoria Executiva a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir;
X – Acompanhar a execução da Política de Investimentos e a evolução da execução dos orçamentos do RPPS.
§9° No âmbito do Comitê de Investimentos compete, privativamente, ao:
I – Diretor(a)-Presidente do IPREJUN:
a) Coordenar os trabalhos;
b) Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
c) Convocar reunião ordinária ou extraordinária.

II – Diretor(a) Administrativo-Financeiro do IPREJUN:
a) Apresentar os resultados dos investimentos a serem analisados;
b) Elaborar demonstrativo contendo a evolução patrimonial dos investimentos, incluindo a movimentação das aplicações e resgates dos investimentos do mês anterior;
c) Elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê;
d) Presidir as reuniões do Comitê de Investimentos, na ausência do(a) Diretor(a)-Presidente do IPREJUN.
§10 Os membros, titular e suplente, do controle interno do IPREJUN serão capacitados juntamente com um membro do Conselho Fiscal e um membro do Comitê de Investimentos, designados pelo respectivo Conselho e Comitê, para o exercício de suas funções.
§11 As reuniões do Comitê de Investimentos poderão ser ordinárias e extraordinárias.
§12 As reuniões ordinárias realizar-se-ão quinzenalmente, em data, hora e local segundo calendário aprovado pelos membros.
§13 - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão conforme a necessidade e serão comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§14 O quórum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de maioria simples de seus membros, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo-Financeiro do IPREJUN.
§15 Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, cabendo o voto de desempate ao Diretor(a)-Presidente do IPREJUN e na sua ausência o desempate deverá ocorrer na pessoa do(a) Diretor(a) Administrativo- Financeiro do Instituto.
§16 As convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito, ou por meio de endereço eletrônico do membro do Comitê.
§17 Nenhum membro presente às reuniões poderá eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal e devidamente justificadas.
§18 Nos casos de relevância e urgência, dado o caráter do assunto em relação a preservação do patrimônio do IPREJUN, poderão os membros do comitê de investimentos opinar e votarem decisões por meio de comunicação eletrônico, devendo ser anotado a síntese do assunto e o teor da decisão na ata do próxima reunião ordinária deste evento.
§19 Nas deliberações de matérias decididas por maioria de votos, inexistindo unanimidade de todo o colegiado, o(a) Diretor(a)-Presidente e o(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro tem o poder de, isoladamente ou em conjunto, imediatamente ou em até 24 horas do final da reunião, vetar a execução desta matéria; desde que fundamentada e que impliquem em receio de prejuízo ao patrimônio do IPREJUN ou a sua imagem, ou responsabilidade pessoal e patrimonial destes Diretores; e deverá ser registrada em ata da na mesma ou sessão ordinária seguinte.
I – O(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro pode exercer seu direito de veto ainda que não tenha voto na sessão plenária;
II – As deliberações por meio de comunicação eletrônico também se sujeitam ao poder de veto do(a) Diretor(a)-Presidente e do(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro.
§20 Para investimentos em fundos estruturados (FI, FII, FIDC, etc.) ou com carência ou prazo de resgate superiores a 180 dias, exigir-se-á aprovação unânime pelo Comitê.
§21 Todas as reuniões do Comitê serão lavradas em atas, registradas em livro próprio e todos os assuntos discutidos e votados pelo Comitê, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos em ata.
§22 Para atendimento do que disposto nos parágrafos 2o. e 3o, fica concedido o prazo de 180 dias, contados da publicação da presente lei para que os atuais membros do Comitê atendam o que ali exigido, garantindo-se igual prazo para os novos membros a partir da posse.

Art. 4º A cada membro do Comitê de Investimentos compete:
I – Comparecer às reuniões do Comitê e, na hipótese de encontrar-se impedido do seu comparecimento, devidamente convocadas, informar a Diretoria Executiva;
II – Emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem submetidas para exame;
III – Tomar parte nas discussões e votações, pedindo vistas da matéria, se julgar necessário, durante a discussão e antes da votação;
IV – Apresentar declaração de voto, escrita ou oral, ou se preferir, registrar sua divergência ou ressalva, quando for o caso;
V – Solicitar à administração do Instituto, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de pareceres financeiros sobre investimentos e a posição da carteira, desde que relacionados à sua função;
VII – Exercer as atribuições legais, inerentes à função de membro do Comitê de Investimentos;
VIII – Obedecer às normas regimentais.
Paragrafo único. Antes de encerrada a votação e proclamação do resultado da matéria, qualquer membro que já tenha proferido seu voto poderá requerer ao Presidente da sessão o registro de

reconsideração do voto, consignando-se na respectiva ata esta circunstância e o novo voto proferido.

Art. 5º Deverá todos os membros manter o seu endereço eletrônico atualizado junto a Secretaria do Conselho.

Art. 6º Em casos de urgência, reconhecida pela maioria dos presentes na reunião, poderão ser submetidos à discussão e votação assuntos não incluídos na pauta.

Art. 7º O desenvolvimento dos trabalhos nas reuniões terá a seguinte sequência:
I – Verificação da existência de quórum;
II – Lavratura do termo de ocorrência para consignação de inexistência de quórum;
III – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV – Comunicações do Presidente aos membros;
V – Apresentação do boletim de investimentos anteriores e atual;
VI – Discussão e votação da ordem do dia;
VII – Outros assuntos de interesse geral.

Art. 8º Na discussão dos relatórios e pareceres, o Presidente concederá à palavra aos membros que a solicitarem, podendo estes, durante a discussão, formular requerimentos verbais ou escritos, solicitando providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 9º O membro do Comitê que não se julgar suficientemente esclarecido para a matéria, poderá pedir vista do processo ou adiamento da discussão, desde que antes de iniciada a votação.
§1º O prazo de vista será concedido até o máximo à reunião seguinte, podendo ser menor por determinação do Presidente da sessão em caso de relevância e urgência do assunto.
Art. 10 O Comitê de Investimentos disporá de um (a) Secretário (a), a qual competirá:
I – Exercer a secretaria das reuniões do Comitê;
II – Organizar, sob a orientação do Presidente, a pauta dos assuntos a serem tratados em cada reunião, reunindo os documentos necessários;
III – Distribuir a pauta e a documentação e anotar as deliberações para consignação em ata;
IV – Lavrar as atas das reuniões, que serão lançadas no sítio do Instituto;
V – Expedir e receber a documentação pertinente ao Comitê;
VI – Preparar as correspondências a serem assinadas pelo Presidente e demais membros do Comitê, quando for o caso;
VII – Tomar as providências de apoio administrativo ao Comitê, necessárias ao cumprimento das disposições deste Regimento e da legislação em vigor;
VIII – Providenciar a convocação dos membros para as reuniões, nos termos do art. 3º, §14 deste Regimento;
IX – Providenciar o encaminhamento para a Administração do IPREJUN de ressarcimento de despesas necessárias aos deslocamentos, a serviço dos membros do comitê.
X – Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Presidente do Comitê;
XI – Registrar a frequência dos membros às reuniões.

Art. 11 Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Comitê de Investimentos reger-se-ão pela Lei que instituiu o IPREJUN e suas alterações, e por este Regimento Interno, pela Legislação Federal que rege os Fundos Próprios de Previdência Social, pelas regras de ética e compliance e pelas boas práticas de governança.

Art. 12 Os membros do Comitê serão investidos em seus cargos independente da assinatura do termo de posse, desde a respectiva emissão do ato oficial que os nomear.

Art. 13 Em caso de vacância, destituição, renúncia, falecimento ou impedimento definitivo de membro, o Presidente informará ao respectivo órgão do representante no Comitê de Investimentos para que indique em no máximo 30 dias o membro substituto para o cumprimento do até o final deste mandato, obedecida as cláusulas para sua admissão previstas no Art. 3º §§ 2º, 3º, 4º, 19 e 20.

Art. 14 Caberá ao Comitê dirimir quaisquer dúvidas existentes e casos omissos deste Regimento, mediante voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 15 Os membros do Comitê deverão informar, imediatamente qualquer alteração de sua vida funcional no serviço público municipal.

Art. 16 Ao tomarem posse os membros do Comitê deverão firmar Termo de Confidencialidade para com o Instituto, garantindo, durante e após o exercício do seu mandato, a não divulgação de qualquer informação que teve, tem ou terá acesso no exercício de suas funções, que não esteja publicamente disponível, salvo no cumprimento de suas obrigações legais.

Art. 17 Este Regimento somente será modificado por decisão unânime de todos os membros que compõem o Comitê de Investimentos.

Art. 18 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação e após publicação na Imprensa do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 27 de setembro de 2018.
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Presidente do Comitê de Investimentos e do IPREJUN

REGULAMENTO DE ORÇAMENTO PARA GESTORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Artigo 1º: O IPREJUN passa a adotar um Orçamento por volume de investimento a ser alocado em cada um de seus Gestores Credenciados, em quatro níveis: A, B, C e D, estipulando-se os respectivos percentuais diante de seu patrimônio: 15%, 10%, 6% e 3%, conforme abaixo:

Nível A (15%):
1) Ter mais de 25x o PL do IPREJUN (data base 31/Dez/2018) sob gestão;
2) Ter equipe com experiência de mais de 10 anos na atividade de gestão de recursos;
3) Ter corpo técnico qualificado e experiente;
4) Ter um bom histórico de rentabilidade x benchmark em fundos ativos;
5) Ter baixas taxas de administração em fundos passivos;
6) Possuir excelente nota de rating de gestão;
7) Ter compliance atuante;
8) Ter ao menos 20 Institucionais privados ou RPPS;
9) Ter fundos que atendam à Resolução do CMN dos RPPS;
10) Atuar com Administradores e Custodiantes de bom renome, volume e boas práticas;
11) Possuir segregação interna que limite a ação do gestor do fundo dentro do seu orçamento.

Nível B (10%):
1) Ter mais de 10x o PL do IPREJUN (data base 31/Dez/2018) sob gestão;
2) Ter equipe com experiência de mais de 8 anos na atividade de gestão de recursos ;
3) Ter corpo técnico qualificado e experiente;
4) Ter um bom histórico de rentabilidade x benchmark em fundos ativos;
5) Ter baixas taxas de administração em fundos passivos;
6) Possuir excelente nota de rating de gestão;
7) Ter compliance atuante;
8) Ter ao menos 15 Institucionais privados ou RPPS;
9) Ter fundos que atendam à Resolução do CMN dos RPPS;
10) Atuar com Administradores e Custodiantes de bom renome, volume e boas práticas;
11) Possuir segregação interna que limite a ação do gestor do fundo dentro do seu orçamento.

Nível C (6%):
1) Ter mais de 5x o PL do IPREJUN (data base 31/Dez/2018) sob gestão;
2) Ter equipe com experiência de mais de 5 anos na atividade de gestão de recursos;
3) Ter corpo técnico qualificado e experiente;
4) Ter um bom histórico de rentabilidade x benchmark em fundos ativos;
5) Ter baixas taxas de administração em fundos passivos;
6) Possuir ótima nota de rating de gestão;
7) Ter compliance atuante;
8) Ter ao menos 10 Institucionais privados ou RPPS;
9) Ter fundos que atendam à Resolução CMN dos RPPS;

10) Atuar com Administradores e Custodiantes de bom renome, volume e boas práticas;
11) Possuir segregação interna que limite a ação do gestor do fundo dentro do seu orçamento.

Nível D (3%):
1) Ter mais de 1x o PL do IPREJUN (data base 31/Dez/2018) sob gestão;
2) Ter equipe com experiência de mais de 1 ano na atividade de gestão de recursos;
3) Ter corpo técnico qualificado;
4) Ter um bom histórico de rentabilidade x benchmark em fundos ativos;
5) Ter baixas taxas de administração em fundos passivos;
6) Possuir ótima nota de rating de gestão;
7) Ter compliance atuante;
8) Ter ao menos 5 clientes Institucionais privados ou RPPS;
9) Atuar com Administradores e Custodiantes de bom renome e boas práticas;
10) Possuir segregação interna que limite a ação do gestor do fundo dentro do seu orçamento

Artigo 2º: Com relação a cada um dos Fundos de Investimentos devidamente Credenciados, o IPREJUN fixa os respectivos volumes mínimos e máximo de alocação para cada um deles, em Reais, de acordo com os seguintes critérios:
1) Orçamento do gestor junto ao Iprejun;
2) Patrimônio do fundo de investimentos;
3) Elegibilidade ante aos volumes autorizado pelo CMN para o tipo de fundo x volume possível de alocação;
4) Aderência do fundo ao benchmark perseguido, ativa ou passivamente;
5) Diversidade de risco ante a dispersão dentro do mesmo enquadramento;
6) Garantia de volume excedente para diversificação em outro fundo de investimentos da mesma natureza.

Artigo 3º: Este documento será disponibilizado por meio do site do IPREJUN, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

JOSÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho (em exercício)

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE GESTORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Em busca da permanente diversificação e consequente diluição de riscos, adota as diretrizes estipuladas abaixo, para a seleção e manutenção da alocação de seus recursos para os Gestores e Fundos de Investimentos:

Art. 1º: Em se tratando do Credenciamento de novos gestores, ele só será realizado após a análise prévia da Diretoria do IPREJUN, evitando-se assim, a análise daqueles que não tenham documentos ou condições para serem aprovados. Vale ressaltar que todas as diretrizes e critérios estão estipulados no Regulamento de Credenciamento do IPREJUN.

Artigo 2º: O IPREJUN, em se tratando dos investimentos e desinvestimentos em fundos de investimentos, adota o Controle de Aderência ao benchmark, através da análise da série de cotas de retorno de cada um deles, levando-se em conta o histórico de 60 meses. O período de 60 meses deve ser dividido em 5 janelas. Janela 1 compreende de T0 a T-12m. Janela 2 compreende de T0 a T-24m. Janela 3 compreende de T0 a T-36m. Janela 4 compreende de T0 a T-48m. Janela 5 compreende de T0 a T-60m.
Parágrafo 1º: Para os fundos de investimentos com gestão passiva, ou seja, aqueles que buscam perseguir determinado benchmark, será utilizada a rentabilidade líquida do fundo. Neste caso, o fundo de investimento será elegível para recebimento de recursos, se em pelo menos três das janelas de análise definidas acima, conseguir obter performance, no mínimo, igual à performance de seu respectivo benchmark menos 0,5% ao ano.
Parágrafo 2º: Para os fundos de investimentos com gestão ativa, ou seja, aqueles que buscam superar determinado benchmark, será utilizada a rentabilidade líquida de custos do fundo. Neste caso, o fundo de investimento continuará a ser elegível para recebimento de recursos, se, em pelo menos três das janelas de análise definidas acima, conseguir obter performance, no mínimo, igual à performance de seu respectivo benchmark.
Parágrafo 3º: Para os fundos de investimentos com histórico menor que 60 meses, utilizaremos as janelas disponíveis, e o fundo deverá qualificar positivamente em mais da metade das janelas.
Parágrafo 4º: Após o investimento, os fundos com gestão ativa deverão ser comparados ao benchmark em janelas trimestrais. Caso o benchmark tenha desempenho positivo no período, o fundo deverá ter rentabilidade mínima de 0,75x o benchmark. Caso o benchmark tenha desempenho negativo, o fundo não poderá ter desempenho pior que 1,25x o benchmark. Diferenças em relação ao benchmark menores que 5pp (em módulo) não serão consideradas.

Artigo 3º: Poderá passar a fazer parte da carteira de investimentos do IPREJUN, o fundo de investimento devidamente credenciado, desde que agregue em níveis de risco e retorno (utilização da análise do Gráfico de Dispersão de risco x retorno) diante dos fundos que já pertencem à Carteira do IPREJUN, levando-se sempre em conta a possibilidade de investimentos em cada um dos artigos previstos pela Resolução do CMN vigente. (Hoje Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações). Da mesma maneira, os fundos já existentes na carteira do IPREJUN, serão sempre comparados diante de cada um dos artigos da Resolução CMN que estão enquadrados, possibilitando assim, de um lado, a alocação de mais recursos nos que se destaquem positivamente e, consequentemente, de resgate (desinvestimento) daqueles que não vem apresentando performance satisfatória de acordo com os ditames do Artigo 2º. Esta metodologia de análise é corriqueiramente reconhecida e consagrada no mercado financeiro como Análise de Cluster, ou seja, Análise de agrupamento de fundos.

Artigo 4º: As entidades que busquem credenciamento junto ao IPREJUN necessitam, obrigatoriamente, atender a todos os requisitos do manual de orçamento do instituto, inclusive quando da renovação.

Artigo 5º: Este documento será disponibilizado por meio do site do IPREJUN, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

JOSÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho (em exercício)

ATO NORMATIVO Nº 07/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, resolve disciplinar o CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, conforme segue:

Art. 1º – Fica instituído o CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS
Art. 2º – São princípios que norteiam a atuação do servidor público do IPREJUN:
I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência dos princípios morais;
II – o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade dos atos administrativos, que é o atendimento do interesse público;
III – a moralidade administrativa, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade;
IV – a publicidade dos atos administrativos, que constitui requisito de sua eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar;
V – o servidor não pode omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública;

VI – a cortesia, a boa vontade e a harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada cidadão;
VII – o servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente e a imprudência;
VIII – a condição de servidor público deve ser considerada em todos os aspectos da vida do cidadão, inclusive os privados.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO DO IPREJUN

Art. 3º – São deveres do servidor público do IPREJUN:
I – desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
II – exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando resolver prioritariamente situações procrastinatórias, com o fim de evitar dano ao usuário;
III – ser probo, leal e justo, escolhendo sempre a melhor e a mais vantajosa opção para o bem comum;
IV – jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
V – tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
VI – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
VII – ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, opção sexual e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
VIII – ter respeito à hierarquia;
IX – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
X – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, solicitando as providências cabíveis;
XI – manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
XII – participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do interesse público;
XIII – apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
XIV – manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções;
XV – cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
XVI – facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;
XVII – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos demais administrados;
XVIII – abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
XIX – relatar imediatamente ao seu superior ou se afastar da função nas situações em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses do IPREJUN ou de terceiros perante a Administração;
XX – atender os requisitos de segurança para acesso aos sistemas informatizados municipais;
XXI – não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho;
XXII – divulgar o conteúdo deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.
Parágrafo único – A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada em seu prontuário profissional, que deverá ser atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO DO IPREJUN

Art. 4º – É vedado ao servidor público do IPREJUN
I – usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
II – prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
III – ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética e/ou ao Código de Ética de sua profissão;
IV – usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;
V – deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para realização de suas funções;
VI – permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os interessados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
VII – pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
VIII – receber presentes ou agrados que possam caracterizar troca de favores;
IX – alterar ou deturpar o teor de documentos públicos de qualquer natureza;
X – iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
XI – engajar-se em negociações ou realizar qualquer tipo de comércio ou similar dentro das instalações de trabalho;
XII – desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
XIII – retirar da repartição pública, sem estar autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
XIV – fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de terceiros;
XV – apresentar-se no serviço embriagado ou com seu comportamento alterado pelo uso de substâncias entorpecentes;
XVI – dar a sua colaboração a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa;
XVII – utilizar-se de quaisquer recursos pertencentes ao patrimônio público municipal em benefício próprio ou de terceiros;
XVIII – manter cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, em regime de subordinação direta ou indireta, com exceção dos servidores contratados mediante concurso público em relação ao cargo efetivo ou ao emprego público ocupado;
XIX – exercer atividade profissional antiética ou vincular o seu nome a empreendimentos ilícitos.
Art. 5º – O servidor ocupante de cargo em comissão, ao deixar o cargo não poderá:
I – atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo;
II – prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou da entidade a que esteve vinculado ou com que tenha tido relacionamento direto e relevante nos 03 (três) meses anteriores ao desligamento.
Parágrafo único – O servidor ocupante de cargo em comissão, também não poderá, nos 03 (três) meses seguintes ao término do exercício da função pública:
I – estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica, com a qual tenha mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 03 (três) meses anteriores à data na qual deixou o cargo;
II – intervir em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, junto a órgão ou entidade com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 03 (três) meses anteriores ao término do exercício de função pública.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE CENSURA

Art. 6º – O IPREJUN instituirá Comissão de Ética com o objetivo de orientar e aconselhar os servidores sobre a ética profissional no tratamento de pessoas e no uso do patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

IPREJUN

§ 1º – As reuniões da Comissão serão realizadas, ordinariamente ou extraordinariamente, havendo motivo que o justifique ou a critério da maioria dos seus membros.
§ 2º – As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
§ 3º – As reuniões da Comissão de Ética serão secretariadas por servidor indicado pela Presidência.
Art. 7º – À Comissão de Ética incumbe fornecer, ao setor encarregado da gestão de pessoas, os seus registros sobre conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.
Art. 8º – A prática de infração a este Código sujeitará o infrator à sanção de censura verbal, a ser cominada pela Comissão de Ética, mediante procedimento sumário, ouvidos apenas o queixoso e o servidor, assegurado ao acusado o direito ao contraditório e observado o disposto no art. 9º.
§ 1º – As decisões da Comissão de Ética serão fundamentadas e tomadas por maioria de votos dos seus integrantes, com ciência do faltoso.
§ 2º – A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do servidor público alegando ausência de previsão neste Código.
§ 3º – Da decisão da Comissão de aplicar a pena de censura caberá recurso ao Presidente do IPREJUN com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência do ato.
§ 4º – A sanção definitiva será executada pela Comissão de Ética e ficará registrada no prontuário do servidor por 02 (dois) anos, não podendo impedir a mobilidade funcional.
§ 5º – Nenhum servidor pode se eximir de atender à convocação da Comissão de Ética para prestar informações.
Art. 9º – Dada eventual gravidade da conduta do servidor, a sua reincidência ou a complexidade da instrução probatória, com necessidade de produção de prova testemunhal, a Comissão de Ética encaminhará o respectivo expediente ao órgão competente para apuração mediante sindicância ou inquérito administrativo.
Art. 10 – Fica impedido de participar da apuração de denúncias ou de fatos ocorridos, o membro da Comissão de Ética que tenha qualquer tipo de participação nos mesmos, possua vínculo de parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com os denunciados.
Art. 11 – Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força da lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal.
Art. 12 – Ao ser nomeado para cargo em comissão, o servidor deverá prestar compromisso solene de acatamento e observância das regras previstas neste Código de Ética e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes.
Art. 13 – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato Normativo nº 07 de 11 de agosto de 2014.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN

TERMO ADITIVO

Contrato: 02/2013
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Processo: 14.250-6/2013
Assinatura: 08/10/2018
Valor Global: R$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais).
Objeto: Prestação de serviços de postagens e fornecimento de produtos.
Modalidade: Inexigibilidade
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 09/2018

O Conselho Deliberativo do IPREJUN aprova, na 9ª Reunião Ordinária de 2018, realizada em 27/09, no foyer do 8º andar do Paço Municipal, as seguintes medidas: Implantação do ALM (Asse Liability Management) como ferramenta de gestão de ativos/passivos; Política de Investimentos 2019; Regulamento de Orçamento de Gestores e Fundos; Regulamento de Seleção de Gestores e Fundos; Risco de imagem do gestor de investimentos J. Malucelli; Relatório de Investimentos e Receitas/Despesas do mês 08/18; Código de Ética; Desligamentos de Conselheiros Priscila Malatesta, Alessandra Ap. Marani Leon, Susana Ap. Ferreti Pacheco, Vanderléia Luíza F. Ferreti e Roseli Joana da Silva; Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Foram apresentadas as pendências cadastrais para aprimoramento do cálculo atuarial e medidas que serão adotadas em conjunto com a Administração, e comunicados da diretoria. A ata na íntegra pode ser consultada no site do IPREJUN: iprejun.sp.gov.br

ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 24.034-3/2017-1
Dispensa de Convocação Pública nº 01/2018
I - Objeto: Oferta de piscina aquecida de 25m com plataforma oficial, vestiários, academia de treinamento resistido e ginásio para preparação física e treinamento da Equipe de Competição de Natação do TIME JUNDIAÍ.
II - Empresa: Escolas Padre Anchieta Ltda – Centro Universitário Padre Anchieta.
III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
IV – Prazo do Termo de Cessão de Bens: 24 meses
V - Justificativa:
A formalização de parceria com a Escolas Padre Anchieta Ltda – Centro Universitário Padre Anchieta se justifica em razão da necessidade de desenvolvimento do esporte de rendimento especificamente da modalidade de natação do Município, que tem como escopo atender atletas da equipe de competição do TIME JUNDIAÍ.
O Termo de Cessão de Bens não onerará os cofres públicos.
A escolha da Escolas Padre Anchieta Ltda – Centro Universitário Padre Anchieta se deu em razão da proximidade do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Luca (Bolão) onde se desenvolve as categorias menores de natação e consequente encaminhamento para equipe de competição e da infraestrutura do espaço com piscina aquecida de 25m com plataforma oficial, vestiários, academia de treinamento resistido e ginásio para preparação física.

Prof. Luiz Antonio Trientini
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 193 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O Gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo e seus apensos:

N° 18.933-4/2017-1
Interessado: Luiz Roberto Kohler.
Endereço de ação: Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 391– Vila Rio Branco - Jundiaí - SP
CPF: 060.494.958-82

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - UVZ/UGPS/PMJ
Gerente da UVZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 194 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O Gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo e seus apensos:

N° 18.931-8/2017-1
Interessado: Luiz Roberto Kohler.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço de ação: Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 391– Vila Rio Branco - Jundiaí - SP
CPF: 060.494.958-82

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - UVZ/UGPS/PMJ
Gerente da UVZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 189, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 24/09/18:

Autuado: GLOBAL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.364.508/0001-02
Atividade: Locação de mão de obra temporária
CNAE Fiscal: 78.20-5-00
Processo nº: 21.827-1/2018-1
Auto de Infração nº 1503 de 26/07/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29; 30, inciso I; 122 incisos VII e XIX. Associados a Norma Regulamentadora da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – NR 07 itens 7.3.2, alínea b e 7.4.4.3 alíneas b e c.

Decisão Final: Fica declarada a NULIDADE do Auto de Infração nº 1503, conforme consignado nos autos em epígrafe, por conter incorreções.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS
Gerente CEREST

EDITAL N.º 190, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão em Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Ficam ENCERRADOS e ARQUIVADOS os processos administrativos abaixo relacionados referentes a **Ações de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador**

Empresas	Processo nº
AMB-LIMP LIMPEZA PORTARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.847-4/18
AMB-LIMP LIMPEZA PORTARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.846-6/18
AME SAUDE OCUPACIONAL LTDA	13.133-4/18
AME SAUDE OCUPACIONAL LTDA	7.666-1/18
CERÂMICA ANHANGUERA	5.849-5/18
CMA SAUDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	21.814-9/18
CMA SAUDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	21.826-3/18
COMPALEAD ELETRONICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.496-5/18
DANA INDUSTRIAS LTDA	825-0/18
EXPRESSO NEPOMUCENO LTDA	14.888-2/18
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	21.827-1/18
GRAHAM PACKAGING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.735-5/18
ICS ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	8.857-5/18
IRMÃOS BOA LTDA	14.728-0/18
JOVANIL ILEDES LAMBERT DE SOUZA & CIA LTDA	8.920-1/18
OERLIKON BALZERS REVESTIMENTOS METALICOS LTDA	8.873-2/18
POLOTO PANIFICADORA LTDA	19.423-3/18
STELA CYBELE COSTA MOREIRA E CIA LTDA	11.789-5/18
TRANSUIÇA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	8.918-5/18
UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS LTDA	20.567-4/18
VIA VAREJO S/A	20.568-2/18
VIDROS COPELLI COMERCIAL LTDA EPP	19.523-0/18

Jesus Carlos Luiz dos Santos
Gerente CEREST

EDITAL N.º 191, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão em Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Ficam ENCERRADOS e ARQUIVADOS os processos administrativos abaixo relacionados referente a Investigação de causas que culminaram em Acidente de Trabalho

Empresa	Processo nº
B. BOSCH GALVANIZAÇÃO DO BRASIL LTDA	14.899-9/18
C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	4.595-5/18
M. CASERI (PANIFICADORA MALOTA)	7.640-6/18
PLASCAR IND. DE COMPONENTES PLASTICOS LTDA	18.375-6/18
SEARA ALIMENTOS LTDA	17.243-7/18
SULZER BRASIL S.A.	11.787-9/18
VIA VAREJO S/A	8.395-2/15

Jesus Carlos Luiz dos Santos
Gerente CEREST

EDITAL N.º 195, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 24/09/18:

Autuado: AME SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 07.505.481/0001-36
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CNAE Fiscal: 86.30-5-03
Processo nº: 13.133-4/2018-1
Auto de Infração nº 1451 de 03/05/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29 e 122 inciso XIX. Associados a Norma Regulamentadora – NR 07 (Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego).

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração nº 1451 e declarado o ENCERRAMENTO dos autos em epígrafe.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS
Gerente CEREST

EDITAL N.º 196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 24/09/18:

Autuado: AME SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 07.505.481/0001-36
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CNAE Fiscal: 86.30-5-03
Processo nº: 7.666-1/2018-1
Auto de Infração nº 1418 de 09/03/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29 e 122 inciso XIX. Associados a Norma Regulamentadora – NR 07 (Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego).

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração

nº 1418 e declarado o ENCERRAMENTO dos autos em epígrafe.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS
Gerente CEREST

EDITAL N.º 197, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 24/09/18:

Autuado: CMA SAUDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 11.815.189/0001-97
Atividade: Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio
CNAE Fiscal: 87.12-3-00
Processo nº: 21.814-9/2018-1
Auto de Infração nº 1502

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29, 122 inciso XIX. Associados a Norma Regulamentadora da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – NR 07 item 7.3.2, alínea "b".

Decisão Final: Fica declarada a NULIDADE do Auto de Infração nº 1502, conforme consignado nos autos em epígrafe, por conter incorreções.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS
Gerente CEREST

EDITAL N.º 198, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 24/09/18:

Autuado: CMA SAUDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 11.815.189/0001-97
Atividade: Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio
CNAE Fiscal: 87.12-3-00
Processo nº: 21.826-3/2018-1
Auto de Infração nº 1504 de 26/07/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29, 122 inciso XIX. Associados a Norma Regulamentadora da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – NR 07 item 7.3.2, alínea "b" e 7.4.4.3, alíneas "b" e "d".

Decisão Final: Fica declarada a NULIDADE do Auto de Infração nº 1504, conforme consignado nos autos em epígrafe, por conter incorreções.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS
Gerente CEREST

EDITAL N.º 199, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 24/09/18:

Autuado: AMB-LIMP LIMPEZA, PORTARIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.840.498/0001-80
Atividade: Serviços combinados para apoio para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
CNAE Fiscal: 81.11-7-00
Processo nº: 18.847-4/2018-1
Auto de Infração nº 1490 de 26/06/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos12 e 29; 122 inciso VII.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração nº 1489 e declarado o ENCERRAMENTO dos autos em epígrafe.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS
Gerente CEREST

EDITAL N.º 200, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 24/09/18:

Autuado: AMB-LIMP LIMPEZA, PORTARIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.840.498/0001-80
Atividade: Serviços combinados para apoio para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
CNAE Fiscal: 81.11-7-00
Processo nº: 18.846-6/2018-1
Auto de Infração nº 1489 de 26/06/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos12 e 29; 122 inciso VII.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração nº 1489 e declarado o ENCERRAMENTO dos autos em epígrafe.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS
Gerente CEREST

EDITAL N.º 201, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/09/18.

Autuado: VIA VAREJO S/A
Imposição de Penalidade de: MULTA
Data da Autuação: 04/02/2016
CNPJ: 33.041.260/0946-30
Atividade: Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
CNAE Fiscal: 47.53-9-00
Processo n.: 8.395-2/2015-1
Auto de Infração nº 849 de 04/03/15

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 122, inciso VII; 110 incisos VIII e XIX, 112 inciso III, 127 e 128. Associados as Normas Regulamentadoras (Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego) NR 04, NR 05 e NR 07, NR 08, NR 09, NR 10, NR 23.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 551, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquive-se.

Jesus Carlos Luiz dos Santos
Gerente CEREST

EDITAL N.º 202, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º

10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 24/09/18:

Autuado: ICS ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 04.979.664/0001-03
Atividade: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Fiscal: 82.99-7-99
Processo nº: 8.857-5/2018-1
Auto de Infração nº 1494 de 17/07/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29; 30 inciso I; 122 incisos VII, XIX. Associados a Norma Regulamentadora – NR 07 (Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego).

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração nº 1494 e declarado o ENCERRAMENTO dos autos em epígrafe.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS
Gerente CEREST

EDITAL N.º 203, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 24/09/18:

Autuado: STELA CYBELE COSTA MOREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 14.736.871/0001-82
Atividade: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Fiscal: 71.19-7-04
Processo nº: 11.789-5/2018-1
Auto de Infração nº 1430 de 17/04/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29; 30 inciso I; 122 inciso XIX. Associados a Norma Regulamentadora – NR 07 (Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego).

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração nº 1430 e declarado o ENCERRAMENTO dos autos em epígrafe.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS
Gerente CEREST

EDITAL Nº 204, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 016/2018
Data Deferimento: 26/09/2018
Razão Social: CENTRO MÉDICO EIRELI
CNPJ: 11.065.084/0001-68
Endereço: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 33 – Chácara Urbana - Jundiaí – CEP: 13201-840
Tipo de Estabelecimento: SAÚDE - (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES)
Resp. Legal: MARIA LÚCIA M. DE A. SOARES DE CAMARGO
Resp. Téc.: Projeto: PATRÍCIA MARIA VENÂNCIO DEMARCHI
Crea/ SP nº - 5063279545

ADRIANA SWAIN MULLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 205, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 02 de janeiro de 2018, torna público o que segue:

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL**

Protocolo: 26.225-3/2018
Data de Protocolo: 05/09/2018
Razão Social: CLIMES CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.040.343/0001-66
Baixa de Responsabilidade Técnica e Legal de: FABIO RENATO PEREIRA PINTO CPF: 77826299853 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 42534 UF: SP

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Protocolo: 25.777-4/2018
Data de Protocolo: 31/08/2018
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.948.371/0007-63
Resp. Legal: JOSÉ OLIVIO BOA CPF: 60314400834
Baixa de Responsabilidade Técnica de: VALMIR APARECIDO DA SILVA CPF: 07355322818 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04441048 UF: SP

Protocolo: 25.880-6/2018
Data de Protocolo: 03/09/2018
Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA ESPARRINHA EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 19.414.737/0001-89
Resp. Legal: OTAVIO HENRIQUE ESPARRINHA DE FREITAS CPF: 31790653894
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: EDSON DOS SANTOS CPF: 80441041604 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 79281-1 UF: SP

Protocolo: 26.235-2/2018
Data de Protocolo: 05/09/2018
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1015-00
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARCELO FERREIRA VICENTE CPF: 29431414880 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 71810 UF: SP

Protocolo: 26.443-2/2018
Data de Protocolo: 06/09/2018
Razão Social: TMM CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ/CPF: 24.721.647/0001-70
Resp. Legal: BRUNO RONCATO GARCIA CPF: 32035294835
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MAYCO RODRIGO FONTOURA VIEIRA CPF: 22056066890 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 173626 UF: SP

Protocolo: 26.540-5/2018
Data de Protocolo: 10/09/2018
Razão Social: HARIBO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.072.669/0002-40
Resp. Legal: OSCAR ROMANI CALVO CPF: 23807974806
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LETICIA MAGION GALDINO CPF: 38305865827 Conselho Prof.: CRQ 04364668 UF: SP

Protocolo: 26.572-8/2018
Data de Protocolo: 10/09/2018
Razão Social: HENRYPACK COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 05.740.266/0001-94
Resp. Legal: REGIANE COSTA E SILVA CPF: 12896919830
Baixa de Responsabilidade Técnica de: VALMIR APARECIDO DA SILVA CPF: 07355322818 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04441048 UF: SP

Protocolo: 26.576-9/2018
Data de Protocolo: 10/09/2018
Razão Social: CORREIAS MERCURIO S/A INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ/CPF: 50.937.564/0001-23
Resp. Legal: RONALDO ANTONIO GOMES AGOSTINHO
CPF: 06632460836
Baixa de Responsabilidade Técnica de: VALMIR APARECIDO DA SILVA

CPF: 07355322818 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04441048 UF: SP

Protocolo: 26.693-2/2018
Data de Protocolo: 11/09/2018
Razão Social: EMULZINT ADITIVOS ALIMENTICIOS IND. E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 42.597.823/0008-62
Resp. Legal: FRANCIS PAULUS MARIA VAN LUIJK CPF: 05322176756
Baixa de Responsabilidade Técnica de: KENZI HAYASHIDA CPF: 00264805810 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04334406 UF: SP

Protocolo: 27.060-3/2018
Data de Protocolo: 13/09/2018
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0004-00
Resp. Legal: RICARDO TARALO CPF: 05263285841
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: VANIA GIMENES NAVARRO CPF: 05712445808 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 60820 UF: SP

Protocolo: 27.243-5/2018
Data de Protocolo: 17/09/2018
Razão Social: ODONTO PRIMAZ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 17.903.971/0001-44
Resp. Legal: MARCIA GARDINO OSTI CPF: 02436547823
Baixa de Responsabilidade Técnica de: FLAVIA AWENSZTERN DE LUCA MORENA CPF: 10815966865 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 35719 UF: SP

Protocolo: 27.349-0/2018
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA
CNPJ/CPF: 46.303.855/0001-92
Resp. Legal: JOÃO VITOR RICARD CPF: 75808420849
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LETICIA PERUFFO BUENO CPF: 39525677877 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04267582 UF: SP

Protocolo: 27.363-1/2018
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: SCANDALO JUNDIAI CLINICA DE ESTETICA EIRELI
CNPJ/CPF: 28.932.707/0001-55
Resp. Legal: FRANKISLENE SILVA PIRES DE ABREU
CPF: 04293661670
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LAIS MARIA DE SOUZA BEZERRA CPF: 38782734879 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 31061 UF: SP

Protocolo: 27.375-5/2018
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: POMBAL DOCES CASEIROS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 96.275.151/0001-21
Resp. Legal: ADELINA POMBAL SALA CPF: 09680346838
Baixa de Responsabilidade Técnica de: NIVALDO CORREA DA SILVA CPF: 05615946865 Conselho Prof.: ** No. Inscr.: ** UF: SP

Protocolo: 27.818-4/2018
Data de Protocolo: 21/09/2018
Razão Social: MARCELO BEZERRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 13.999.928/0001-73
Resp. Legal: MARCELO BEZERRA DA SILVA CPF: 31982288833
Baixa de Responsabilidade Técnica de: GIOVANA LORENÇÃO CPF: 19657719801 Conselho Prof.: ** No. Inscr.: 1728/80 UF: SP

Protocolo: 27.884-6/2018
Data de Protocolo: 24/09/2018
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0001-59
Resp. Legal: RICARDO TARALO CPF: 05263285841
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: BALTAZAR FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS CPF: 07644572686 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 75726 UF: SP

Protocolo: 27.922-4/2018
Data de Protocolo: 24/09/2018
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0001-59
Resp. Legal: RICARDO TARALO CPF: 05263285841
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MAIARA D. ARAUJO CPF: 39876617800 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 90510 UF: SP

Protocolo: 28.223-6/2018
Data de Protocolo: 26/09/2018
Razão Social: LINDE GASES LTDA
CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10
Resp. Legal: SCOTT MICHAEL LATTA CPF: 23737715866
Baixa de Responsabilidade Técnica de: FRANCINE GOULART DE OLIVEIRA ITAMI CPF: 21471059880 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 38737 UF: SP

Protocolo: 28.227-7/2018 Data de
Protocolo: 26/09/2018
Razão Social: LINDE GASES LTDA
CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10
Resp. Legal: SCOTT MICHAEL LATTA CPF: 23737715866
Baixa de Responsabilidade Técnica de: FRANCINE GOULART DE OLIVEIRA ITAMI CPF: 21471059880 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 38737 UF: SP

Protocolo: 28.284-8/2018
Data de Protocolo: 27/09/2018
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. CNPJ/CPF: 44.649.812/0118-49
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS CPF: 23843004072
Baixa de Responsabilidade Técnica de: TASKARA CRISTIANE MORAES CPF: 08895616804 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 78839 UF: SP

Protocolo: 28.432-3/2018
Data de Protocolo: 28/09/2018
Razão Social: IBEROQUIMICA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 11.136.050/0001-17
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO DE SOUZA CPF: 08945276815
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARIANA CRISTINA GROPELO CPF: 34599419877 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 64928 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 25.735-2/2018
Data de Protocolo: 31/08/2018
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.948.371/0007-63
Resp. Legal: JOSÉ OLIVIO BOA CPF: 60314400834
Assunção de Responsabilidade Técnica de: DIEGO CORREIA DO NASCIMENTO CPF: 32895956847 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04269462 UF: SP

Protocolo: 25.929-1/2018
Data de Protocolo: 03/09/2018
Razão Social: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 54.516.661/0036-23
Resp. Legal: JOSE RODOLFO OCHOA GONZALEZ CPF: 23172786838
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: THIAGO JOÃO MARIANO MARQUES CPF: 06116447970 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 67520 UF: SP

Protocolo: 26.033-1/2018
Data de Protocolo: 04/09/2018
Razão Social: VIDA MAIS SAUDE DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 10.775.570/0001-07
Resp. Legal: RICARDO TARALO CPF: 05263285841
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ELIANA LETÍCIA A. D OLIVEIRA CPF: 25498272871 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 21.672 UF: SP

Protocolo: 26.223-8/2018
Data de Protocolo: 05/09/2018
Razão Social: CLIMES CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.040.343/0001-66
Resp. Legal: MARCIA APARECIDA ZAGO CPF: 08870318893
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUIZ GUSTAVO COSTA GOMES BARBOSA CPF: 22361048809 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 167648 UF: SP

Protocolo: 26.233-7/2018
Data de Protocolo: 05/09/2018
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1015-00
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ALEXANDRE

PROMOÇÃO DA SAÚDE

WILSON DA SILVA CPF: 29954881875 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 79.164 UF: SP

Protocolo: 26.436-6/2018
Data de Protocolo: 06/09/2018
Razão Social: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DA COLUNA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 21.746.075/0001-96
Resp. Legal: GUSTAVO BURIOLA CPF: 36769078848
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: MAIARA SANABRIA MARTINS LOPES CPF: 03201238120 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 189109-F UF: SP

Protocolo: 26.441-6/2018
Data de Protocolo: 06/09/2018
Razão Social: TMM CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ/CPF: 24.721.647/0001-70
Resp. Legal: BRUNO RONCATO GARCIA CPF: 32035294835
Resp. Técnico: LIGIA FERNANDES AVANCINI SUZAN CPF: 10201347806 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 53.384 UF: SP

Protocolo: 26.531-4/2018
Data de Protocolo: 10/09/2018
Razão Social: HARIBO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.072.669/0002-40
Resp. Legal: OSCAR ROMANI CALVO CPF: 23807974806 Assunção de Responsabilidade Técnica de: SULAMITA SANTOS DA CONCEIÇÃO CPF: 29438595830 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04364889 UF: SP

Protocolo: 26.622-1/2018
Data de Protocolo: 10/09/2018
Razão Social: HENRYPACK COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 05.740.266/0001-94
Resp. Legal: REGIANE COSTA E SILVA CPF: 12896919830
Assunção de Responsabilidade Técnica de: DIEGO CORREIA DO NASCIMENTO CPF: 32895956847 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04269462 UF: SP

Protocolo: 26.699-9/2018
Data de Protocolo: 11/09/2018
Razão Social: EMULZINT ADITIVOS ALIMENTICIOS IND. E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 42.597.823/0008-62
Resp. Legal: FRANCIS PAULUS MARIA VAN LUIJK CPF: 05322176756
Assunção de Responsabilidade Técnica de: VANINA HELEN DE CASTRO TEREZAN CPF: 25873529833 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04362272 UF: SP

Protocolo: 27.244-3/2018 Data de
Protocolo: 17/09/2018
Razão Social: ODONTO PRIMAZ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 17.903.971/0001-44
Resp. Legal: MARCIA GARDINO OSTI CPF: 02436547823
Assunção de Responsabilidade Técnica de: GIOVANNI MENDES BOTTARO CPF: 68010567604 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92.794 UF: SP

Protocolo: 27.364-9/2018
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: SCANDALO JUNDIAI CLINICA DE ESTETICA EIRELI
CNPJ/CPF: 28.932.707/0001-55
Resp. Legal: FRANKISLENE SILVA PIRES DE ABREU CPF: 04293661670
Assunção de Responsabilidade Técnica de: VANESSA NATHALIE DE ANDRADE CPF: 07634751650 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.: 26649 UF: SP

Protocolo: 27.367-2/2018
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: CORREIAS MERCURIO S/A INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ/CPF: 50.937.564/0001-23
Resp. Legal: EDSON PEREIRA DA SILVA CPF: 05726532805 Assunção de Responsabilidade Técnica de: DIEGO CORREIA DO NASCIMENTO CPF: 32895956847 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04269462 UF: SP

Protocolo: 27.777-2/2018
Data de Protocolo: 21/09/2018
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0420-79
Resp. Legal: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Assunção de Responsabilidade Técnico Substituta de: MARIANA COLETA CAMPOLINA BELO CPF: 12374588629 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 89288 UF: SP

Protocolo: 27.885-3/2018
Data de Protocolo: 24/09/2018
Razão Social: JENSEN, TARALO E SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 10.906.155/0001-45
Resp. Legal: RICARDO TARALO CPF: 05263285841
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ANDREIA DINIZ GANDINI CPF: 29658448801 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 33284 UF: SP

Protocolo: 28.143-6/2018
Data de Protocolo: 26/09/2018
Razão Social: LARISSA FERREIRA GOMES DA SILVA 35254472804
CNPJ/CPF: 17.093.050/0001-63
Resp. Legal: LARISSA FERREIRA GOMES DA SILVA CPF: 35254472804
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JANAINA DE ALMEIDA FLEMING CPF: 25213618871 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 73575 UF: SP

Protocolo: 28.147-7/2018
Data de Protocolo: 26/09/2018
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0001-59
Resp. Legal: RICARDO TARALO CPF: 05263285841
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: VANIA GIMENES NAVARRO CPF: 34219731806 Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.: 60.820 UF: SP

Protocolo: 28.283-0/2018 Data de
Protocolo: 27/09/2018
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. CNPJ/CPF: 44.649.812/0118-49
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS CPF: 23843004072
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JOSÉ ROBERTO SPREGA JUNIOR CPF: 12057981886 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 86964 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 129665
Data de Protocolo: 24/03/2017
Razão Social: DANIEL MANTOVANI DE LIMA ÓTICA - ME CNPJ/CPF: 09.153.946/0002-43
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 131 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL MANTOVANI DE LIMA CPF: 22038770816
Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CPF: 41968914897
Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 351127 UF: SP

Protocolo: 138878
Data de Protocolo: 03/08/2017
Razão Social: MECCA ODONTOLOGIA EIRELLI - ME CNPJ/CPF: 24.990.461/0001-17
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALAS 206 E 207 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO MECCA JÚNIOR CPF: 26109071846 Resp. Técnico: SILVIO MECCA JÚNIOR CPF: 26109071846 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 67.684 UF: SP

Protocolo: 145607
Data de Protocolo: 09/11/2017
Razão Social: CLEONICE APARECIDA DE SOUZA CNPJ/CPF: 17882092819
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: CLEONICE APARECIDA DE SOUZA CPF: 17882092819
Resp. Técnico: CLEONICE APARECIDA DE SOUZA CPF: 17882092819 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 108.966 UF: SP

Protocolo: 152518
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: ALESSANDRA ELISA STRINGUETO CNPJ/CPF: 21532634846
Endereço: SÍLVIO ROMERO, 213 Vila Liberdade
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-160 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRA ELISA STRINGUETO CPF: 21532634846

Resp. Técnico: ALESSANDRA ELISA STRINGUETO CPF: 21532634846 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 79.112 UF: SP

Protocolo: 154035
Data de Protocolo: 09/03/2018
Razão Social: LESTINGI S SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 13.599.042/0001-32
Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 226 SALA 03 Vila Rafael de Oliveira
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-100 UF: SP
Resp. Legal: JEAN FELIPE PRODOCIMO LESTINGI CPF: 22426404884
Resp. Técnico: JEAN FELIPE PRODOCIMO LESTINGI CPF: 22426404884 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 225285 UF: SP

Protocolo: 159413
Data de Protocolo: 22/05/2018
Razão Social: CLINICOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 22.270.221/0001-12
Endereço: DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 232 SALA 53 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: SHEILA SÃO PEDRO CPF: 28707282800
Resp. Técnico: SHEILA SÃO PEDRO CPF: 28707282800 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 123937 UF: SP

Protocolo: 159760
Data de Protocolo: 25/05/2018
Razão Social: UNIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 15.802.685/0001-67
Endereço: Rua ANCHIETA, 620 Vila Boaventura
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: PAULO VITOR ATSUSHI TAKEMOTO CPF: 32503392881
Resp. Técnico: PAULO VITOR ATSUSHI TAKEMOTO CPF: 32503392881 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 130.661 UF: SP Resp. Técnico Substituto: LORENA DODI TAKEMOTO CPF: 32115141806 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 130601 UF: SP

Protocolo: 160321
Data de Protocolo: 11/03/2018
Razão Social: W.B.MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA. CNPJ/CPF: 03.083.411/0001-86
Endereço: Rua FRANCISCO MORATO, 226 SALA 03 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-250 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER CHAMIS VENDRAMINI CPF: 19129904668
Resp. Técnico: WAGNER CHAMIS VENDRAMINI CPF: 19129904668 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 26.376 UF: SP

Protocolo: 164600
Data de Protocolo: 01/08/2018
Razão Social: DC2 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.916.289/0001-40
Endereço: Rua PROFESSOR JOSÉ TAVARES, 580 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-140 UF: SP
Resp. Legal: ELIEZER DA SILVA NOGUEIRA CPF: 11480320889

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 161.130
Data de Protocolo: 05/09/2018
Razão Social: BRAZIL HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA
CNPJ/CPF: 05.514.464/0001-30
Endereço: CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1508, 15º ANDAR CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JOAO PAULO BAMPA DA SILVEIRA CPF: 22179766807
Resp. Técnico: CAMILA RIPAMONTE CPF: 18648149851 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 94826 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO.
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 161397
Data de Protocolo: 20/06/2018
Razão Social: TNJS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.469.103/0001-02
Alteração de Resp. Legal para: ROBERTO CARLOS BERNARDES MACIEL CPF: 33776660104
Resp. Técnico: ANDREA BONATES DE OLIVEIRA CPF: 00382237757 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 34756 UF: SP

Protocolo: 168486
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: NEUMANN ALIMENTAÇÃO LTDA ME CNPJ/CPF: 28.985.820/0001-07
Alteração de Resp. Legal para: FREDERICO WENZEL NEUMANN CPF: 28209629808

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 163922
Data de Protocolo: 24/07/2018
Razão Social: MAXI OTICA ESPECIALIZADA EIRELI CNPJ/CPF: 07.242.413/0001-21
Resp. Legal: ANA MARIA PEDROSO FISCHER BOCANELLA CPF: 06835729899
Resp. Técnico: HELENA CRISTINA PEDROSO FISCHER STEPHANIN CPF: 01597266892 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: ** UF: SP

Protocolo: 167552
Data de Protocolo: 04/09/2018
Razão Social: G. H. KRAIDE CLÍNICA DE PSICOLOGIA CNPJ/CPF: 30.739.144/0001-25
Resp. Legal: GLAUCIA HENRIQUE KRAIDE CPF: 12987129807
Resp. Técnico: GLAUCIA HENRIQUE KRAIDE CPF: 12987129807 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 72.743 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E/OU CATEGORIA DE PRODUTO

Protocolo: 22.114-3/2018-1
Data de Protocolo: 01/08/2018
Razão Social: LMR DROGARIA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 29.107.945/0001-99
Resp. Legal: LUIZA MARIA RODRIGUES CPF: 04965941845 Resp. Técnico: MARCIO ROBERTO SPERANDIO CPF: 11108478824 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 40.043 UF: SP Resp. Técnico Substituto: ELAINE MENEZES CARLOS CPF: 02041204974 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 60292 UF: SP

Protocolo: 22.632-4/2018-1
Data de Protocolo: 07/08/2018
Razão Social: LMR DROGARIA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 29.107.945/0001-99
Resp. Legal: LUIZA MARIA RODRIGUES CPF: 04965941845 Resp. Técnico: MARCIO ROBERTO SPERANDIO CPF: 11108478824 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 40.043 UF: SP Resp. Técnico Substituto: ELAINE MENEZES CARLOS CPF: 02041204974 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 60292 UF: SP

Protocolo: 23.206-6/2018-1
Data de Protocolo: 10/08/2018
Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/1061-46
Resp. Legal: MARIO HENRIQUE ALVES DE QUEIROS CPF: 75297426391
Resp. Técnico: VANESSA DE MELLO FREITAS CPF: 30390247871 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 39.889 UF: SP Resp. Técnico Substituto: INGRID EMANUELE SILVERIO DA CUNHA CPF: 33074440856 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 50254 UF: SP

Protocolo: 24.260-2/2018-1
Data de Protocolo: 21/08/2018
Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0782-96
Resp. Legal: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391
Resp. Técnico: SIBELLE DE MATOS TEIXEIRA CPF: 04558861567 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 77.368 UF: SP Resp. Técnico Substituto: JOSIANE CRISTINA VARIZE DA SILVA CPF: 25252668892 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 44.668 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 168387
Data de Protocolo: 17/09/2018
Razão Social: OTICA MARUYAMA & TANAKA LTDA EPP CNPJ/CPF: 17.507.770/0001-28

Alteração de Resp. Legal para: ROSANGELA PEDROSO MONTEIRO DE AGUIAR CPF: 29924077806
Resp. Técnico: ELAINE CIRINO SILVA MATIAS CPF: 19478027808 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: ** UF: SP

Protocolo: 168797
Data de Protocolo: 21/09/2018
Razão Social: NICARO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 16.859.156/0001-62
Alteração de Resp. Legal para: PRISCILA HELENA PESSOA DOMINGUES CPF: 22048267823
Protocolo: 25.876-4/2018
Data de Protocolo: 03/09/2018
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Alteração de Resp. Legal para: UBICARY CAMPOS CPF: 23843004072
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04265892 UF: SP

Protocolo: 26.037-2/2018
Data de Protocolo: 04/09/2018
Razão Social: MODERN TRANSPORTE AÉREO DE CARGA S.A.
CNPJ/CPF: 03.887.831/0003-87
Alteração de Resp. Legal para: ADALBERTO FEBELIANO DA COSTA FILHO CPF: 03190509808
Resp. Técnico: ELIANE LUZ ROOS CPF: 36681722857 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 60208 UF: SP

Protocolo: 26.134-7/2018
Data de Protocolo: 04/09/2018
Razão Social: OLIVEIRA ROSSINI LANCHONETE CAFÉ LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.325.885/0001-85
Alteração de Resp. Legal para: CLOVIS HENRIQUE ROSSINI
CPF: 15340744817

Protocolo: 26.620-5/2018
Data de Protocolo: 10/09/2018
Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A CNPJ/CPF: 61.186.888/0018-31
Alteração de Resp. Legal para: AVELINO SILVIO NOGUEIRA PEREIRA
CPF: 72977949887

Protocolo: 27.355-7/2018
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: ATRIO HOTEIS S.A.
CNPJ/CPF: 80.732.928/0025-77
Alteração de Resp. Legal para: DITMAR ERICH SEILER CPF: 02438877952
Resp. Técnico: DIEGO CORREIA DO NASCIMENTO CPF: 32895956847 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04269462 UF: SP

Protocolo: 27.366-4/2018
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: CORREIAS MERCURIO S/A INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ/CPF: 50.937.564/0001-23
Alteração de Resp. Legal para: EDSON PEREIRA DA SILVA CPF: 05726532805

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL

Protocolo: 64718
Data de Protocolo: 05/04/2017
Razão Social: BRUNO CASIANO COPELLI
CNPJ/CPF: 30.968.371/0001-22
Endereço: Rua DOUTOR TORRES NEVES, 430 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-058 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO CASIANO COPELLI CPF: 45729789807

Protocolo: 94.136
Data de Protocolo: 05/09/2018
Razão Social: RUTE ROSA CAMARGO DE MOURA CNPJ/CPF: 33666852807
Endereço: Rua JOÃO TRAMONTINA, 33 Jardim Cidapel Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-226 UF: SP
Resp. Legal: RUTE ROSA CAMARGO DE MOURA CPF: 33666852807

Protocolo: 113537
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: UP SYSTEM DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 17.916.527/0001-63
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 431 Jardim Tannus
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-070 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TADEU COSIELLO PINTO CPF: 05025725828

Protocolo: 122.935
Data de Protocolo: 03/09/2018
Razão Social: ANA PAULA CASTAGNA
CNPJ/CPF: 24640161875
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 694 SALA 94 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA CASTAGNA CPF: 24640161875 Resp. Técnico: ANA PAULA CASTAGNA CPF: 24640161875 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 65246 UF: SP

Protocolo: 132773
Data de Protocolo: 10/05/2017
Razão Social: DAVID NANNIN BOAVENTURA 31758424885 CNPJ/CPF: 27.695.561/0001-09
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 2957 Vila Rami Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: DAVID NANNIN BOAVENTURA CPF: 31758424885
Resp. Técnico: DAVID NANNIN BOAVENTURA CPF: 31758424885 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 055102G/SP UF: SP

Protocolo: 133328
Data de Protocolo: 14/12/2017
Razão Social: TALITA DI GIOVANI LUNARDI 31330268873 CNPJ/CPF: 27.713.774/0001-16
Endereço: Avenida GIUSTINIANO BORIN, 2945 Caxambu Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-546 UF: SP
Resp. Legal: TALITA DI GIOVANI LUNARDI CPF: 31330268873

Protocolo: 138019
Data de Protocolo: 21/07/2017
Razão Social: SAPORE S/A
CNPJ/CPF: 67.945.071/0975-49
Endereço: Rua GIL TEIXEIRA LINO, 151 Loteamento Parque Industrial
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-173 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072
Resp. Técnico: DANIELA DELLA ROZA DESANI CPF: 88294900591 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 10552 UF: SP

Protocolo: 138207
Data de Protocolo: 25/07/2017
Razão Social: JUNDCLIN ODONTOLOGIA CLÍNICA LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 28.070.542/0001-50
Endereço: Avenida ALVARES DE AZEVEDO, 207 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-150 UF: SP
Resp. Legal: JANINE GONÇALVES ANGELI CPF: 14218804826
Resp. Técnico: JANINE GONÇALVES ANGELI CPF: 14218804826 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 80164 UF: SP

Protocolo: 139121
Data de Protocolo: 14/03/2018
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE
CARGAS SECAS E MOLHADAS E SETOR DIFERENCIADO DE JUNDIAI E REGIÃO
CNPJ/CPF: 13.357.846/0002-06
Endereço: Avenida FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 24 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP
Resp. Legal: REINALDO DIAS RABELO CPF: 11386734802 Resp. Técnico: JOSE TADEU DE CASTRO CPF: 66516790825 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 11901 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: VICTOR HENRIQUE IMPERATO FERREIRA CPF: 26335872838 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 76623 UF: SP

Protocolo: 141246
Data de Protocolo: 04/09/2017
Razão Social: 3S CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. CNPJ/CPF: 28.237.005/0001-51
Endereço: Rua ALEMANHA, 141 ESQUINA COM RUA ITÁLIA Nº 250 JARDIM BIZARRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-500 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL ENDRIGO NUNES CPF: 22171764805 Resp. Técnico: THAIS REIS DE PAULA CPF: 08962712695 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 125.327 UF: SP

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 143075
Data de Protocolo: 02/10/2017
Razão Social: JULIANA DE LIMA E SILVA
CNPJ/CPF: 38565521893
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 890 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA DE LIMA E SILVA CPF: 38565521893 Resp. Técnico: JULIANA DE LIMA E SILVA CPF: 38565521893 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 121.844 UF: SP

Protocolo: 145336
Data de Protocolo: 07/01/2018
Razão Social: CENTRO DE TREINAMENTO MOVING HEALTHY LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.748.265/0001-91
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 1520 Vila MARIA Genoveva
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-000 UF: SP
Resp. Legal: DANIELLE DE CARVALHO FERREIRA CPF: 29688172804 Resp. Técnico: VICTOR MENEGAZZI CPF: 32369126850 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 063929-G UF: SP

Protocolo: 145386
Data de Protocolo: 08/11/2017
Razão Social: RED DRAGON CONVENIENCIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.511.657/0001-25
Endereço: Avenida PREFEITO LUÍS LATORRE, 4140 lj 01 e 05 Vila das Hortências
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-430 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE SAMUEL PESSOTO CPF: 28710938818

Protocolo: 147503
Data de Protocolo: 06/12/2017
Razão Social: DE LUCCA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 29.142.818/0001-20
Endereço: Rua Paschoal Segre, 510
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-200 UF: SP
Resp. Legal: IVANA MAGIRI DE LUCCA CPF: 13778002880

Protocolo: 148633
Data de Protocolo: 26/12/2017
Razão Social: WAGNER LUIZ PADOVANI
CNPJ/CPF: 12.785.219/0001-22
Endereço: Avenida HENRIQUE ANDRES, 80 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-048 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER LUIZ PADOVANI CPF: 10241828864

Protocolo: 149829
Data de Protocolo: 16/01/2018
Razão Social: MÁRCIA SUELI FLORIANO PEREIRA 14986262890
CNPJ/CPF: 29.439.410/0001-15
Endereço: Rua BRASIL, 599 Vila Isabel Eber
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-284 UF: SP
Resp. Legal: MÁRCIA SUELI FLORIANO PEREIRA CPF: 14986262890

Protocolo: 149900
Data de Protocolo: 16/01/2018
Razão Social: RESTAURANTE GALELLI LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.423.325/0001-69
Endereço: Avenida LUIZ PELLIZZARI, 271 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-073 UF: SP
Resp. Legal: VICTOR ANTONIO GALELLI CPF: 82391033834

Protocolo: 151200
Data de Protocolo: 02/02/2018
Razão Social: IAPY GASTRONOMIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.593.927/0001-64
Endereço: Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ, 57 Jd Ermida II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-145 UF: SP
Resp. Legal: FRANCELI ALVES POMPERMAYER CPF: 40893569895

Protocolo: 151733
Data de Protocolo: 08/02/2018
Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
CNPJ/CPF: 03.476.811/0747-83
Endereço: Avenida PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 190 Engordadouro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-660 UF: SP
Resp. Legal: LAURENT GEORGES ELISABETH CPF: 22880716802

Protocolo: 151923
Data de Protocolo: 13/02/2018
Razão Social: AMANDA DIAS SILVA DE CARVALHO 38298861876
CNPJ/CPF: 29.594.887/0001-75
Endereço: Rua JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 132 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP
Resp. Legal: AMANDA DIAS DA SILVA DE CARVALHO CPF: 38298861876

Protocolo: 151993
Data de Protocolo: 14/02/2018
Razão Social: ANA LÚCIA JUSTINO ABREU 16606284821 CNPJ/CPF: 29.646.514/0001-09
Endereço: Rua IBIPORÃ, 494 TÉRREO Vila Nova Jundiaí
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-657 UF: SP
Resp. Legal: ANA LÚCIA JUSTINO ABREU CPF: 16606284821

Protocolo: 152238
Data de Protocolo: 17/02/2018
Razão Social: ANTONIO MIGUEL FILHO SERVIÇOS MÉDICOS ME
CNPJ/CPF: 22.365.516/0001-72
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 292 Ponte de Campinas
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-145 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO MIGUEL FILHO CPF: 46979670700 Resp. Técnico: ANTONIO MIGUEL FILHO CPF: 46979670700 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 29844 UF: SP

Protocolo: 152442
Data de Protocolo: 20/02/2018
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DONELLI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.968.909/0001-08
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 21 SALA 1405 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: DOUGLAS CASAROTTO FAGANELLI CPF: 40926112856 Resp. Técnico: DOUGLAS CASAROTTO FAGANELLI CPF: 40926112856 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 109.384 UF: SP Resp. Técnico Substituto: BEATRIZ OLIVEIRA SILVA CAPELLI CPF: 39012770807 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 108706 UF: SP

Protocolo: 154358
Data de Protocolo: 28/06/2018
Razão Social: NOVA PALHARES & COSTA ÓTICA JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 29.329.407/0002-20
Endereço: Rua CORONEL LEME DA FONSECA, 54 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-031 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ CARLOS PALHARES CPF: 06851305844 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS PALHARES CPF: 06851305844 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 260.928 UF: SP

Razão Social: VANUZA RIBEIRO BEZERRA OTICA LTDA CNPJ/CPF: 30.297.067/0001-09
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 1392 Vila Arens II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP
Resp. Legal: VANUZA RIBEIRO BEZERRA CPF: 40743454391 Resp. Técnico: IRLEY RIBEIRO BEZERRA CPF: 43151019315 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 322310 UF: SP

Protocolo: 157912
Data de Protocolo: 06/07/2018
Razão Social: FLAVIA NATACHA PELISSOLI
CNPJ/CPF: 29.924.862/0001-92
Endereço: Rua LAURENTINO JOSÉ DO PRADO, 1079 Parque Residencial Jundiaí
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-496 UF: SP
Resp. Legal: FLAVIA NATACHA PELISSOLI CPF: 31686521804

Protocolo: 157995
Data de Protocolo: 03/05/2018
Razão Social: JOSIANE SAAD HATANAKA
CNPJ/CPF: 30.323.129/0001-00
Endereço: Rua AUGUSTO DA SILVA PALHARES, 135 Jardim São Bento
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-510 UF: SP
Resp. Legal: JOSIANE SAAD HATANAKA CPF: 61612529100 Resp. Técnico: JOSIANE SAAD HATANAKA CPF: 61612529100 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 086984 UF: SP

Protocolo: 158796
Data de Protocolo: 11/07/2018
Razão Social: BARK BBQ BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 30.394.288/0001-97
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 1200 Jd. Ermida II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: HENRIQUE PESSÔA DE ALMEIDA CPF: 96227354600

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 158693
Data de Protocolo: 11/09/2018
Razão Social: MEGA PREMIER FOOD SERVICE EIRELI CNPJ/CPF: 04.111.515/0001-10
Endereço: Rua TIRADENTES, 1255 Jardim Florestal
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-635 UF: SP
Resp. Legal: LUANA FATIMA DE SOUZA CPF: 21804019810 Resp. Técnico: BRUNA COSTA DEL PERSIO SANTOS CPF: 31374684856 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 317.417 UF: SP

Protocolo: 159076
Data de Protocolo: 17/05/2018
Razão Social: ESPAÇO ABDULLAH ESTETICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 30.381.317/0001-86
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 306 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: DANIELE DA SILVA DEUS CPF: 31026026814

Protocolo: 159183
Data de Protocolo: 18/05/2018
Razão Social: CLINICA MEDICA THOMAZI LTDA
CNPJ/CPF: 07.881.611/0001-35
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SL 1704- CJ GOLDEN OFICCE Chácara Urbana
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO NICOLAU THOMAZI CPF: 21332701833
Resp. Técnico: MARCELO NICOLAU THOMAZI CPF: 21332701833 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 96833 UF: SP Resp. Técnico Substituto: ANNA LUIZA NICOLAU THOMAZI MOREIRA CPF: 32906376892 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 143682 UF: SP

Protocolo: 159282
Data de Protocolo: 21/05/2018
Razão Social: TRANSPORTADORA PEDROSO LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.372.824/0001-25
Endereço: Avenida ANGELO PELLICCIARI, 717 Parque Residencial Jundiaí II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-119 UF: SP
Resp. Legal: TATIANE CRISTINA PEDROSO DE PAULA CPF: 31547878878

Protocolo: 161045
Data de Protocolo: 03/07/2018
Razão Social: UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 56.727.134/0012-16
Endereço: Rua ANCHIETA, 586 Vila Boaventura
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: VALÉRIO DELAMANHA CPF: 77487176800
Resp. Técnico: ALCINDO EDELCIO MASSUCATO CPF: 02970416816 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 47342 UF: SP

Protocolo: 161878
Data de Protocolo: 26/06/2018
Razão Social: FLOR E SER - TERAPIAS INTEGRATIVAS, CURSOS E ARTIGOS HOLÍSTICOS
CNPJ/CPF: 04.978.410/0001-62
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 609 1 andar - sala 102 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: JUSSARA GONCALVES DE SOUZA CPF: 09350552825
Resp. Técnico: LAURA REGINA ROMANATO ZAMBOTTO PINGUEIRO CPF: 36618222842 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 3295 UF: SP

Protocolo: 162419
Data de Protocolo: 12/07/2018
Razão Social: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 30.085.064/0001-01
Endereço: Rua FELICE PAULO DOS SANTOS, 55 Jardim Santa Gertrudes
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-530 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO CPF: 77669843853

Protocolo: 162658
Data de Protocolo: 05/07/2018
Razão Social: MARLENE PEREIRA DA FONSECA 29433732812
CNPJ/CPF: 30.850.136/0001-51
Endereço: Rua FERNÃO DIAS PAES LEME, 712 Vila Aparecida
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-440 UF: SP
Resp. Legal: MARLENE PEREIRA DA FONSECA CPF: 29433732812

Protocolo: 163494
Data de Protocolo: 19/07/2018
Razão Social: RONI CODARIN HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 30.927.983/0001-77
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 45 Cidade Luiza
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: RONALDO CODARIN CPF: 09683172865

Protocolo: 163764
Data de Protocolo: 23/07/2018
Razão Social: MARIA DO PILAR CARNEIRO BERTOLACE CNPJ/CPF: 34866646896
Endereço: Avenida COLETTA FERRAZ DE CASTRO, 159 Jardim Paulista I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-280 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DO PILAR CARNEIRO BERTOLACE CPF: 34866646896

Protocolo: 164082
Data de Protocolo: 26/07/2018
Razão Social: D F C L DE FREITAS PSICOLOGIA
CNPJ/CPF: 30.688.178/0001-38
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALA 81 B CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: DJALMA FRANCISCO COSTA LISBOA DE FREITAS CPF: 34253668828
Resp. Técnico: DJALMA FRANCISCO COSTA LISBOA DE FREITAS CPF: 34253668828 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06/103087 UF: SP

Protocolo: 165886
Data de Protocolo: 16/08/2018
Razão Social: HELOISA MAGALHAES DE SOUZA 11522561900
CNPJ/CPF: 31.064.297/0001-82
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 165 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: HELOISA MAGALHAES DE SOUZA CPF: 11522561900

Protocolo: 3.002-4/2008
Data de Protocolo: 24/01/2008
Razão Social: CASTELO ALIMENTOS S/A
CNPJ/CPF: 07.814.284/0001-07
Endereço: AV PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 480 RETIRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI CPF: 83949402853
Resp. Técnico: LILIAN FERNANDES COSTA PRIOSTI CARVALHO CPF: 16854261821 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04338389 UF: SP

Protocolo: 9.916-8/2018
Data de Protocolo: 03/04/2018
Razão Social: RODOLFO MARCEL ROQUE DURAN CNPJ/CPF: 36574865859
Endereço: Rua UVA NIAGARA , S/N MORADA DAS VINHAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-699 UF: SP
Resp. Legal: RODOLFO MARCEL ROQUE DURAN CPF: 36574865859

Protocolo: 10.349-9/2018
Data de Protocolo: 06/04/2018
Razão Social: LUIS FABIANO NOGUEIRA DE SOUZA CNPJ/CPF: 27375385807
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 553 Vila Agrícola Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-700 UF: SP
Resp. Legal: LUIS FABIANO NOGUEIRA DE SOUZA CPF: 27375385807

Protocolo: 16.462-4/2018
Data de Protocolo: 07/06/2018
Razão Social: WAGNER MASSONI PEREIRA
CNPJ/CPF: 16854230861
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1030 PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER MASSONI PEREIRA CPF: 16854230861

Protocolo: 16.945-8/2018
Data de Protocolo: 11/06/2018
Razão Social: JEFFERSON BOTELHO CHAVES
CNPJ/CPF: 31600815839
Endereço: Rua CONGO, S/N ENTRE OS Nº 600 À 700 Jardim Bonfiglioli
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-340 UF: SP
Resp. Legal: JEFFERSON BOTELHO CHAVES CPF: 31600815839

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 17.611-9/2016
Data de Protocolo: 22/06/2016
Razão Social: MARIA CAETANO DE SOUSA DA ROCHA CNPJ/CPF: 04056245819
Endereço: Rua JOÃO BATISTA DA ROCHA, 191 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-170 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CAETANO DE SOUSA DA ROCHA CPF: 04056245819

Protocolo: 18.929-0/2018
Data de Protocolo: 29/06/2018
Razão Social: MARIA TÂNIA MARTINS GOMES SOUZA CNPJ/CPF: 81062109104
Endereço: Rua UVA ISABEL, 73 EM FRENTE AO BLOCO 44 Morada das Vinhas
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-701 UF: SP
Resp. Legal: MARIA TÂNIA MARTINS GOMES SOUZA CPF: 81062109104
Protocolo: 20.621-9/2018
Data de Protocolo: 18/07/2018
Razão Social: AUGUSTINHO MORENO FILHO
CNPJ/CPF: 46242740834
Endereço: Travessa EGYDIO MATHEO, 218 PRAÇA CEVIGE CHEQUINE Jardim Colônia
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-810 UF: SP
Resp. Legal: AUGUSTINHO MORENO FILHO CPF: 46242740834

Protocolo: 20.904-9/2018
Data de Protocolo: 20/07/2018
Razão Social: SÔNIA REGINA DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 10815068816
Endereço: Rua ADELINO MARTINS EM FRENTE AO Nº 285 Jardim das Tulipas
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: SÔNIA REGINA DE ANDRADE CPF: 10815068816

Protocolo: 25.432-6/2018
Data de Protocolo: 29/08/2018
Razão Social: BARBI E BOCCI LANCHONETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.129.466/0001-48
Endereço: Avenida DA LIBERDADE, S/N Jardim Botânico
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-015 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA DE MORAES BOCCI CPF: 31568800860

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

Protocolo: 141616
Data de Protocolo: 12/09/2017
Razão Social: DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAÍ LTDA CNPJ/CPF: 01.423.428/0001-00
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 150 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO CPF: 05263285841
Resp. Técnico: KELMA CORDEIRO DA SILVA GIUSTI CPF: 18059658832 Conselho Prof.: CRF No.Inscr.: 35741 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: HELOISA SHIZUKO INAMURA CPF: 27206058833 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 60286 UF: SP

Protocolo: 144138
Data de Protocolo: 19/10/2017
Razão Social: DROGA VIDA DE VARZEA PAULISTA LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.291.710/0001-79
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 482 COLÔNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA MONTEIRO RUSSO CPF: 32268907864
Resp. Técnico: CLAUDIA MONTEIRO RUSSO CPF: 32268907864 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 57.600 UF: SP

Protocolo: 145714
Data de Protocolo: 20/12/2017
Razão Social: BDF NÍVEA LTDA
CNPJ/CPF: 46.389.383/0005-66
Endereço: ODILA CHAVES RODRIGUES, S/N PARQUE INDUSTRIAL RM
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO FERRARI MAKDISSI CPF: 15091874801
Resp. Técnico: JANICE AMANCIO DE GOUVEIA CPF: 87711834934 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04336810 UF: SP

Protocolo: 146424
Data de Protocolo: 23/11/2017
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0523-80
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LUC 259/260 ALTO ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802
Resp. Técnico: FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE CPF: 38124463832 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 85190 UF: SP
Resp. Técnico: PAULA CRISTINA CRUZ CPF: 39513463885 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 87112 UF: SP

Protocolo: 156194
Data de Protocolo: 09/04/2018
Razão Social: DROGARIA MORENO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 68.951.037/0001-39
Endereço: Avenida ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 371 JARDIM DAS BANDEIRAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-645 UF: SP
Resp. Legal: EUNICE CAPRETI ZAGO CPF: 15356282869 Resp. Técnico: BIANCA CRISTINA DE MENEZES CPF: 21859996809 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 72275 UF: SP Resp. Técnico Substituto: JUCIELE SALES PINTO CPF: 37861455807 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 71404 UF: SP

Protocolo: 157.134
Data de Protocolo: 19/04/2018
Razão Social: CIRURGICA E OXIGENOTERAPIA BANDEIRANTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.639.440/0001-19
Endereço: Rua DOS BANDEIRANTES, 345 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: MARIA APARECIDA ARENA NOVAES CPF: 16669807813

Protocolo: 159068
Data de Protocolo: 17/05/2018
Razão Social: CLINICA DR WANDIR SCHIOZER S/S-EPP CNPJ/CPF: 03.826.950/0001-68
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SL71-72 Jardim Ana Maria
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: WANDIR ANTONIO SCHIOZER CPF: 06191421893
Resp. Técnico: WANDIR ANTONIO SCHIOZER CPF: 06191421893 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 57392 UF: SP

Protocolo: 159113
Data de Protocolo: 17/05/2018
Razão Social: RECANTO INFANTIL CURUMIM LTDA ME CNPJ/CPF: 67.155.093/0001-02
Endereço: Rua VINICOLA, 40 CAXAMBU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-661 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA APARECIDA DIAS CPF: 32845257856
Resp. Técnico: JAQUELINE MARINO CARRA CPF: 36568840807 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: ** UF: SP

Protocolo: 159725
Data de Protocolo: 25/05/2018
Razão Social: ODONTOGREEN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ/CPF: 08.905.857/0001-62
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 610 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: FABRÍCIO JOSÉ CARDOSO FURTADO CPF: 26581058866
Resp. Técnico: FABRÍCIO JOSÉ CARDOSO FURTADO CPF: 26581058866 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 68752 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CRISTINA ROSA DOS SANTOS KOBAYASHI CPF: 25069599801 Conselho Prof.: CRO No.Inscr.: 80187 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: TATIANE PIRES RICATTO CPF: 26910513827 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78250 UF: SP

Protocolo: 156.905
Data de Protocolo: 17/04/2018
Razão Social: URODERM CLÍNICA UROLÓGICA E DERMATOLÓGICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.981.412/0001-00
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 SALA 101 Vila Virgínia
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: IZA MARIA CORREA BOTTENE CPF: 03174756812
Resp. Técnico: IZA MARIA CORREA BOTTENE CPF: 03174756812 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 39437 UF: SP Resp. Técnico Substituto: BENEDITO DE ASSIS BOTTENE CPF: 96471123868 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 41738 UF: SP

Protocolo: 158787

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 16/05/2018
Razão Social: JUNDCOR INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 54.690.425/0001-07
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 606 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA SAVOY FORNARI CPF: 18013605884
Resp. Técnico: LUCIANA SAVOY FORNARI CPF: 18013605884 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 84.466 UF: SP

Protocolo: 159781
Data de Protocolo: 29/05/2018
Razão Social: CELINA MATIKO NAKAI
CNPJ/CPF: 11920702830
Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 337 VILA ARENS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-670 UF: SP
Resp. Legal: CELINA MATIKO NAKAI CPF: 11920702830 Resp. Técnico: CELINA MATIKO NAKAI CPF: 11920702830 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 43.755 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ALEXANDRE DE CAMARGO MAMEDE CPF: 27244322828 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 76.756 UF: SP

Protocolo: 161.255
Data de Protocolo: 18/06/2018
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.310.892/0001-80
Endereço: Rua CAIEIRAS, 165/153 Vila São Paulo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-513 UF: SP
Resp. Legal: ROSIMARA APARECIDA BRITO BRAUN CPF: 09702627877
Resp. Técnico: MAYARA FERNANDA BRITO BRAUN CPF: 36358043803 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:*** UF: SP
Resp. Técnico Substituto: LUIZ ROBERTO BRAUN CPF: 04325997890 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:*** UF: SP

Protocolo: 161805
Data de Protocolo: 26/06/2018
Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ/CPF: 50.944.198/0001-30
Resp. Legal: DENILSON CARDOSO DE SA CPF: 25903931804
Resp. Técnico: IZANDRO RÉGIS DE BRITO SANTOS CPF: 41945301449 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 75.151 UF: SP

Protocolo: 162.313
Data de Protocolo: 03/07/2018
Razão Social: GABRIELE LIMA HERNANDEZ- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE- ME
CNPJ/CPF: 07.844.283/0001-05
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1074 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: GABRIELE LIMA HERNANDEZ CPF: 30088190870
Resp. Técnico: CAROLINA HENTZ LEITÃO CPF: 21563857855 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 47.011-F UF: SP
Resp. Técnico Substituto: GABRIELE LIMA HERNANDEZ CPF: 30088190870 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 57907-F UF: SP

Protocolo: 162323
Data de Protocolo: 03/07/2018
Razão Social: IVONE APARECIDA SILVA DE RESENDE CNPJ/CPF: 17197464862
Endereço: Rua TIRADENTES, 619 Vila Rio Branco
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-370 UF: SP
Resp. Legal: IVONE APARECIDA DA SILVA DE RESENDE CPF: 17197464862
Resp. Técnico: IVONE APARECIDA DA SILVA DE RESENDE CPF: 17197464862 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 31.063 UF: SP

Protocolo: 162511
Data de Protocolo: 04/07/2018
Razão Social: JM CLINICA INFANTIL SERVIÇOS MEDICOS CNPJ/CPF: 21.911.475/0001-00
Endereço: Rua DO RETIRO, 1688 Jardim Paris
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: MARIANA MACHADO PEREIRA PINTO CPF: 17208230811
Resp. Técnico: MARIANA MACHADO PEREIRA PINTO CPF: 17208230811 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 91.822 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR CPF: 07172508815 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 13.128 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: MARINA CELIA MACHADO PEREIRA CPF: 27873854868 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 14.357 UF: SP

Protocolo: 162626
Data de Protocolo: 06/07/2018
Razão Social: VLADIMIR ALVES TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 72682574653
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 353 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: VLADIMIR ALVES TEIXEIRA CPF: 72682574653 Resp. Técnico: VLADIMIR ALVES TEIXEIRA CPF: 72682574653 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 45.782 UF: SP

Protocolo: 162730
Data de Protocolo: 06/07/2018
Razão Social: ÓTICA ROSÁRIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 43.286.483/0001-45
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 140 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: ANA CRISTINA PICARELLI GUIMARÃES CPF: 01599104806
Resp. Técnico: JULIANA GUIMARÃES RAVAGGI CPF: 34586310898 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:*** UF: SP

Protocolo: 162925
Data de Protocolo: 13/07/2018
Razão Social: H.R.T. PELOGIA - EPP
CNPJ/CPF: 05.232.492/0001-64
Endereço: Avenida PREFEITO LUÍS LATORRE, 4.300 Vila das Hortências
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-430 UF: SP
Resp. Legal: HUGO RAFAEL THOMAZELLI PELOGIA CPF: 29405024809

Protocolo: 163035
Data de Protocolo: 12/07/2018
Razão Social: MARIA APARECIDA CAPORASSO 11650481837
CNPJ/CPF: 14.848.473/0001-58
Endereço: R MAESTRO FRANCISCO FARINA, 441 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-250 UF: SP
Resp. Legal: MARIA APARECIDA CAPORASSO CPF: 11650481837

Protocolo: 163438
Data de Protocolo: 18/07/2018
Razão Social: ATIVA CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 06.338.002/0001-71
Endereço: Rua BENEDICTO BONITO, 158 PARQUE DA REPRESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-583 UF: SP
Resp. Legal: ERICA DE FREITAS CPF: 26612750880
Resp. Técnico: ERICA DE FREITAS CPF: 26612750880 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 12658 UF: SP

Protocolo: 163449
Data de Protocolo: 19/07/2018
Razão Social: CENTRO DE RADIOTERAPIA JUNDIAI LTDA. CNPJ/CPF: 05.042.632/0001-31
Endereço: Avenida CARLOS SALLES BLOCK, 660 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-100 UF: SP
Resp. Legal: EDISON TAYAR CPF: 86766139820
Resp. Técnico: ANDRE COSTA NAVEGA NUNES CPF: 29376899814 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.266 UF: SP Resp. Técnico Substituto: MILTON PERICO JUNIOR CPF: 16578047808 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 94.575 UF: SP

Protocolo: 163482
Data de Protocolo: 19/07/2018
Razão Social: CLOVIS BANDEIRA
CNPJ/CPF: 84888440859
Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 139 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-038 UF: SP
Resp. Legal: CLOVIS BANDEIRA CPF: 84888440859
Resp. Técnico: CLOVIS BANDEIRA CPF: 84888440859 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 19.947 UF: SP

Protocolo: 163757
Data de Protocolo: 23/07/2018
Razão Social: UNICA CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
CNPJ/CPF: 01.029.533/0001-69
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 480 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP
Resp. Legal: VALDECIR DE JESUS MACHADO CPF: 04690421846
Resp. Técnico: VALDECIR DE JESUS MACHADO CPF: 04690421846

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 70366 UF: SP

Protocolo: 163837
Data de Protocolo: 24/07/2018
Razão Social: FRANCERLI APARECIDA GALVÃO LOPES 15456513889
CNPJ/CPF: 19.655.966/0001-95
Endereço: AVENIDA FERNANDO ARENS, 752 CASA 02 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-570 UF: SP
Resp. Legal: FRANCERLI APARECIDA GALVÃO LOPES CPF: 15456513889

Protocolo: 163839
Data de Protocolo: 24/07/2018
Razão Social: IRMÃOS GELLI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.944.727/0001-03
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 344 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-783 UF: SP
Resp. Legal: MAURO GELLI CPF: 14380390853
Resp. Técnico: ROBERTO ALONSO MELENCHON CPF: 07639488885 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: XX UF: SP

Protocolo: 163963
Data de Protocolo: 25/07/2018
Razão Social: OTICA CIENTIFICA DE JUNDIAI LTDA CNPJ/CPF: 03.929.652/0001-01
Endereço: Praça NOVE DE JULHO, 1155 loja 222 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-009 UF: SP
Resp. Legal: TELMA REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA FICHER CPF: 01696711860
Resp. Técnico: JORGE LUIZ PACHECO DOS SANTOS CARVALHO CPF: 30284995843 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:**** UF: SP

Protocolo: 164098
Data de Protocolo: 26/07/2018
Razão Social: AGLAIA DOUCAS STECK
CNPJ/CPF: 02609980876
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 sala 04 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: AGLAIA DOUCAS STECK CPF: 02609980876 Resp. Técnico: AGLAIA DOUCAS STECK CPF: 02609980876 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63.858 UF: SP

Protocolo: 164099
Data de Protocolo: 28/08/2018
Razão Social: CÉLIA MARTINS CAMPANARO
CNPJ/CPF: 06648928840
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 4º ANDAR Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: CÉLIA MARTINS CAMPANARO CPF: 06648928840
Resp. Técnico: CÉLIA MARTINS CAMPANARO CPF: 06648928840 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 50.388 UF: SP

Protocolo: 164102
Data de Protocolo: 28/08/2018
Razão Social: WILIAM MAIA CAVARSAN
CNPJ/CPF: 05845761883
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 4º ANDAR SALA 41 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: WILIAM MAIA CAVARSAN CPF: 05845761883 Resp. Técnico: WILIAM MAIA CAVARSAN CPF: 05845761883 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 67494 UF: SP

Protocolo: 164177
Data de Protocolo: 27/07/2018
Razão Social: CLEANE ELISABETE VOELZKE GASPARI CNPJ/CPF: 10265702801
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 40 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-440 UF: SP
Resp. Legal: CLEANE ELISABETE VOELZKE GÁSPARI
CPF: 10265702801
Resp. Técnico: CLEANE ELISABETE VOELZKE GÁSPARI CPF: 10265702801 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 44.245 UF: SP

Protocolo: 164182
Data de Protocolo: 28/08/2018
Razão Social: SOGINE SOCIEDADE DE SAÚDE GINECOLÓGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 59.293.654/0001-01
Endereço: Rua JOSÉ STORANI, 75 SALA 104 Vila Virgínia
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-081 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO BOSCO RAMOS BORGES CPF: 21335729100
Resp. Técnico: JOÃO BOSCO RAMOS BORGES CPF: 21335729100 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 39017 UF: SP

Protocolo: 164362
Data de Protocolo: 30/07/2018
Razão Social: BELMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 11.452.492/0001-72
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 12 Chácara Urbana
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA CORTES CPF: 57841365268
Resp. Técnico: CARLOS AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA CORTES CPF: 57841365268 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 82845 UF: SP

Protocolo: 164.420
Data de Protocolo: 05/09/2018
Razão Social: CH MEDIC - CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 04.486.691/0001-36
Endereço: Rua ANCHIETA, 573 1° andar sala 11 Vila Boaventura
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ CHACRA JUNIOR CPF: 05913978897 Resp. Técnico: JOSÉ CHACRA JUNIOR CPF: 05913978897 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 60097 UF: SP

Protocolo: 164567
Data de Protocolo: 31/07/2018
Razão Social: NICARO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 16.859.156/0001-62
Endereço: AV NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 100 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: RODOLFO MARZOCHI CAMPITELLI CPF: 31638164878

Protocolo: 164582
Data de Protocolo: 01/08/2018
Razão Social: SOCLIM SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 58.386.913/0001-78
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA E23 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: EDSON LUIZ BERBER COBO CPF: 06229638649
Resp. Técnico: EDSON LUIZ BERBER COBO CPF: 06229638649 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 21269 UF: SP

Protocolo: 164700
Data de Protocolo: 02/08/2018
Razão Social: CLAUDIA MARA CHRUSCIAK CARMINATTI CNPJ/CPF: 59626992972
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 12 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA MARA CHRUSCIAK CARMINATTI CPF: 59626992972
Resp. Técnico: CLAUDIA MARA CHRUSCIAK CARMINATTI CPF: 59626992972 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 54.349 UF: SP

Protocolo: 164764
Data de Protocolo: 02/08/2018
Razão Social: IMEDTA INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.469.869/0001-04
Endereço: Rua VINTE E TRES DE MAIO, 933 VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO
CPF: 16487474851
Resp. Técnico: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO CPF: 16487474851 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 97.721 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR CPF: 66303362834 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 23.181 UF: SP

Protocolo: 164827
Data de Protocolo: 02/08/2018
Razão Social: RAFAEL NAVES VILELA
CNPJ/CPF: 08793596685
Endereço: Rua SÃO JOSÉ, 57 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-057 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL NAVES VILELA CPF: 08793596685 Resp. Técnico: RAFAEL NAVES VILELA CPF: 08793596685 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 105.314 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: MARIA GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA CPF: 11231684666 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 121.662 UF: SP

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 164.999
Data de Protocolo: 03/09/2018
Razão Social: BUSANELLI ATENDIMENTO E CONSULTORIA EM PSICOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.679.304/0001-80
Endereço: Avenida AMADEU RIBEIRO, 253 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-060 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO BUSANELLI CPF: 30756322871 Resp. Técnico: EDUARDO BUSANELLI CPF: 30756322871 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 77.269 UF: SP

Protocolo: 165070
Data de Protocolo: 07/08/2018
Razão Social: CLIPSI - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E ATENDIMENTOS TERAPEUTICOS S/S LTDA - EPP CNPJ/CPF: 65.472.557/0001-70
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 1004 Jardim Ana Maria
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CHRISTINA SAVOY SOARES CPF: 06190183808
Resp. Técnico: MARIA CHRISTINA SAVOY SOARES CPF: 06190183808 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 24754 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: VANESSA SARDISCO DE ANTÔNIO CPF: 37920018889 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 118.543 UF: SP

Protocolo: 165128
Data de Protocolo: 07/08/2018
Razão Social: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 49.351.786/0010-71
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 300 GALPÃO 14 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO SABRE NASSER FILHO CPF: 14198791899
Resp. Técnico: CINTIA PRISCILLA GUEDES CPF: 33371602800 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 62366 UF: SP Resp. Técnico Substituto: CAROLINA KITZBERGER RODRIGUES CPF: 26806391893 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 68004 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: THAIS EMBOABA DE OLIVEIRA CPF: 38200243877 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 91247 UF: SP

Protocolo: 165159
Data de Protocolo: 08/08/2018
Razão Social: CORREIAS MERCURIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ/CPF: 50.937.564/0001-23
Endereço: R. JOSE SPINA, 10 VILA JUNDIAINOPOLIS Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-780 UF: SP
Resp. Legal: DALTON HUBERT CLERMONT CPF: 08331825870
Resp. Técnico: EDUARDO FERNANDO NUNES ATHIAS CPF: 06337341287 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 46.189 UF: SP

Protocolo: 165767
Data de Protocolo: 16/08/2018
Razão Social: A S A S SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ/CPF: 08.801.874/0001-50
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 1º ANDAR- SALA 101 JARDIM SANTA TERESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCÂNTARA CPF: 26136119870
Resp. Técnico: EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCÂNTARA CPF: 26136119870 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 108.892 UF: SP

Protocolo: 165832
Data de Protocolo: 16/08/2018
Razão Social: ORTORISO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.649.571/0001-01
Endereço: Rua PETRONILHA ANTUNES, 517 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-080 UF: SP
Resp. Legal: PATRICIA APARECIDA DARIO MARTINELI CPF: 25883513875
Resp. Técnico: PATRICIA APARECIDA DARIO MARTINELI CPF: 25883513875 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 59.309 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: PATRICIA POMPEO CAMPOS FREIRE CPF: 19028435840 Conselho Prof.: CRO No.Inscr.: 62.466 UF: SP

Protocolo: 165896
Data de Protocolo: 16/08/2018
Razão Social: WEIR DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.212.562/0014-13
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 2151 Loteamento Parque Industrial
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: EVANDER DE LIMA MORAES CPF: 07092642833
Resp. Técnico: MARIA DE FATIMA TAVARES RAMOS CPF: 16470894844 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 129807 UF: SP

Protocolo: 166024
Data de Protocolo: 17/08/2018
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 51.864.353/0004-13
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 915 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO DEL PORTO CPF: 01497073804
Resp. Técnico: RODRIGO RUBIO CPF: 11822776830 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 39523 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: MARIANA LOBO FRAGA CPF: 08950265621 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 61279 UF: SP

Protocolo: 166043
Data de Protocolo: 17/08/2018
Razão Social: AÇÃO TRANSPORTES DE JUNDIAÍ LTDA CNPJ/CPF: 00.628.191/0001-30
Endereço: Rua LEGIONÁRIOS DA PÁTRIA, 30 Vila Jundiainópolis
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-580 UF: SP
Resp. Legal: ENILSON TOMAZ DE PAIVA CPF: 03261911867

Protocolo: 166133
Data de Protocolo: 20/08/2018
Razão Social: ADRIANO NOGUEIRA ALEIXO
CNPJ/CPF: 10800858824
Endereço: Avenida COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, 130 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-050 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO NOGUEIRA ALEIXO CPF: 10800858824
Resp. Técnico: ADRIANO NOGUEIRA ALEIXO CPF: 10800858824 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 58388 UF: SP

Protocolo: 166156
Data de Protocolo: 20/08/2018
Razão Social: BRAIN SPINE NEUROFISIOLOGIA
CNPJ/CPF: 00.965.799/0001-50
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 55 Jardim Ana Maria
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA MAZZALI VERST CPF: 46415173987 Resp. Técnico: SILVIA MAZZALI VERST CPF: 46415173987 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 70.487 UF: SP

Protocolo: 166211
Data de Protocolo: 21/08/2018
Razão Social: URBITEC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 67.522.904/0001-58
Endereço: Rua PROFESSOR JOSÉ LEME DO PRADO, 128 JARDIM PRIMAVERA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-690 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO ANTONIO VIOTI CPF: 05914963800 Resp. Técnico: FREDERICO FRANCISCO BUCH CPF: 57985235787 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 72.224 UF: SP

Protocolo: 166363
Data de Protocolo: 22/08/2018
Razão Social: SONO COM CLINICA DE DIAGNOSTICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 00.470.730/0001-56
Endereço: Rua ANCHIETA, 620 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MARIO SIMOES DA COSTA CPF: 72714808700
Resp. Técnico: JOSE MARIO SIMOES DA COSTA CPF: 72714808700 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 57.157 UF: SP

Protocolo: 166392
Data de Protocolo: 22/08/2018
Razão Social: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 61.703.682/0002-74
Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 1.031 Vila Arens II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-571 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ MARIA FRACARO CPF: 02437754822 Resp. Técnico: SILVIANE DAMARES GANDRA CPF: 37298197800 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:*** UF: SP

Protocolo: 166405
Data de Protocolo: 22/08/2018
Razão Social: DANIEL PAULO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 24.541.606/0001-00
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 755 SALA 2 JARDIM ERMIDA II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL PAULO DE SOUZA CPF: 13691528848

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 166515
Data de Protocolo: 23/08/2018
Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A
CNPJ/CPF: 02.451.848/0001-62
Endereço: Avenida PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 200 Retiro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: MAURÍCIO SOARES VASCONCELLOS CPF: 03430274702
Resp. Técnico: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 00420325808 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 114289 UF: SP

Protocolo: 166594
Data de Protocolo: 31/08/2018
Razão Social: NEUROFUNCIONAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 18.233.587/0001-44
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 694 SALA 41 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: JEFFERSON BRUNO FIGUEIREDO MOREIRA
CPF: 08228656700
Resp. Técnico: JEFFERSON BRUNO FIGUEIREDO MOREIRA CPF: 08228656700 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 143317UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ANNA LUIZA NICOLAU THOMAZI MOREIRA CPF: 32906376892 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 143682 UF: SP

Protocolo: 166627
Data de Protocolo: 24/08/2018
Razão Social: PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 01.329.816/0001-26
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 LOJAS 07B E 08B VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO ALBERTO HAZBUN CPF: 07643826838 Resp. Técnico: RICARDO WOLFF CPF: 13755589869 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 25.989 UF: SP

Protocolo: 166962
Data de Protocolo: 29/08/2018
Razão Social: CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAI LTDA CNPJ/CPF: 02.653.545/0001-22
Endereço: Rua DOUTOR LEONARDO CAVALCANTI, 276 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-013 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO GOMES MACHADO CPF: 26136161800
Resp. Técnico: EDUARDO GOMES MACHADO CPF: 26136161800 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 98.205 UF: SP

Protocolo: 166967
Data de Protocolo: 29/08/2018
Razão Social: FOXCON BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08.285.374/0002-93
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 100 BLOCO B BAIRRO DOS FERNANDES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA HISSAE MORIWAKI CPF: 26902344833
Resp. Técnico: MURILO PASTRE CPF: 28004095844 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 129831 UF: SP

Protocolo: 167435
Data de Protocolo: 04/09/2018
Razão Social: JORGE MARTINHO
CNPJ/CPF: 71256075868
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 82 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: JORGE MARTINHO CPF: 71256075868
Resp. Técnico: JORGE MARTINHO CPF: 71256075868 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 18.690 UF: SP

Protocolo: 167792
Data de Protocolo: 10/09/2018
Razão Social: LUCIANA CARBONARI LEPOLI CLINICA DE PSICOLOGIA - ME
CNPJ/CPF: 28.166.326/0001-02
Endereço: Rua SECUNDINO VEIGA, 334 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-030 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA CARBONARI LEPOLI CPF: 06318165690
Resp. Técnico: LUCIANA CARBONARI LEPOLI CPF: 06318165690 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 92482 UF: SP

Protocolo: 167953
Data de Protocolo: 11/09/2018
Razão Social: FERCONDINI & GANDOLPHO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ/CPF: 20.292.076/0001-45
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 143 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: ANA CAROLINA GANDOLPHO CPF: 33914808829
Resp. Técnico: ANA CAROLINA GANDOLPHO CPF: 33914808829 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 150561 UF: SP

Protocolo: 167990
Data de Protocolo: 12/09/2018
Razão Social: ANEMERIS EVANGELISTA ASSAN
CNPJ/CPF: 13770939808
Endereço: Rua FLÁVIO COPPELI, 68 Ponte de Campinas Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-150 UF: SP
Resp. Legal: ANEMERIS EVANGELISTA ASSAN CPF: 13770939808
Resp. Técnico: ANEMERIS EVANGELISTA ASSAN CPF: 13770939808 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 45.539 UF: SP

Protocolo: 15.049-0/2018
Data de Protocolo: 22/05/2018
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE- AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES JUNDIAI
CNPJ/CPF: 46.374.500/0221-63
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 531 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: DEBORA DA SILVA CPF: 25247369890
Resp. Técnico: NILVA APARECIDA RODRIGUES GARCIA CPF: 04256250875 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 66280 UF: SP

Protocolo: 17.058-9/2018
Data de Protocolo: 12/06/2018
Razão Social: CELINA NAKAI ODONTOLOGIA SS LTDA CNPJ/CPF: 13.571.787/0001-93
Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 337 VILA ARENS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-670 UF: SP
Resp. Legal: CELINA MATIKO NAKAI CPF: 11920702830 Resp. Técnico: CELINA MATIKO NAKAI CPF: 11920702830 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 43.755 UF: SP

Protocolo: 20.431-3/2018
Data de Protocolo: 17/07/2018
Razão Social: VIA VAREJO S/A
CNPJ/CPF: 33.041.260/0947-11
Endereço: Rodovia PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N KM 58+ 40M CASTANHO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-850 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE ABUJADI PUPPI CPF: 27812797813 Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04265892 UF: SP

Protocolo: 21.868-5/2018
Data de Protocolo: 31/07/2018
Razão Social: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 43.876.960/0001-22
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 2601 ALA 1 Loteamento Parque Industrial
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA CPF: 12828761800
Resp. Técnico: TIBERÊ SAMUEL RODRIGUES CPF: 26048114800 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04450289 UF: SP

Protocolo: 25.217-1/2018
Data de Protocolo: 28/08/2018
Razão Social: TREVO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO CNPJ/CPF: 56.300.403/0001-00
Endereço: Rua NELSON VENDRAMIN, 34 JARDIM TREVO Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-000 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA LOPES CPF: 06506831880
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04265892 UF: SP

Protocolo: 25.486-2/2018.
Data de Protocolo: 29/08/2018
Razão Social: BOLLOHFF PROPRIEDADES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ/CPF: 10.444.203/0001-20
Endereço: Avenida ARQUIMEDES, 500 Jardim Guanabara Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-840 UF: SP
Resp. Legal: FLAVIO ALVES DA SILVA CPF: 24710248826 Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894 Conselho Prof.: CRQ

PROMOÇÃO DA SAÚDE

No. Inscr.: 04265892 UF: SP

Protocolo: 25.570-3/2018
Data de Protocolo: 30/08/2018
Razão Social: CONDOMINIO MAXI SHOPPING JUNDIAI CNPJ/CPF: 58.387.614/0001-58
Endereço: Avenida FREDERICO OZANAN, 6000 Vila Rio Branco
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE LATORRE NORONHA CPF: 18064926874
Resp. Técnico: JOHNNY LUIS MARQUESIM CPF: 39369310894 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04486227 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 38959.1
Data de Protocolo: 26/09/2018
Razão Social: SILVA & PAZ BAR E MERCEARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 08.405.050/0001-60
Resp. Legal: PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA CPF: 80629679487

Protocolo: 146147
Data de Protocolo: 21/11/2017
Razão Social: HARU YA PRODUTOS ORIENTAIS LTDA ME CNPJ/CPF: 12.309.855/0002-69
Resp. Legal: MIRIAM ITSUKO KOHATSU CPF: 86030035649

Protocolo: 147100
Data de Protocolo: 28/09/2028
Razão Social: SUELLEN REGINA BISPO OLIVA
CNPJ/CPF: 29.122.948/0001-00
Resp. Legal: SUELLEN REGINA BISPO OLIVA CPF: 30355232820

Protocolo: 167291
Data de Protocolo: 03/09/2018
Razão Social: O BOTECO CHOPERIA & RESTAURANTE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 24.418.588/0001-66
Resp. Legal: RONALDO GONÇALVES SANTOS FILHO CPF: 35911566800

Protocolo: 167400
Data de Protocolo: 03/09/2018
Razão Social: CREMER S.A.
CNPJ/CPF: 82.641.325/0044-58
Resp. Legal: FLAVIO AUGUSTO BAÚ CPF: 03127646933 Resp. Técnico: CAMILA DA SILVA SARMENTO CPF: 38080447802 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 73427 UF: SP

Protocolo: 168180
Data de Protocolo: 13/09/2018
Razão Social: J CARLOS PEREIRA BAR-ME
CNPJ/CPF: 23.177.125/0001-97
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS PEREIRA CPF: 01601622899

Protocolo: 168388
Data de Protocolo: 17/09/2018
Razão Social: YAKI JJ LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.237.298/0001-90
Resp. Legal: JULIANA VICENTE UNGARETTI CPF: 21688289895

Protocolo: 168533
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: BRUNA ZOTINI DA SILVA
CNPJ/CPF: 36828668847
Resp. Legal: BRUNA ZOTINI DA SILVA CPF: 36828668847 Resp. Técnico: BRUNA ZOTINI DA SILVA CPF: 36828668847 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 18518 UF: SP

Protocolo: 21.766-1/18
Data de Protocolo: 30/07/2018
Razão Social: CASA DO AÇAÍ E POLPAS DE FRUSTAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.040.566/0001-42
Resp. Legal: SEBASTIÃO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 14985476803

Protocolo: 21.766-1/18**
Data de Protocolo: 30/07/2018
Razão Social: BATISTA E JULIO RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.503.412/0001-72
Resp. Legal: JOILSON SILVA DE JESUS CPF: 24953165810

Protocolo: 25.873-1/18
Data de Protocolo: 03/09/2018
Razão Social: FOXCON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08.285.374/0002-93
Resp. Legal: SUN SHAO HUI CPF: 07692094837
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04265892 UF: SP

Protocolo: 27.002-5/18
Data de Protocolo: 13/09/2018
Razão Social: DANIEL OTAVIO BIASIN - EPP
CNPJ/CPF: 05.901.592/0001-36
Resp. Legal: DANIEL OTAVIO BIASIN CPF: 29949811813 Resp. Técnico: DANIEL OTAVIO BIASIN CPF: 29949811813 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 42719 UF: SP

Protocolo: 27.647-7/18
Data de Protocolo: 20/09/2018
Razão Social: BDF NIVEA LTDA
CNPJ/CPF: 46.389.383/0006-47
Resp. Legal: DARLENE DE SOUZA TOLEDO CPF: 29834960824
Resp. Técnico: JANICE AMANCIO DE GOUVEIA CPF: 87711834934 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04336810 UF: SP

Protocolo: 30.122-8/2017
Data de Protocolo: 04/09/2018
Razão Social: MARINALVA DE JESUS VION
CNPJ/CPF: 31572417889
Resp. Legal: MARINALVA DE JESUS VION CPF: 31572417889

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DA PORTARIA FMJ- 142/2018, de 1º/10/2018

Assunto: Baixa Patrimonial.

Item	Discriminação	Patrimônio
1	Cadeira estofada	411
2	Furador de papel	5014
3	Quadro de aviso 78X38	5091
4	Mesa de suporte para projetor	5816
5	39 Cepos de madeira c/ 5 furos	6106, 6107, 6108, 6109, 6110, 6111, 6112, 6113, 6114, 6115, 6116, 6117, 6118, 6119, 6120, 6121, 6123, 6124, 6125, 6126, 6127, 6128, 6129, 6130, 6131, 6132, 6133, 6134, 6135, 6136, 6137, 6138, 6139, 6140, 6141, 6142, 6143, 6144, 6145
6	04 Cadeiras universitárias	7721, 7995, 8009, 8054
7	Cepo de madeira	8332
8	15 Cepos de madeira p/ corantes	8625, 8626, 8627, 8628, 8629, 8630, 8633, 8634, 8635, 8636, 8637, 8638, 8639, 8640, 8641
9	Cadeira estofada cor preta	8833
10	Livro: Veronesi; Doenças infecciosas e parasitárias	9485
11	Ventilador de parede	9550
12	Livro: Guyton; Tratado de Fisiologia 8A	9587
13	Livro: Ramzi S. Cotran; Patologia Estrutural	9650
14	Impressora Epson FX1170	9664
15	Poltrona com braços, fixa	9733
16	Pinça dente de rato 14 cm	9792
17	03 Kelly curva 13 cm	9864, 9865, 9866
18	02 Livros: Luiz Rachid Trabulsi, Microbiologia 2A	9879, 9882
19	Foco de emergência	9916
20	Estabilizador de voltagem	9991
21	02 Livros: Wingarrden; Tratado de Medicina Vols. 01 e 02	10045, 10046
22	02 Livros: Tierney Jr; Diagnóstico & Tratamento	10245, 10246

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

23	02 Livros: Prado, Ramos, Valles; Atualização Terapêutica	10284, 10286
24	02 Exaustores	10440, 10441
25	Livro: Neves; Parasitologia Humana 9A	10444
26	Quadro de aviso 41X51	10487
27	Impressora Epson FX1170	10530
28	02 Livros: Goodman & Gilman; As Bases Farmacológicas	10751, 10752
29	02 Livros: Veronesi; Tratado de Infectologia	10849, 10885
30	02 Livros: Robbins; Patologia Estrutural 5A	10886, 10887
31	Impressora Epson LX 300	10930
32	Livro: Guyton; Tratado de Fisiologia 8A	10942
33	Balança p/ banheiro	10976
34	Impressora LX 300 matricial	11134
35	Impressora Epson LX 300	11151
36	Fax modem 33.600	11153
37	02 Memórias 16 MB	11457, 11458
38	HD 4.3 GB	11459
39	05 Livros: Atualização terapêutica; Prado, Ramos, Valles	11858, 11859, 11861, 11862, 11863
40	Livro: Atualização terapêutica; Prado, Ramos, Valles	12135
41	Ventilador de parede	12971
42	13 Cadeiras universitárias	13056, 13057, 13058, 13059, 13060, 13062, 13063, 13064, 13065, 13067, 13068, 13069, 13070
43	03 Cadeiras universitárias	13073, 13074, 13077
44	02 Livros: Livro dos concursos médicos Vols. 01 e 03	13211, 13213
45	26 Cadeiras secretária PE palito universitárias	13531, 13534, 13535, 13536, 13548, 13550, 13551, 13552, 13553, 13554, 13557, 13560, 13562, 13563, 13564, 13566, 13567, 13570, 13571, 13573, 13575, 13578, 13581, 13584, 13586, 13587
46	Impressora HP 310C	13621
47	Conjunto 13 licenças de uso de softwares	13630
48	Ferro de passar vapor - 220 V	13633
49	Cadeira ass/enc giratória	13667
50	Cadeira fixa	13679
51	Processador Pentium III	13693
52	Cadeira fixa preta	13773
53	Porta cartões de 100 números	13814
54	Livro: Robbins; Patologia Estrutural 6A	13984
55	Estabilizador de voltagem	14312
56	Microcomputador com processador intel pentium IV	14444
57	Livro: Administração de R.H. 9ª Edição	14878
58	04 Carteiras	15198, 15199, 15200, 15201
59	06 Cadeiras poltronas plásticas	15276, 15279, 15297, 15300, 15313, 15476
60	02 Microcomputadores com processador intel pentium IV	15474, 15476
61	Conjunto 02 licenças windows XP PRO	15610
62	Conjunto 02 licenças office 2003	15611
63	02 Microcomputadores mod. PIV	15666, 15669
64	Monitor 15" T530S	15866
65	Processador Intel Pentium IV	16097
66	03 Impressoras HP Deskjet 5440	16101, 16102, 16103
67	Monitor 15" branco	16109
68	Livro: Gestão de Pessoas - Antonio de Lima Ribeiro	16603
69	Persiana Horizontal	17089
70	09 Persianas Horizontal	17090, 17091, 17092, 17093, 17094, 17095, 17096, 17097, 17098
71	Microcomputador com processador intel	17304
72	02 Monitores 17" Preto	17313, 17318
73	Forno de microondas ST-35 220 V	17405
74	Microcomputador gabinete ATX	18874
75	02 Gravadores de DVD-RW IDE - Preto	19512, 19513
76	Monitor 15,6"	19703
77	Câmara de gás CO^2	19970
78	Multifuncional Samsung	20134
79	Notebook R460L	20140
80	Vídeo Porteiro PB	20393
81	Aquecedor de ambiente	20991
82	Sistema de alarme	21249
83	02 Scanners HP Scanjet G4210	21266, 21267
84	Cafeteira First Line	21411
85	Ventilador NV41	21632
86	Ventilador oscilante de coluna	21642
87	Medidor de PH de bancada	21954
88	Cadeira giratória ass/enc preta	22287
89	Cadeira com braço ass/enc preta	23213

PORTARIA FMJ- 143/2018, de 02/10/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 152/2017;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 023/2017, de 10/7/2017;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 023/2017, de 09/11/2017, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.328, 22/11/2017;

R E S O L V E,

Artigo 1º - NOMEAR MAURÍCIO LOUREIRO, portador do R.G. nº 9.850.186-0-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC II/A, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 02 de outubro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (02/10/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (02/10/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 144/2018, de 02/10/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva;
2) o que consta do processo FMJ- 271/2017.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário do Dr. MARCELO DOS SANTOS SAMPAIO, portador do R.G. nº 60.170.406-X-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR AUXILIAR do00 Departamento de SAÚDE COLETIVA, sob o regime da C.L.T., no período de 05/10/2018 a 04/04/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (02/10/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (02/10/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, incisos VIII e XIII da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 54/2018.
Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 24, incisos VIII e XIII da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato de prestação de serviços de planejamento, organização e execução de CONCURSO PÚBLICO JUNTO À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO, ANALISTA DE SISTEMA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em favor da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Valor Total: R$ 118.525,00 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: 51.01.8.511.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 (19) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Gestão do Setor Administrativo.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (02/10/2018).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2018 FIRMADO EM 04/07/2018

Contrato n.º 24/2018
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: EDITORA CLANNAD EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, editoração e impressão do livro comemorativo dos 50 anos da Faculdade de Medicina de Jundiaí
Vigência: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 78.228,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais)
Assinatura: 02/10/2018
Término: 02/11/2018

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFO
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:
02.400-0/2018 DEVANIL PEREIRA DA SILVA
05.153-2/2018 GILBERTO RANSCISCO DE OLIVEIRA
13.416-3/2018 NAILOR THEREZINHA GARCIA DUARTE
23.973-1/2018 GRAZIELA GOMES RONCOLETA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado. Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFO
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
17.188-4/2018 TELECOMUNICAÇOES DE SÃO PAULO S/A – TELESP
26.416-8/2018 ADILSON TORRES
26.775-7/2018* JOAQUIM AUGUSTO CASSIANO CARVALHO NEVES

60 Dias
13.391-8/2018* MARCOS SANTOS CARDANHA
14.814-8/2018* FABIO LUIS LOPES DE MORAES

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 133/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Aline Martarella	16.167-9/2018-1
American Tower do Brasil	16.288-3/2018-1
American Tower do Brasil	21.741-4/2018-1
Art Floc Industria e Comercio Ltda	22.106-9/2018-1
Carolina Coelho Moniz de Campos Freitas	24.510-0/2018-1
Condominio Residencial Giverny	21.608-5/2018-1
Radio 105 FM Ltda	22.127-5/2018-1
SIEMENS Ltda	27.860-6/2018-1

03 de outubro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 134/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
RS Consultoria, Administração e Particip	28.220-2/2018-1

03 de outubro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 39/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA	
MAYARA CRISTINA BARBI E ANA PAULA BARBI	23264-2/2010
ARQº ARAKEN MARTINHO	
CIA COMERCIAL E AGRICOLA FLORESTAL	17845-3/1998
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
CLAUDEMIR ANTONIO BATISTAO	3774-6/2014
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
ROSARIA MUGOGA DA SILVA	6913-7/2014
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER	
CAMILA BUOZO	30432-3/2016
ARQº CELSO FERRAZZO FILHO	
GISELA MENESTRINA DE GOIS	30825-6/2017
ARQº LOURDES ABBADE RIVERO	
MAURO SERGIO DE LIMA	14689-4/2018
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
JOSÉ LUIZ ANDREOZZI E OUTROS	6782-6/2014

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
ALAN FRANCO DE CARVALHO	2565-0/2018
ARQº INGRID GUIO	
FRANCISCO GENIVAL DE SOUZA	5494-9/2014
EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇO	20673-4/2016
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
FABIO ROMANIN FERREIRA	23353-0/2016
ENGº RAFAEL CANDIDO DE SOUZA	
IRACEMA SANCHES DE SOUZA	26994-5/2013
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
ANTONIO CARLOS MARIANO ALVES	12844-6/2014
ENGº ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA	
ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA	18651-1/2008
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ANDRÉ LUIZ FALEIRO RODRIGUES	30167-0/2014
ENGº LUIZ RICARDO D ANGIERI	
JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOPES	33687-6/2008
ENGº RENATO CARBOL COVESI	
TERESA CRISTINA BORGONOVI SILVA BARBI	24306-4/2013
ENGº KLEBER BARADEL	
SABAF DO BRASIL LTDA.	13643-4/2017
ENGº EUCLIDES SANCHES RODRIGUES JUNIOR	
MARIA CRISTINA POMILIO BRIENZA	16240-4/2018
ENGº GELSON BELLODI	
RITA DE CASSIA CORROUL	1158-8/2012
ENGº ROBSON JOSE APEZZATO	
ALEXANDRE FACHINI DE BERTOLO E OUTRA	15872-6/2008
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	26247-7/2018
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
RUBENS GOMES RIBEIRO JUNIOR	25630-5/2018
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
PLÁCIDO GARCIA	20424-0/2017
ENGº JOSÉ CARLOS CIENE	
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO	20282-4/1998
ENGº EUGENIO ISAO ONO	
CLEITON EDUARDO GALINA	15654-2/2011
ENGº LUCAS JUIZ BARDI	
ORANDI BARDI E TÂNIA REGINA FOGAÇA BARDI	3734-1/2018
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
JOSÉ EDUARDO MOREIRA ROCHA	17674-5/2017
JOSÉ EDUARDO MOREIRA ROCHA	17674-5/2017
PROº NATALICIO INÁCIO DOS SANTOS	
NILSON GOMES DA SILVA	6930-4/2017
TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
BENEDITO DE FATIMA SILVA LIMA E OUTRO	6952-5/2014
TECº FELIPE AUGUSTO CAMARGO	
OSVALDO BULIZANI	26515-7/2018
TECº FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	
ADHEMAR FERNANDES	24763-1/2015
TECº KLEBER BARADEL	
JULIO CESAR ROMANTINI E OUTROS	441-5/2014
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 143/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24952-4/2018-1 para supressão uma árvore na R. Prof. Nelson A Figueiredo Brito 140 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 144/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13960-0/2018-1 para supressão uma árvore na R. Pedro Bortolini 360 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 145/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 19618-8/2018-1 para supressão uma árvore na R. Prof Emilio Mazzola 559 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 146/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11231-8/2018-1 para supressão uma árvore na R. Clemente Ferreira 55 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 147/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10330-1/2017-1 para supressão uma árvore na R. Geraldo Antonio Pereira 126 foi deferido.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que seis novas árvores serão plantadas na quadra e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 148/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 19259-3/2017-1 para supressão uma árvore na R. Cabedelo 57 foi deferido.
FAZ SABER que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL/CIAS
(realizada em 27 de setembro de 2018)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 10h30, na Administração do CIAS, sito à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, bloco Sul, Paço Municipal de Jundiaí, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal/CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, em cumprimento às disposições estatutárias, com o objetivo de apreciação e deliberação dos assuntos de competência, cuja pauta seguinte: a) Balancete do Primeiro Semestre de 2018; b) Previsão Orçamentária para 2019; c) Estimativa de custeio proporcional de consorciado, para o exercício de 2019 (quota de monitoramento). d) Outros assuntos. Estiveram presentes os conselheiros, representando, respectivamente, seus municípios: Presidente do Conselho - Renato Germano, Gestor de Unidade de Infraestrutura Urbana, (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Márcia de Paulo A. dos Santos, Secretária de Obras e Planejamento (Campo Limpo Paulista); Doraci Chicalhoni, Secretário de Finanças (Louveira); Adilson Rodrigues Rosa, Gestor Serviços Públicos (Jundiaí) e Eduardo da Silva Prado, Diretor de Serviços Públicos (Cajamar). Presentes também os participantes Márcio Alberto Moraes, Diretor do departamento de Limpeza Pública de Jundiaí, Rodrigo Batalha Chefe do departamento de meio ambiente de Cajamar; Hélio Sironi e Fabrício Calligari, Auditores independentes da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS; Hélio Carletti Frigeri, Diretor Executivo/CIAS e Lucialdo Raul Chaves, Gerente Administrativo/CIAS. Iniciados os trabalhos pela presidência, passou-se à apreciação do Balancete do Primeiro Semestre/2018, cujas documentações devidamente distribuídas aos conselheiros que, em exame "in loco" e, ainda, considerando as explanações da administração do CIAS condizentes com os trabalhos apresentados, bem como pela assessoria técnica financeira procedida pelos auditores independentes da empresa Análise Auditoria Ltda., tendo emitido parecer conclusivo em suas verificações, refletindo corretamente a posição econômica do semestre, considerando inclusive o recém acordo de contas celebrado com a Prefeitura de Várzea Paulista. Diante do exposto, os conselheiros deliberaram como aprovado o Balancete do Primeiro Semestre de 2018. Em seguida, foi apresentado pela administração e apreciado pelos Conselheiros, o documento de Previsão Orçamentária para o Exercício de 2019, estimado na ordem de R$ 6.070.500,00 (seis milhões e setenta mil e quinhentos reais). Paralelamente, foi também apresentada documentação com estimativa para custeio proporcional de cada consorciado para o exercício de 2019, para que constem nos respectivos orçamentos municipais. Os Srs. Conselheiros, considerando os esclarecimentos e os números apresentados condizentes com as obrigações e necessidades de serviços ainda a serem executados, em cumprimento ao cronograma das ações de monitoramento e manutenção do Aterro Sanitário, com diretrizes pactuadas no TAC – Termo de Ajustamento de Compromisso de Conduta, celebrado junto ao Ministério Público, com anuência da CETESB, deliberaram pela aprovação da Previsão Orçamentária/2019, bem como aprovando a estimativa de custeio proporcional aos consorciados. Finalizando, a administração informou que, juntamente com uma comissão integrada por representantes, de cada Prefeitura, das áreas jurídica e técnica, estão em andamento estudos visando a inclusão no Estatuto, de outros serviços para os consorciados e a modernização de suas regras e normas, transformando, possivelmente, para Consórcio Público, de natureza autárquica, nos ditames da Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/17. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.
Renato Germano, Márcia de Paulo A. dos Santos, Adilson Rodrigues Rosa, Doraci Chicalhoni, Eduardo da Silva Prado, Márcio Alberto Moraes, Rodrigo Batalha, Hélio Sironi, Fabrício Calligari, Hélio Carletti Frigeri, Lucialdo Raul Chaves.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 01/10/2018

00805/2018	00805/2018
00804/2018	00804/2018
00756/2018	00756/2018
00698/2018	00698/2018

INDEFERIDO Data: 01/10/2018

00821/2018	00821/2018
00820/2018	00820/2018
00819/2018	00819/2018
00818/2018	00818/2018
00814/2018	00814/2018
00813/2018	00813/2018
00812/2018	00812/2018
00811/2018	00811/2018
00810/2018	00810/2018
00809/2018	00809/2018
00808/2018	00808/2018
00807/2018	00807/2018
00806/2018	00806/2018
00803/2018	00803/2018
00802/2018	00802/2018
00801/2018	00801/2018
00800/2018	00800/2018
00798/2018	00798/2018
00797/2018	00797/2018
00796/2018	00796/2018
00794/2018	00794/2018
00785/2018	00785/2018
00784/2018	00784/2018
00772/2018	00772/2018

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 45, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018
VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------
FAZ SABER aos inscritos no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções docentes, conforme Edital UGE/DPGF N. 43, de 24/09/2018, o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, como segue:

Inscrição	Nome	Resultado
438	ADRIANA SILVA SANTOS ABRAHAM	DEFERIDO
956	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
766	ALICE DE LIMA LUCENA	DEFERIDO
433	ALINE RIBEIRO COSTA COPQUEL DIAS	DEFERIDO
453	ALZIRA FORTUNATO DA SILVA	CANCELADO
743	ALZIRA FORTUNATO DA SILVA	INDEFERIDO
280	AMANDA PAULINO LUCAS	INDEFERIDO
910	ANA BEATRIZ PASTORELLI	DEFERIDO
784	ANA CLÁUDIA DA SILVA	INDEFERIDO
391	ANA DOLORES SANCHES	DEFERIDO
329	ANA LAURA LORENÇO OLIVINO	DEFERIDO
378	ANA LAURA LORENÇO OLIVINO	INDEFERIDO
576	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
248	ANDRE DA SILVA ARAUJO	INDEFERIDO
70	ANDREA ALVES DE AZEVEDO SILVA	DEFERIDO
689	ANDREA ANDRADE SILVA	DEFERIDO
866	ANDREA DALLABENETA FONTANEZ	DEFERIDO
893	ANDREA DALLABENETA FONTANEZ	INDEFERIDO
663	ANDREIA KATIA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
664	ANDREIA KATIA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
164	ARYANE PAES CRISOSTOMO DE SÁ SILVA	INDEFERIDO

EDUCAÇÃO

889	ÁUREA DE LIMA MACEDO	DEFERIDO
750	BEATRIZ BARBOSA CARMO	DEFERIDO
666	BEATRIZ LAURENTINA ROCHA	DEFERIDO
670	BENICIO FERREIRA FILHO	INDEFERIDO
78	BIANCA APARECIDA GODOI NASCIMENTO	INDEFERIDO
476	BIANCA GOMES DA COSTA	DEFERIDO
377	BRUNA CRISTINA ZANETTI	DEFERIDO
379	BRUNA CRISTINA ZANETTI	INDEFERIDO
353	BRUNA LUIZE GASPAROTTO	INDEFERIDO
669	BRUNA MARINA DE BRITO CARDOSO	INDEFERIDO
564	BRUNO RAFAEL DE ARAUJO	DEFERIDO
457	CACILDA DOS SANTOS DIAS MENDONÇA	DEFERIDO
841	CAMILA DANIELE LIRIO ARAUJO NETO	INDEFERIDO
168	CAMILA MAIARA ROCHA ALMEIDA	DEFERIDO
390	CARINA FERREIRA DA CRUZ	DEFERIDO
408	CARLA CAMURATI DE SOUZA MACEDO	CANCELADO
949	CARLA CAMURATI DE SOUZA MACEDO	DEFERIDO
862	CARLOS ROBERTO VIANA JUNIOR	DEFERIDO
171	CARMEM LÚCIA	INDEFERIDO
846	CAROLINA FORMIS DE CARVALHO	INDEFERIDO
550	CAROLINE SALVIANO FLOR	DEFERIDO
128	CLAUDETE HONORATO SILVA	CANCELADO
271	CLÁUDIA BORGES BARCELLOS GALDINO ALVES	INDEFERIDO
154	CLAUDIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	DEFERIDO
624	CLECILENE DOS SANTOS SOARES	DEFERIDO
783	CLÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDO
731	CRISNANDA STEFANI GONÇALVES RAMOS	DEFERIDO
113	CRISTIANE DIAS	DEFERIDO
728	DAIANA REGINA GIANETTI	DEFERIDO
786	DANIEL ALISSON DE SOUSA	INDEFERIDO
340	DANIELA MARTINIANO DOS SANTOS SOARES	INDEFERIDO
933	DANUBIA FABIA DE SOUZA	DEFERIDO
937	DANUBIA FABIA DE SOUZA	INDEFERIDO
374	DAYANNE KASSIA SILVA PEGO	DEFERIDO
713	DENISE APARECIDA FERRACINI	INDEFERIDO
321	DEYSE MARCELINO NUNES	CANCELADO
182	DILMA DE OLIVEIRA CARDOSO	INDEFERIDO
339	EDIVANIA GALDINO ALVES	INDEFERIDO
726	EDVALDO BARBOSA SILVA	DEFERIDO
604	ELAINE COSTA SILVA SANTOS	DEFERIDO
551	ELAINE DA SILVA GOMES	DEFERIDO
365	ELIANA MARTINES DA SILVA	INDEFERIDO
957	ELIANDRA VIANA DA CRUZ	DEFERIDO
416	ELIANE DOS ANJOS BIBIANO SANTOS	INDEFERIDO
725	ELISABETE DOS ANJOS MENDES	DEFERIDO
695	ELISSANDRA ALVES BARBOSA	DEFERIDO
426	ELVIS ABRAHAM ALVES	DEFERIDO
443	ELVIS ABRAHAM ALVES	INDEFERIDO
305	EMANUELA VALÉRIO	DEFERIDO
691	ÉRICA LAGE BARBOSA	DEFERIDO
244	EVANEIDE ESTEVES PEREIRA ARAUJO	INDEFERIDO
110	EVELYN EUSTAQUIO DE MATOS	INDEFERIDO
794	EVERSON APARECIDO MARIANO DA SILVA	INDEFERIDO
527	EVIDIANY FERREIRA BARBOSA	INDEFERIDO
354	FABIANA PORTUGAL DA COSTA VENANCIO	CANCELADO
803	FABIANA PORTUGAL DA COSTA VENANCIO	DEFERIDO
278	FABIULA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
47	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO
955	FATIMA MAGALHAES DE ANDRADE TAKASAKI	DEFERIDO
683	FERNANDA PAULINO RÉBOLI CORRÊA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
529	FLORINDA RITA MENDES GALVÃO	DEFERIDO
531	FLORINDA RITA MENDES GALVÃO	INDEFERIDO
706	GEISE TARGA DE SOUZA	DEFERIDO
613	GEOVANNA CAROLINA MELO SOARES	INDEFERIDO
311	GERALDA DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
459	GILSANDRA BRAGANÇA DE SOUZA	DEFERIDO
463	GILSANDRA BRAGANÇA DE SOUZA	INDEFERIDO
49	GISLAINE INÁCIO CAETANO DA SILVA	DEFERIDO
608	GRACILENE TIMÓTEO NUNES	CANCELADO
621	GRACILENE TIMÓTEO NUNES	DEFERIDO
602	GUILHERME BORGES	DEFERIDO
547	ILDACIR FERREIRA QUINTO	DEFERIDO
546	IOLANDA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
662	ISABELLA MASCARENHAS SANTOS	DEFERIDO
269	IVANILDO ROCHA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
739	IVONILDE DA SILVA LIMA	DEFERIDO
366	JACQUELINE BIANCA MARTINS RIBEIRO	INDEFERIDO
847	JACQUELINE DE JESUS SANTOS	DEFERIDO
958	JAIRO GUILHERME DA SILVA	DEFERIDO
328	JAQUELINE APARECIDA DIAS DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
678	JOCINEIA DA ROCHA ARAUJO	DEFERIDO
270	JOSÉ ROMÁRIO FERREIRA TAVARES	DEFERIDO
275	JOSÉ ROMÁRIO FERREIRA TAVARES	INDEFERIDO
312	JOSIANE CANDIDA LOSCHIAVO	DEFERIDO
432	JOSLANY ALVES DA SILVA	DEFERIDO
891	JULIANA COSTA SILVA	INDEFERIDO
874	JUSSARA MENDES BATISTA	INDEFERIDO
434	KAREN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
375	KARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
941	KARINA PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
317	KAROLAYNE LEITE DE VASCONCELOS	INDEFERIDO
763	KATIA MARA SILVA	DEFERIDO
757	KATIUCE BRAGA NASCIMENTO	DEFERIDO
623	KELI CRISTINA DE FARIA	DEFERIDO
315	KESLY IRACEMA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
895	LAILIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	DEFERIDO
657	LAURIANE DE ANDRADE SANTANA	INDEFERIDO
372	LETICIA BARRETO DE ABREU	DEFERIDO
371	LÍVIA ADRIELLE SANTOS RAMOS	DEFERIDO
715	LUCAS DE CAMARGO REIS	DEFERIDO
534	LUCIA MARIA SANTANA DA SILVA	DEFERIDO
33	LUCIANA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
834	LUCIANA MATHIAS DE SOUZA	DEFERIDO
223	LUCIELE SANTOS DE SOUZA GUEDES	INDEFERIDO
326	LUCIVANE MARIA DE SOUZA	INDEFERIDO
346	MARCIA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
853	MARCIA CRISTINA BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO
804	MARIA ADJAINA DE MACEDO	DEFERIDO
675	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
905	MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	DEFERIDO
724	MARIA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	CANCELADO
348	MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO VIEIRA NETA	DEFERIDO
506	MARIA INES HONORATO	INDEFERIDO
474	MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
842	MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
542	MARIANE FARIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
393	MARINA RODRIGUES FRANCO	DEFERIDO
906	MARIONE MOREIRA DAS NEVES	DEFERIDO
320	MARISA OLIVEIRA MOURA	DEFERIDO
785	MICHELE ALVES SOUTO	DEFERIDO
344	MICHELE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
68	MIRELLE TAVARES FERREIRA	DEFERIDO
345	MÍRIAM BOARETTO	INDEFERIDO
640	MIRIAM ROZENDO DA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
900	NÁDIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO SILVA	INDEFERIDO
859	NALDI MARTINS DOS ANJOS	INDEFERIDO
172	NATÁLIA ELENA DA SILVA	INDEFERIDO
360	NATHALIA SOBREIRA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
398	NOELY ALVES DE MACEDO	DEFERIDO
647	NUBIA MARIA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
656	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
649	PATRICIA SOUZA TORRES	DEFERIDO
835	PAULA MARIANE JALES PELEGRINI	DEFERIDO
488	PAULA ROBERTA PEREIRA	DEFERIDO
105	PAULA VIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

EDUCAÇÃO

272	PRISCILA BELTRAME DA SILVA	INDEFERIDO
50	PRISCILA DOS SANTOS VIANA	DEFERIDO
496	RAFAEL LOPES DA SILVA	DEFERIDO
554	REGISLANDIA GONÇALVES LOBO DELIBERALLI	INDEFERIDO
46	RENATA DE MORAES RODRIGUES	DEFERIDO
23	RITA DE CÁSSIA LIMA	INDEFERIDO
787	RITA DE CASSIA PEREIRA	DEFERIDO
791	RITA DE CASSIA PEREIRA	INDEFERIDO
902	ROBERTA QUELI RAIMUNDO DE SOUZA	DEFERIDO
540	ROGÉRIO RIBEIRO CAMPOS	DEFERIDO
637	ROSALINA LOPES DA SILVA PINHEIRO	INDEFERIDO
520	ROSANGELA CORREIA LEMOS DAMASCENO	DEFERIDO
930	ROSELI GOMES	DEFERIDO
177	ROSEMARI DAMASCENO DIAS	INDEFERIDO
942	ROSEMEIRE SILVA SANTOS	DEFERIDO
420	ROSEVALDO B. NOGUEIRA	INDEFERIDO
882	ROZENE NOVAIS SILVA	DEFERIDO
56	SARA ROSA	INDEFERIDO
290	SHEILA BENEDITO ESTEVES CARLOS	INDEFERIDO
163	SHEILADE LIMA CAVALCANTE	INDEFERIDO
24	SIMONE ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
205	SIMONE DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO
824	SIMONE MARTINS DOS SANTOS BOLHALTI	INDEFERIDO
522	SUELI DEJI	INDEFERIDO
671	SUELLEN CRISTINA DE CAMPOS SILVA	INDEFERIDO
644	SULLIVAN FRANCO JUVENASSO	INDEFERIDO
148	THAINÁ DA SILVA TEIXEIRA	INDEFERIDO
562	THAINARA DE ALMEIDA SOUSA	DEFERIDO
809	THAÍS MENDES GERALDINI	DEFERIDO
559	TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
658	VALERIA CRISTINA DE SOUZA	DEFERIDO
741	VALQUIRIA DE JESUS LEÃO ROVERSI DIBBI	INDEFERIDO
316	VANESSA GARCIA DA ROCHA	DEFERIDO
718	VANESSA RIBEIRO SOUSA SANTOS	DEFERIDO
543	VANIA VASCONCELOS DE BRITO OLIVEIRA	INDEFERIDO
545	VANIA VASCONCELOS DE BRITO OLIVEIRA	INDEFERIDO
410	WANDERSON DOS ANJOS MIRANDA	INDEFERIDO
493	WANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
849	WEVERTON SOUZA BOSCH	CANCELADO

Faz saber, também, que o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação deste edital na imprensa oficial do município de Jundiaí. Os recursos deverão ser interpostos por meio do link "Recursos", correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Jundiaí disponibilizado no site http://igdrh.org.br/concursos_igdrh/.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº. 09, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações;
Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender às despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica da Fundação Serra do Japi;
Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 8.898, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R$ 13.549,62 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:
59.01.18.541.0185.8037 - Manutenção e Conservação da Base Ecológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0000 - Fonte Própria.....R$ 13.549,62
TOTAL R$ 13.549,62

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:
59.01.04.122.0190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0000 - Fonte Própria.....R$ 13.549,62
TOTAL R$ 13.549,62

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil
Gestão 2018 a 2020 - mandato remanescente

Relação dos inscritos aptos e não aptos

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue: Representantes de **Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa** - para vaga de 01(um) titular e 02(dois) suplentes; Representante de **Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa** - para a vaga de 01(um) suplente; Representantes de **pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas** - para vagas de 01 (um) titular e 02(dois) suplentes, sendo que a eleição se dará em 25 de outubro de 2018, no CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos das 14:00 as 17:00.

	INSCRITOS	Representantes de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa	DE-LE-GA-DO	CAN-DI-DA-TO	APTO	NÃO APTO
1	Cacilda Scara-amel	Associação da Pre-servação da Memória da CIA Paulista - CELMI		X	X	
2	Anelise Pentea-do de Oliveira	Instituto Martinelli		X	X	
3	José Eduardo Martinelli	Instituto Martinelli	X		X	
4	Lilian Fernanda Lombardi	Instituto Martinelli	X		X	

	Inscritos	Representantes das Insti-tuições Não Governamen-tal Sem Fins Lucrativos	DE-LE-GA-DO	CAN-DIDA-TO	APTO	NÃO APTO
1	Sabrina Rafaela Silva Campos	Associação União Bene-ficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gyse-gem - Lar Nossa Senhora das Graças		X	X	

	INSCRITOS	Pessoas da Sociedade Civil Organizada Atra-vés de Movimentos, Grupos e Instituições Públicas e Privadas	DE-LE-GA-DO	CAN-DI-DA-TO	APTO	NÃO APTO
1	Vera Lucia Zichel Nasci-mento	CRIJU - Centro de Convivência do Idoso		X	X	
2	Aparecida Valverde Balestrin	CRIJU - Centro de Convivência do Idoso		X	X	
3	José Benedi-to do Nasci-mento	CRIJU - Centro de Convivência do Idoso	X		X	
4	Luiz Antonio Callegaro	CRIJU - Centro de Convivência do Idoso	X		X	
5	Manoel	CRIJU - Centro de Convi-vência do Idoso	X		X	
6	Claudio	CRIJU - Centro de Convivência do Idoso	X		X	

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 06, de 02 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.880-9/2017-1 e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.880-9/2017-1;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiaí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos: Art. 5º, incisos I e III; Art. 14, incisos V, VI, VII e XXII; Art. 15, inciso XX, todos do Decreto 20.913, de 13.09.2007(Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí) e ainda os artigos 128, incisos I, II, III, IX e X; Art. 129, inciso XIII e Art. 138, incisos III e XIII, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí), a pena de 01 (um) dia de suspensão a Guarda Municipal Feminina Ana Paula Durães Pardin - código funcional 2762101, a ser cumprido no dia 10 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

FUMAS

EDITAL Nº 53, de 21 de setembro de 2.018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/08/15	46154	Sebastião Souza de Lima	D 39
04/08/15	46159	Silvio Camilo da Silva	D 44
05/08/15	46164	Aparecida Conceição dos Santos	D 45
06/08/15	46165	Giliarde Jose da Silva	B 98
26/08/15	46166	Isaias Rodrigues	B 68
26/08/15	46168	Antônio Sucalon	B 53
07/08/15	46173	Mario Aparecido da Cruz	B 71
08/08/15	46175	Francisco Bruno Salles Alves	D 41
09/08/15	46178	Jose Marcelo Guidolin	D 46
08/08/15	46179	Abelardo Pereira da Silva	B 78
10/08/15	46182	Maria da Silva Santos	D 51
11/08/15	46184	Adelino Padilha de Siqueira	D 105
12/08/15	46186	Francisco Pereira Borges	D 56
13/08/15	46188	Darcy dos Santos Nascimento	D 63
13/08/15	46191	Maria Conceição de Jesus Santos	D 54
13/08/15	46192	Reinaldo João da Cruz	D 58
14/08/15	46195	Andressa da Silva Souza	D 64
15/08/15	46200	Zilda dos Santos da Costa	D 68
15/08/15	46202	Regina Julia da Silva	D 60
15/08/15	46203	Geraldo Matias	D 65
16/08/15	46204	Irene Farias da Silva	D 75
17/08/15	46207	Maria Amélia Ferreira Lima	D 50
18/08/15	46213	Aureliano Carvalho Tieso	C 397
19/08/15	46221	Noel Bueno da Silva	D 99
21/08/15	46224	Maria do Carmo Silva Candido	B 84
22/08/15	46226	Dejanira Machado	D 55
22/08/15	46227	Francisco Beltrame	B 132
26/08/15	46232	Alcides de Oliveira	B 38
30/08/15	46238	Adão da Silva	B 67
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
30/08/15	46239	Evandro Batista da Silva	B 19
30/08/15	46240	Josefa Virgem de Melo	B 64
30/08/15	46245	Carlos Alves Pereira	D 70
31/08/15	46246	Sebastião Antônio Faustino	D 73
31/08/15	46247	Jose Soares da Silva	D 74

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 55 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos processos administrativos nº 532/2008, nº 579/2012 e 1.916/2016;
FAZ SABER a RELAÇÃO DOS INSCRITOS E HABILITADOS, pela FUMAS, que escolheram as unidades habitacionais de interesse social e assinaram contrato de financiamento do imóvel junto à Caixa Econômica Federal, do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA", localizado na Rua 29, esquina com a Avenida e Rua 30, Lote 02-A, Loteamento Santa Giovana, Bairro Rio Abaixo, JUNDIAÍ – SP de propriedade de SPE-7 SANTA ÂNGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos da parceria com a iniciativa privada celebrada no ano de 2010 e alterada no ano de 2012 e re- ratificada no ano de 2014, de acordo com os processos acima mencionados, conforme segue:

	RELAÇÃO FINAL SAFIRA - FUMAS	
ITEM	TITULAR	CPF
1	Josiane Aparecida De Lucena	248.807.988-00
2	Vinicius Duques Fernandes	115.031.627-61
3	Genildo Oliveira Cunha	800.321.252-91
	Renata Lopes Pinheiro Oliveira	031.596.583-50
4	Leandro Norato De Melo	230.020.668-42
	Renata Kelly Da Silva Cerqueira	054.230.655-77
5	Willy Salles Sousa	425.756.558-62
6	Mirian Alves do Nascimento	848.817-808-59
7	Ana Moreira De Oliveira	602.635.395-04
8	Nelson Luiz Soares	002.086.518-02
	Catarina Sotéro	271.652.768-74
9	Alex Feliciano Ferreira Dias	282.333.548-05
	Camila De Assis Dias	215.909.648-29
10	Irineu Rodrigues Cirino	333.590.488-57

FUMAS

11	Maria Das Graças Santos Mariotti	263.172.138-10
12	Claudia Germiniasi De Lima	231.247.408-58
	Alexandre Barbosa De Lima	278.925.128-29
13	José Levi Dos Santos	009.061.563-86
	Maria Nipaula Da Silva Ferreira Santos	026.799.283-18
14	Fabio Adriano De Lima	292.327.998-04
	Elizabete De Paula Miranda Lima	342.640.978-00
15	Douglas Antonio Barbosa	286.097.828-32
	Damaris Regina Honorio Barbosa	357.560.828-83
16	Thais Bezerra Peixoto	422.461.198-80
17	Rosimeire Da Costa Araujo	722.491.613-72
18	Anderson Silva De Almeida	229.654.358-83
	Daniela Da Silveira Pinto Almeida	219.855.228-02
19	Daniel Simão De Campos	226.011.898-43
20	Everton Da Silva Mó	421.668.578-17
	Elielma Morais Dos Santos	063.390.884-30
21	Joseleide Alves Da Silva	314.366.748-67
22	Daniela Nunes Santos Florencio	342.036.428-84
23	Ana Luiza Teles Del Cistia	110.348.506-79
24	Severino Adeodato Dos Santos	079.546.178-07
	Lucimar Alves Dos Santos	155.105.898-76
25	Monica Da Silva Rodrigues	375.186.628-09
26	Cesar Augusto Ferracini	227.903.968-09
	Juliana Aparecida De Faria Ferracini	330.531.428-13
27	Sergio De Souza Pereira	352.590.348-05
	Simone Soares De França	357.619.788-57
28	Daniel De Lima Pereira	007.801.393-30
	Eliane Gomes De Lima	339.233.118-00
29	Francisco Jose Santana	016.914.018-03
30	Jailson Matias Cabral	218.473.778-07
31	Lucas Henrique Barroso Dias	408.999.058-03
	Aline Gabriela Pizzol Dias	365.068.528-01
32	Jose Luiz Martins Pereira	360.572.258-05
	Fabricia Rodrigues Martins	407.950.308-35
33	Jailton Gonçalves De Lima	069.430.974-58
	Marilene Da Silva Almeida Lima	058.836.644-74
34	Tassiane Maria Viana	383.525.638-66
35	MARCOS Vinícius TAZAVA COSTA	418.347.878-23
36	Ana Paula Nunes	326.340.578-06
37	Jurandir Rodrigues De Lima	090.179.788-05
	Cleonice Da Silva Lima	137.368.008-35
38	Ana Carolina Massotti Lemos	392.587.568-94
39	Moabio Da Silva Araujo	251.661.268-07
	Josefa Juliane Flor Araujo	270.813.558-97
40	Maria Cristina Da Silva	228.351.338-36
41	Silvia Maria Dos Santos Agapito	274.231.168-82
42	Emilio Veiga Magalhães	347.628.748-33
43	Tereza Martins Da Silva Santos	951.804.433-34
	Cláudio Rodrigues Dos Santos	930.209.703-00
44	Jaqueline De Matos Reis	385.218.518-12
45	Daiana De Cássia Gomes	345.519.368-47
46	Kelly Regina da Silva	363-283-048-70
47	Erika Adriana De Souza	223.676.588-62
48	Sergio Oliveira Da Silva Junior	251.522.718-00
	Eriliane Fernandes Dos Reis	379.114.018-37
49	Alexandre Do Nascimento	259.912.188-46
50	Dennis Souza Junqueira	365.571.548-00
51	Luan Felipe Cardoso	400.712.248-23
	Dennis Souza Junqueira	345.883.918-60
52	Edilson De Souza Pires	971.620.605-44
53	Elisabete Conceição De Oliveira	215.556.398-10
54	Christian Henrik Pinheiro Moraes	394.412.608-43
55	Renato Ferreira Dos Santos	219.233.388-97
	Jaine Franco Manoel	430.389.168-11
56	Edna Aparecida Bras	416.090.618-45
	Bruno Augusto De Souza	453.162.848-95
57	Maria Iraci Galdino Silva	011.714.058-98
58	Viviane Aparecida Sofiatti	229.671.438-20
59	Mayara Cristina Camara Araújo Leite	382.469.008-03
	Jose Walliston Bezerra Araujo Leite	339.401.928-05
60	Edilaine Aparecida De Araujo Gonçalves	259.047.498-99
	Alexander Rezende Gonçalves	226.016.058-12
61	Tatiane Venceslau	285.492.688-95
62	Ronei Alves De Matos	066.257.576-83
63	Lucia Oliveira De Paula Alves	077.120.676-35
	Leonardo Alves De Lima	057.014.196-65
64	Sirlene De Carvalho Miurim	023.109.019-62
	Gidalti Miurim	079.541.138-33
65	Ricardo Fachin	399.282.158-71
	Adileia Patricia Dos Santos Fachin	357.716.648-71
66	Jamile Ferian Abou Abbas	433.056.918-32
67	Laissa Moreira De Souza	425.899.068-03
68	Fernanda Aparecida De Castro	318.375.588-25
69	Pamela De Oliveira	350.929.498-05
70	Ligiana Dos Santos Avila	307.471.308-92
71	Jonas Rodrigues Mumguba	422.182.428-00
	Fernanda Araujo Mumguba	443.070.028-14
72	Bruno Henrique Da Costa	418.483.898-76
73	Elias Ferreira Alves	068.703.468-01
	Simone Scarpin	120.387.718-80
74	Silas Ferreira Ramos	776.751.268-15
	Nair Silveira Oliveira Ramos	068.869.788-70
75	Jose Romildo Moura Marinho	098.123.227-28
	Jetcelane Valadão Satler Marinho	114.630.257-69
76	Josias Angelo Da Silva Neto	324.005.428-05
77	Antonio Luiz Silvestre	720.093.908-06
	Marlei Silvestre	272.545.148-51
78	Angela Maria Condini Albino	412.050.208-29
	Rodrigo Guarnieri Albino	385.258.308-01
79	Juliete Dos Santos Cervelin	296.601.878-07
	Ricardo Cervelin	224.337.568-04
80	Douglas Da Silva Marestoni	339.073.068-05
81	Jose Goncalez Filho	283.921.168-87
82	Paulo Bispo Dos Santos	102.332.438-52
	Laudiceia Varela Dos Santos	577.332.281-15
83	Anderson Ferreira Da Silva	299.060.228-33
	Elisangela Da Silva Oliveira Ferreira	399.326.748-69
84	Ivete Alves De Melo	299.511.968-88
85	Marcelo Martins De Oliveira	223.817.718-32
86	Isabela Leones Pereira	419.064.968-62
	Jair Leones Pereira Junior	423.849.498-96
	Zoraide Aparecida Rosa Pereira	180.651.348-07
	Jair Leones Pereira	068.887.708-77
87	Rita De Cassia Pelizari Fernandes	184.778.918-85
88	Leandro Alves Pereira	425.602.268-63
	Caroline Garcia Pereira	435.018.388-40
89	Jhonatan Liberato Pereira	415.963.288-27
90	Luzimaria de Jesus Almeida	027.315.735-38
91	Andressa Regiane Macedo Manha	040.699.459-54
	Marcilio Sanches Manha	187.824.598-86
92	Kátia Cordeiro Liberal Rocha	421.591.628-33
93	Alisson Rodrigo Dos Santos Silva	367.669.248-96
94	Alexandre Maximiano De Freitas	397.301.618-60
	Katia Machado Dos Santos	231.335.748-17
95	Eleonia Ferreira Da Silva	310.512.088-23
96	Alexandre Zanelatti	309.202.828-73

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018

Objeto: Aquisição de veículos para a Fundação. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site : www.jundiai.sp.gov.br link "Compras Pregão Eletrônico consultar Pregão Eletrônico até às 09h30 do dia 18 de outubro de 2018.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO "IV"

CONTRATO – 004/2016
OBJETO: Contratação de 1 (um) prestador(a) de serviços, pessoa física com formação superior em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física para atuação como Auxiliar Técnico para Projetos de Extensão da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
CONTRATADO: Graziela Beatriz Ferreira Coresma
ASSINATURA: 03.10.2018
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 13.581,72 (Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

Jundiaí, 03 de Outubro 2018.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

ESEF

PORTARIA nº 009, de 01/10/2018

O PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais .....

RESOLVE,
Art. 1º - Fixar as mensalidades para o ano letivo de 2019 com desconto de 06,40%, para pagamento até o dia 09 (nove) de cada mês, observado os seguintes critérios:

a) 1º e 2º SEMESTRES (matutino e noturno) em R$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

b) 3° e 4° SEMESTRES (matutino e noturno) em R$ 827,42 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos);

c) 5º e 6º SEMESTRES (matutino e noturno) em R$ 827,42 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos);

d) 7º e 8º SEMESTRES (matutino e noturno) em R$ 827,42 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

I - Exceto no valor da primeira parcela, as restantes 05 (cinco) parcelas se pagas antecipadamente até o dia 9 (nove) de cada mês, terão um desconto de 06,40% (seis inteiros e quarenta centésimos por cento), ficando estabelecido que tal liberalidade não alcança os(as) ALUNOS(AS) que possuam algumas das Bolsas de Estudo concedida pela ESEF ou cursando disciplina(s) em regime de dependência.

Art. 2º - Fixar as mensalidades para o ano letivo de 2019, para pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, observado os seguintes critérios:

a) 1º e 2º SEMESTRES (matutino e noturno) em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

b) 3° e 4° SEMESTRES (matutino e noturno) em R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais);

c) 5º e 6º SEMESTRES (matutino e noturno) em R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais);

d) 7º e 8º SEMESTRES (matutino e noturno) em R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

I - A quantia relativa ao semestre cujo pagamento integral seja antecipado para a data da matrícula, terá um desconto de 10 % (dez por cento), exceto para ALUNOS(AS) que possuam algumas das Bolsas de Estudo concedida pela ESEF ou cursando disciplina(s) em regime de dependência.

Art. 3º - Fixar o valor por disciplina(s) em regime de dependência, ou pelo não atendimento da matriz curricular e obrigações do Estágio, além do valor da respectiva parcela da mensalidade e sem o desconto do Item I dos Arts. 1º e 2º supra:

a) Para disciplina com 02 (duas) horas aulas por semana em R$ 95,00 (noventa e cinco reais);

b) Para disciplina com 04 (quatro) horas aulas por semana em R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Art. 4° - O(a) aluno(a) só estará regularmente matriculado(a) após o deferimento da matrícula pelo Sr. Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 5° - A matrícula autorizada após o período regular, implicará na quitação dos meses anteriores do respectivo semestre letivo.

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT
DIRETOR

Registrada e Publicada na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.

PROFA. AUGUSTA CRISTINA FELIX
SECRETÁRIA

INEDITORIAL

CENTRO ESPÍRITA JOÃO BATISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente edital e de acordo com o disposto no Artigo 10º, letra “b” e Artigos 12 e 13, do Estatuto Social, ficam convocados todos os associados do Centro Espírita João Batista, em dia com as obrigações estatutárias, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA a ser realizada no dia 20 de outubro de 2018, às 8h30min, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ou às 09h00, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em sua sede social sita à Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571 – Bairro do Anhangabaú – Jundiaí – SP, para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:
1)ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DOUTRINARIO, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE NO TRIENIO 2019/2021;
2)OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

Jundiaí, 28 de setembro de 2018.
DENIZARD RIVAIL MAZOLLI
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí – SINDAE - Jundiaí, por seu Presidente CONVOCA associados e não associados, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede do SINDAE, sito à Rua Itirapina, 1579 – Vila Hortolândia – Jundiaí/SP, no dia 05 de outubro de 2018 (sexta-feira), **às 17:00 horas, em 1**ª convocação, com a maioria da categoria, e caso seja necessário, em 2ª convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Retorno e esclarecimentos da reunião do Gestor com o Sindae;
- Definir ações com a categoria.

Jundiaí, 02 de outubro de 2.018
Rodnei dos Santos
Presidente do Sindae

PODER LEGISLATIVO

20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI N.º 12.644/2018 – PAULO SERGIO MARTINS – Veda a utilização, por aluno em sala de aula, de equipamento conectado à Internet.

Em 19 de setembro de 2018.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

21ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 140/2018 – CRISTIANO LOPES – Estabelece competências em casos de despesas decorrentes de obrigações de outros entes da Federação.

Em 19 de setembro de 2018.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

JUNDIAÍ
PREFEITURA

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

SERVIÇOS AO CIDADÃO

JUNDIAÍ
PREFEITURA